



PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.



Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

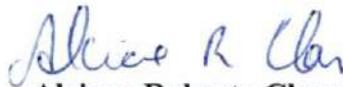
Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de agosto de 2024

Respeitosamente,


Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto:

Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de agosto de 2024



Roselia Kriger Becker-Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



PARECER CONTÁBIL

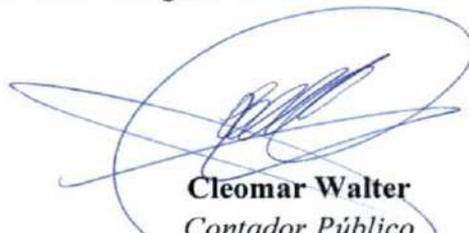
ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Em atenção à solicitação do Departamento de Contratações Públicas, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que o pagamento será efetuado através da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1831	07.003.13.392.1301-2131	1053	33.90.39.00.00	De Exercício Anterior
2024	1832	07.003.13.392.1301-2131	1054	33.90.39.00.00	De Exercício Anterior

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de agosto de 2024


Cleomar Walter
Contador Público
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2



**TERMO DE EMISSÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Nesta data, junto a minuta do instrumento contratual, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelo mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento da minuta do instrumento:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Educação e Cultura- SEMEC

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se aplica

1.2. RESUMO DO OBJETO:

Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.620,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte reais)

1.4. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.

1.5. FORMA: Não se Aplica

1.6. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.6.1. Não se Aplica

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de agosto de 2024

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



DESPACHO FINAL DA ETAPA PRELIMINAR

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: Seleção, por meio de Chamamento Público, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Analisando a documentação acostada aos autos, vislumbra-se a necessidade de algumas adaptações no TR e seus anexos, para atender ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, motivo pelo qual junto, como anexo, o Termo de Referência Definitivo, com as adaptações realizadas por este órgão.

No mais, o procedimento até o momento está regular, com a existência dos documentos pertinentes, sem necessidade de outros apontamentos por este órgão.

Por seu turno, destaco que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico das contratações públicas municipais e vai ao encontro das diretrizes e objetivos do "Programa Compras Capanema".

Destarte, defiro o prosseguimento do processo de contratação.

Colham-se as assinaturas do(a) Secretário(a) da pasta indicado no TR e do(s) Fiscal(is) da Contratação.

Por fim, considerando que o caso requer análise jurídica do órgão competente, para fins de controle prévio da contratação, encaminhem-se os autos à PGM.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de agosto de 2024


Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8000004

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 –
“APOIO AO AUDIOVISUAL” - vagas remanescentes**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL - vagas remanescentes**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo é uma homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença da Covid-19.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados por agentes culturais ao **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**.

Deste modo, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL - vagas remanescentes** - para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **RS 30.620,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2-131 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**1053 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LC Nº 195/2022 -
ART. 5º - AUDIOVISUAL- EXERCÍCIO CORRENTE**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital empresas do audiovisual com registro na ANCINE **sediadas nas Regiões Sudoeste e Oeste do Estado do Paraná**.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI).

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3 O **proponente** é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 e/ou que se encontrem em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16 do Decreto Nº 11.525/2023:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme os dispostos presentes no art. 16, §3º, do Decreto Nº 11.525/2023, observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6 014

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**.

5.4 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas Jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas Jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7**, entre os dias **02 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do email **leipaulogustavocapanemapr@gmail.com**.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho – projeto (**Anexo II**);

b) Currículo/Portfólio do proponente (Pessoa Jurídica);

c) Mini currículo dos integrantes do projeto;

d) Cartão de CNPJ;

e) Comprovante de endereço.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no **máximo 03 (três) projetos em cada categoria (Anexo I) e poderá ser contemplado com no máximo 03 (três) projetos no total**.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução **até o dia 10 de dezembro de 2024**.

7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **R\$30.620,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo**.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho – projeto (**Anexo II**), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado para financiar o projeto não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital, mas o projeto pode ultrapassar o valor solicitado desde que os valores sejam provenientes de outras fontes de financiamento.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 O art. 14, do Decreto Nº 11.525/2023, prevê que os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

012

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto N° 11.525/2023.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, audiodescrição, LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais e linguagem acessível, desde que assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas **durante a vigência do contrato**.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **item 14**.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por **três servidores da Secretaria de Educação e Cultura**, que atuarão na Comissão de Seleção para Análise de Mérito.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por servidores designados por portaria específica pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** que, por sua vez, comporão a Comissão Organizadora deste certame.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até **03 (três) dias úteis conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9.1 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico **leipaulogustavocapanemapr@gmail.com** ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da **Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – Capanema/PR - CEP 85.760-000**.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA: www.capanema.pr.gov.br**.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.

13.1.2 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos projetos inscritos por proponentes oriundos de áreas de vulnerabilidade socioeconômica do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** ou, ainda, que contemplem os grupos apresentados no art. 16, inciso III, do Decreto N° 11.525/2023.

13.1.3 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de Sorteio.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

13.3 Necessariamente em caso de remanejamento de recursos dentro das categorias do AUDIOVISUAL, haverá a obrigatoriedade de aguardar prazo para aprovação de novo Decreto Municipal.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias corridos a contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito**, apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no art. 19, §3º, do Decreto N° 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto N° 11.525/2023 e Lei Complementar N° 195/2022, a saber:

14.1.1 PESSOA JURÍDICA



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

011
8 10

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social, nos casos de organizações da sociedade civil e ata, e Registro do Microempreendedor Individual ou equivalente), devidamente registrado em Cartório, e suas alterações;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- VI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
- VII - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX - Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica proponente que goze de fé pública, com foto (RG com CPF ou CNH);
- X - Comprovante de endereço;
- XI - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, "a" da Lei Federal Nº 8069/1990 – ECA);
- XII - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;
- XIII - Comprovante de **conta bancária específica para o projeto**, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
- 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 14.3 O envio de documentos nesta segunda fase de inscrição/análise (Etapa de Seleção por Habilitação) poderá ser realizado por meio do envio dos documentos por meio eletrônico via o email: leipaulogustavocapanemapr@gmail.com.
- 14.4 O prazo para a realização da etapa de Habilitação é de **10 (dez) dias corridos a contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito**.
- 14.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Recursos.
- 14.6 Os recursos de trata o item 14.5 deverão ser apresentados no prazo de **3 dias úteis a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 14.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 14.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS



015

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma eletrônica.

15.2 O **Termo de Execução Cultural** corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **desembolso único**.

15.4 Para Pessoa Jurídica (MEI, ME, CNPJ), não haverá incidência de retenção de impostos.

15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.6 O agente cultural contemplado no Edital deverá assinar o **Termo de Execução Cultural** até **30 dias corridos após divulgado o resultado final do chamamento**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural contemplado neste certame deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em **até 30 (trinta) dias corridos** a contar do fim da vigência do **Termo de Execução Cultural**.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**, bem como, nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.capanema.pr.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail leipaulogustavocapanemapr@gmail.com e telefone **(46) 3552-1560**.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.



016

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, bem como não veda a participação dos proponentes no pleito de novos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo em nível municipal e estadual, para complementação de recursos para os mesmos projetos.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **90 dias corridos após divulgado o resultado final do chamamento.**

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial; e

Anexo VII – Modelo de Declaração de Ciência sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2024

AMERICO
BELLE:24
05958791

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587919
HD: CN=BR, OU=C/Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=RS, SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952060000115, CN=AMERICO BELLE:24059587919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.06 10:24:23-03:00
Font PDF Reader Versão: 2024.2.3

5

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **RS 30.620,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)** distribuídos da seguinte forma:

- Até **RS 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais)** para apoio à memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais (art. 3º, inciso III, alínea “e”, do Decreto N° 11.525/2023);
- Até **RS 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)** para apoio à realização de capacitação, formação e qualificação em audiovisual, gratuitas aos participantes (art. 3º, inciso III, alínea “a”, do Decreto N° 11.525/2023).

2 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso III, alínea e, do art. 3º da LPG: memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

Apoio à memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais:

Vaga destinada ao apoio em atividades de preservação e digitalização de acervos audiovisuais, com o objetivo de conservar e tornar acessíveis obras de relevância cultural do município de Capanema. A empresa será responsável por auxiliar na organização, digitalização e manutenção dos materiais, garantindo sua integridade e preservação para o futuro.

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para toda a população, em especial profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso III, alínea e Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais	1	0	0	1	RS 22.940,00	RS 22.940,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	0	1	1	2	RS 3.840,00	RS 7.680,00



3.018

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PSO
B 01''

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo



0211

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

021

8

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4 CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Para quem for se inscrever na Categoria Formação em Audiovisual, faça um detalhamento da metodologia de mediação/formação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

021



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas no município	15
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO IV

ATENÇÃO! ESTE É SÓ UM ANEXO PARA CONHECIMENTO. NÃO PRECISA INSERIR ESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidade no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10) Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Disputa.

11. AÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extra do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO].

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



180
034
9

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

032

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Cine	123456789	Sim	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

036

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

NOME

351037



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx/2023 com o projeto intitulado: _____, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

NOME DO/A PROPONENTE



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 214/2024

034

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação. Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público nº 4/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Seleção, por meio de chamamento público, de projetos culturais do setor de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capanema/PR.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO. DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14/2022. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE AUDIOVISUAL. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. APOIO FINANCEIRO. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o processo de chamamento público identificado alhures.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria nº 8.721/2024;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de encaminhamento do processo;
- IV) Parecer contábil;
- V) Termo de emissão do instrumento contratual e declaração unificada;
- VI) Despacho final da etapa preliminar;
- VII) Edital de chamamento público nº 4/2024 – Apoio Audiovisual – Vagas Remanescentes;
- VIII) Anexos I a VII do edital de chamamento público nº 4/2024.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Reino



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

03''

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando o objeto em análise, no presente caso aplica-se a Lei Complementar Federal nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo; o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas; e por força, inclusive do art. 295 da LCM 14/22, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, deve haver a observância dos diplomas normativos supracitados no tocante às contratações públicas.

Desse modo, serão aplicadas tais normas acima citadas, durante toda a relação contratual/obrigacional contratada.

2.3. Das formalidades de um processo de chamamento público da Lei Paulo Gustavo – Termo de Fomento.

O art. 9º do Decreto Federal nº 11.453/2023 expressa que os chamamentos públicos das políticas culturais de fomento observarão o respectivo Decreto, exceto se houver outro procedimento específico adotado pela Administração Pública.

O art. 11 dispõe que o chamamento público poderá ser de fluxo contínuo ou de fluxo ordinário.

No caso aqui tratado a opção adotada foi a de chamamento público de fluxo ordinário, no qual há a concentração do recebimento, da análise e da seleção de propostas em período determinado, conforme informações constantes do termo de referência e da minuta do edital de chamamento público anexado aos autos.

O § 3º do já mencionado art. 11 preconiza sobre quais são as condições de recebimento de recursos, os encargos e as obrigações das partes que a minuta do edital deve se atentar em discorrer, sem deixar de observar, ainda, o seu § 4º.

Já no art. 13, § 1º, observa-se que há comando no sentido de diálogo da Administração Pública com a comunidade, o que houve por meio da audiência pública realizada.

Importante, ainda, que a Administração Pública respeite o contido no art. 14, no sentido de serem disponibilizados, preferencialmente, em formatos acessíveis para pessoas com deficiência, devendo ser juntadas as respectivas justificativas, se for o caso.

Também é oportuno mencionar que o disposto no art. 20 e seu parágrafo único, prevendo que é vedada a celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos em algumas etapas do procedimento.

Ademais, o procedimento desenvolvido pela Lei Paulo Gustavo se relaciona diretamente, também, com o procedimento auxiliar de credenciamento, disposto na LCM 14/22, o qual é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública Municipal convoca os interessados em contratar, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto; e no mesmo sentido, ainda, é o preconizado pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente em seu art. 6º, inciso XLIII, e parágrafo único do art. 79, desde que hajam as adaptações necessárias, uma vez que o objeto aqui tratado é tem por finalidade o Termo de Fomento e não propriamente uma licitação ordinária.

Cumprido ressaltar, ainda, que prevalece o diploma normativo denominado Lei Paulo Gustavo para o presente caso, devido às peculiaridades da própria Lei e de seu objeto, qual seja o Termo de Fomento, devendo ser observado todo o seu conteúdo normativo vigente.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

0411

Sendo assim, no que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que o presente chamamento público cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento.

Além disso, consta no processo a justificativa para o chamamento público, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do objeto da contratação/seleção, especialmente o contido no art. 13, inciso III, o qual reza que a apreciação jurídica deve se conter à verificação da adequação formal da minuta do edital.

2.4. Do Credenciamento como hipótese de Inexigibilidade da Licitação

Como regra, a CF/88 impõe que a Administração Pública somente pode contratar obras, serviços, compras e alienações se realizar uma licitação prévia para escolher o contratante (art. 37, XXI).

O inciso XXI do art. 37 da CF/88 afirma que a lei poderá especificar casos em que os contratos administrativos poderão ser celebrados sem esta prévia licitação. A isso, a doutrina denomina "contratação direta".

Assim, a regra na Administração Pública é a contratação precedida de licitação. Contudo, a legislação poderá prever casos excepcionais em que será possível a contratação direta, sem licitação.

A Lei Complementar Municipal nº 14/22 previu a contratação direta a partir do seu art. 96, contendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação.

Já a Lei nº 14.133/21 prevê três grupos de situações em que a contratação ocorrerá sem licitação prévia. Trata-se das chamadas licitações dispensadas, dispensáveis e inexigíveis.

Com efeito, o está positivado o instituto do credenciamento em ambas as Leis supracitadas, consignando as regras gerais de sua aplicação.

Nessa seara, impende-se destacar que o procedimento de credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação na qual "a Administração aceita como colaborador todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar contrato ou acordo administrativo." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas comentadas. Salvador: Juspodivm, 2019, p. 348).

Desse modo, o credenciamento é um procedimento por meio do qual a Administração Pública anuncia que precisa de pessoas para fornecer determinados bens ou para prestarem algum serviço e que irá contratar os que se enquadrem nas qualificações que ela exigir. Após esse chamamento público, os interessados podem se credenciar para serem contratados.

Fala-se que é uma hipótese de inexigibilidade de licitação porque não haverá competição (disputa) entre os interessados. Todos os interessados que preencham os requisitos anunciados serão considerados "credenciados" e estarão aptos a serem contratados.

Conforme explica Joel de Menezes Niebuhr:

"Outra hipótese de inexigibilidade de licitação pública, que é cada vez mais frequente, relaciona-se ao denominado credenciamento, porquanto todos os Interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública.

(...)

Segundo essa linha de raciocínio, nas hipóteses em que o interesse público demanda contratar todos os possíveis interessados, todos em igualdade de condições, não há que se cogitar de licitação pública, porque não há competição, não há disputa.

Em apertadíssima síntese: a licitação pública serve para reger a disputa de um contrato; se todos são contratados, não há o que se disputar, inviável é a competição e, por corolário, está-se diante de mais um caso de inexigibilidade, quer queira ou não queira o legislador."

(Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 119).

Destarte, observando-se as regras legais e as lições doutrinárias, é possível a utilização do procedimento de credenciamento para as contratações públicas municipais.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.5. Do Edital de Chamamento Público

O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com o edital de chamamento público.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, vislumbra-se que o processo de contratação prevê as informações necessárias para o seu prosseguimento. Vejamos.

2.5.1. Definição e quantidade do objeto

O edital de chamamento público e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação

Consta no edital de chamamento público a indicação de aplicação das regras de execução do objeto do contrato, permitindo-se o controle da contratação e conferindo transparência na dinâmica da relação entre a Administração e os expositores credenciados.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras estipuladas.

2.5.3. Dos recursos orçamentários

O edital de chamamento público previu que os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação, estando de acordo com o parecer contábil dos autos.

2.5.4. Da justificativa para a contratação

A justificativa para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, fundamenta-se na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, e no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o edital de chamamento público atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica as cláusulas mínimas para a execução contratual.

Nesse sentido, ainda, a análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei Complementar Federal nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo; o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas; e por força, inclusive do art. 295 da LCM 14/22, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela referida legislação, ressaltando-se a adequação das exigências de participação às peculiaridades do objeto da contratação e o objetivo da contratação.

2.6. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual, qual seja o Anexo IV, Termo de Execução Cultural, contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas na legislação de regência do objeto.

2.7. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



B' 042

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral manifesta-se favoravelmente à publicação da minuta de edital de chamamento público em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no sítio oficial eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011, à Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e à Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

B 04:3

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a **seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL - vagas remanescentes - para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.**

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 09 de setembro a 16 de setembro de 2024, até às 23h59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via email leipaologustavocapanemapr@gmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório, no horário de atendimento ao público, das 07h45 às 11h30 e das 13h15 às 17h30, ou junto ao site do município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br).

PUBLIQUE-SE: Capanema – PR, 06 de setembro de 2024.

AMÉRICO
BELLE:240
59587915
Américo Bellé
PREFEITO

Assinado digitalmente por AMÉRICO BELLE 240587915
Razão Social: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CPF: 06.908.000/0001-60
Data: 2024.09.06 10:35:57-0300
Firmado por: AMÉRICO BELLE 240587915



8 041

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Diretor-Geral da SECON: Márcio Kebler Passaglia
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 242/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RESTAURANTE AMPESSAN LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RESTAURANTE AMPESSAN LTDA., CNPJ sob o nº 00.515.954/0001-37, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 242/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Inexigibilidade de licitação nº 15/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 216/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade da Ata de Registro de Preços nº 242/2024 em 65 unidade, valor total do aditivo: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	69271	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE.	Um	65	50,00	3.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NOELI BEATRIZ KAFER AMPESSAN
Representante Legal
RESTAURANTE AMPESSAN LTDA
Contratada

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL - vagas remanescentes - para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 09 de setembro a 16 de setembro de 2024, até às 23h59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via email leipaulogustavocapanema@pr@gmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório, no horário de atendimento ao público, das 07h45 às 11h30 e das 13h15 às 17h30, ou junto ao site do município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br).

PUBLIQUE-SE: Capanema/PR, 6 de setembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - vagas remanescentes - para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 09 de setembro a 16 de setembro de 2024, até às 23h59.



8. 045

Município de Capanema - PR

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVOS) Vagas Remanescentes

EDITAL Nº 04 e 05/2024 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto, Paulo Gustavo) e com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) TORNA PÚBLICO:

Item 1º- A Prorrogação das Inscrições para os Editais de Chamamento Público nºs 04/2024 e 05/2024 da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/09/2024.

Item 2º - As Inscrições para os Editais de Chamamento Público nºs 04/2024 e 05/2024 da Lei Complementar nº 195/2022/(Lei Paulo Gustavo) poderão ser realizadas até as 08h30m do dia 30/09/2024. Conforme disposições dos respectivos editais.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber
Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n 46/2024, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 QUE HABILITAM OS

MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.1.5. Os veículos deverão possuir as seguintes características, mínimas:

No ITEM 01 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS onde Lia-se:

Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais;

Leia-se:

Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais e/ou conforme padrão do fabricante.

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de setembro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Vagas Remanescentes

EDITAL Nº 04 e 05/2024 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto nº 11.525/2023 (Decreto, Paulo Gustavo) e com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) TORNA PÚBLICO:

Item 1º A Prorrogação das Inscrições para os Editais de Chamamento Público nºs 04/2024 e 05/2024 da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/09/2024.

Item 2º As Inscrições para os Editais de Chamamento Público nºs 04/2024 e 05/2024 da Lei Complementar nº 195/2022/(Lei Paulo Gustavo) poderão ser realizadas até as 08h30m do dia 30/09/2024. Conforme disposições dos respectivos editais.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de setembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - LEI ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL Nº 06/2024 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Mu-



B 047

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO

Nome fantasia: *****

CNPJ: 54.951.121/0001-48

Endereço da sede: R Tijuca, 10 - Casa B Esquina - Sao Francisco - CEP: 85640-000

Cidade: Ampére

Estado: Paraná

Número de representantes legais: 01

Nome do representante legal: Elisandro Vitor Leão

CPF do representante legal: 955.751.030-72

E-mail do representante legal: elivitor1980@gmail.com

Telefone do representante legal: (46) 99980-6726

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não BináriaBinárie
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Inciso III, alínea e | Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

Descrição do projeto

Neste projeto realizaremos a digitalização de material audiovisual salvo em fitas VHS. Com a tecnologia evoluindo nas últimas décadas, temos hoje formas muito mais eficazes de salvar e até mesmo compartilhar arquivos.

Objetivos do projeto

Temos como objetivo principal neste projeto preservar a qualidade das obras audiovisuais do acervo, uma vez que esse formato VHS é de certa forma, muito sensível, sendo muitas vezes deteriorado por umidade e calor ficando praticamente inacessíveis, podendo esses registros valiosos serem perdidos. Depois de digitalizadas, essas obras são salvas em formato de arquivo, garantindo a qualidade por muito tempo (arquivo não se deteriora) e facilitando inclusive o compartilhamento/envio.

Metas

Digitalização de acervo audiovisual (VHS para ARQUIVO DE VÍDEO MP4) em média 200 fitas.
Confecção de 01 Catálogo em PDF contendo uma tabela com todos os títulos digitalizados disponíveis, visando facilitar a organização.

02 Cópias impressas e encadernadas desse catálogo.

01 HD externo contendo todas as obras digitalizadas

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Acreditamos que o principal público beneficiado por esse projeto seja a comunidade escolar no geral, já que esse formato (VHS) se tornou até difícil de ser reproduzido em sala de aula. Com a digitalização do acervo, os arquivos podem ser reproduzidos em diferentes equipamentos, desde Smartv's, computadores, datashow e até mesmo no celular.



04
3

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Qual o perfil do público do seu projeto?

Comunidade escolar: Professores, alunos e etc. Auxílio em pesquisas: estudantes universitários que por ventura precisem desse material, historiadores e etc.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra : Produção de Catálogo em Áudio com os títulos e descrição das obras digitalizadas.

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Pensando na questão de acessibilidade, propomos produzir um vídeo com audiodescrição das informações dos títulos digitalizados.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local onde o projeto será executado

Por se tratar de um trabalho técnico, esse projeto será desenvolvido em estúdio próprio, com todos os equipamentos e aparatos necessários para se obter a melhor qualidade possível na conversão de acervo audiovisual VHS para ARQUIVO DE VÍDEO MP4.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 10 de Outubro de 2024

Data final: 10 de Dezembro de 2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Emerson André da Rosa Hullmann	Organização e desenvolvimento do catálogo	08826184909	Não	Não	Não
Elisandro Vitor Leão	Separação e organização das fitas	95575103072	Não	Não	Não
Marcos André Marcante Teles	Responsável por digitalização	13725430900	Não	Não	Não
Luan Schmainski da Silva	Responsável por digitalização	11557563985	Não	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Coleta das fitas	Coleta	Separação e coleta do acervo audiovisual	10/10/24	11/10/2024
Registro	Registro	Registro dos títulos em planilha para organização da digitalização	14/10/2024	14/10/2024
Digitalização	Digitalização	Digitalização do acervo audiovisual, convertendo as fitas VHS para MP4	15/10/2024	06/12/2024
Catálogo	Catálogo	Confecção de catálogo contendo informações dos títulos digitalizados	05/12/2024	06/12/2024
Entrega	Entrega	Entrega do acervo digitalizado em HD externo, Catálogo em PDF e 02 cópias impressas e encadernadas e devolução das fitas VHS.	10/12/2024	10/12/2024



8 17051

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Estratégia de divulgação
NÃO APLICADO AO PROJETO.

Contrapartida

Em contrapartida desenvolveremos e entregaremos um catálogo em PDF e 02 cópias impressas e encadernadas, contendo informações de todos os títulos digitalizados, facilitando a visualização do acervo e pesquisa por título específico.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não possui recursos financeiros de outras fontes.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

O projeto não prevê a venda de nenhum tipo de produto ou ingresso.

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Digitalização	Valor gasto com equipe de digitalização	Serviço	R\$4.425,00	4	R\$4.425,00	Média de valor cobrado por profissionais da área.
Equipamento	Compra de equipamento para realização do projeto	Produtos	R\$2.940,00	1	R\$2.940,00	Orçamento para Compra Online
Acessibilidade	Produção de um Áudio/vídeo com o catálogo em forma áudio para pessoas com algum tipo de deficiência visual.	Serviço	R\$2.300,00	1	R\$ 2.300,00	Média de valor cobrado por esse tipo de serviço.
				TOTAL	R\$ 22.940,00	



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MINI CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

01 Elisandro Vitor Leão

Formado em Ciências Contábeis, Administrador de Empresas, Apresentador, Organizador de eventos, 1º Peão Biriva Veterano da 11º RT-MTG-PR, Integrante de Invernadas do CTG, instrumentista e interprete vocal, palestrante sobre o movimento gaúcho.

02 Emerson André da Rosa Hullman'n

05 anos de experiência na área audiovisual, atua como designer gráfico criando identidade visual, logotipos, animações em vídeo. Cursos de Edição e manipulação de imagem, vetorização, efeitos vfx e social media.

03 Luan Schmainski

Repórter, Locutor, Redator e editor de material audiovisual.

04 Marcos André Marcante Teles

Experiência na área audiovisual, videomaker criativo e editor de vídeo, transmissões ao vivo, editor de material audiovisual e manipulação de imagem.



053
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTIFÓLIO DO PREPONENTE

Dentre os trabalhos já executados no meio Audiovisual e/ou Cultural podemos destacar:

Programa Chimarreando:

Produção e apresentação de Programa Cultural Gaúcho, onde em forma de entrevista apresentamos grupos musicais.

<https://www.youtube.com/watch?v=OfHGUmMDfzo>

Produção de vídeos profissionais comerciais e institucionais para empresas.

Produção de material e transmissões ao vivo durante a 22ª Feira do Melado em Capanema/PR



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

054

I DADOS DO PROPONENTE

Razão Social	GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS (MEI)
Nome fantasia	ELVAS MUSIC WORLD
CNPJ	28.501.664/0001-53
Endereço da sede:	RUA SERGIPE 1589
Cidade:	FRANCISCO BELTRÃO
Estado:	PARANÁ
Número de representantes legais	01 (Empresa MEI)
Nome do representante legal	GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS
CPF do representante legal	26445156886
E-mail do representante legal	elvasmusicworld@gmail.com
Telefone do representante legal	46 99124-7372

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem
cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não BináriaBinárie
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física

05h
§



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo



051

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto
- (X) Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema

Escolha a categoria a que vai concorrer: Inciso III, alínea e | Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

Descrição do projeto

Este projeto visa a preservação e digitalização de acervos audiovisuais de relevância cultural do município de Capanema, promovendo a conservação e a acessibilidade de obras importantes para a memória histórica e cultural da região. A empresa será responsável pela organização, digitalização e manutenção do acervo, garantindo sua integridade para futuras gerações.

Objetivos do projeto

- Preservação: Proteger e conservar obras audiovisuais antigas, prevenindo a degradação física.**
- Digitalização: Converter materiais analógicos em formato digital, permitindo um acesso mais amplo.**
- Acessibilidade: Tornar o acervo digital disponível para a comunidade, pesquisadores e estudantes, facilitando o acesso a esse patrimônio cultural.**
- Conscientização: Promover a importância da preservação do patrimônio audiovisual para as futuras gerações.**

Metas

- Digitalizar 80% do acervo audiovisual do município.
- Organizar e categorizar os arquivos digitalizados de acordo com padrões arquivísticos.
- Criar um portal online para acesso público às obras digitalizadas.
- Promover oficinas e palestras sobre a importância da preservação audiovisual.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

- Comunitário:** População do município de Capanema e arredores.
 - Acadêmico:** Estudantes, professores e pesquisadores interessados na história local.
 - Cultural:** Entusiastas e profissionais da cultura, preservação de memória e audiovisual.
- Qual o perfil do público do seu projeto?** crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

054

8

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
(X) a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
(X) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

- Digitalização acessível: Conversão dos arquivos com opções de áudio-descrição para deficientes visuais.**
 Plataforma online inclusiva: O portal online contará com leitura de texto, legendas e conteúdo otimizado para dispositivos móveis, com foco em acessibilidade digital.

Local onde o projeto será executado

Capanema

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/10/2024

Data final: 10/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

VINICIUS ROBERTOFILMS	PROD UCAO Filmmaker/ Editor	32552990/0 001-67	Não	Não	Não
--------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----	-----	-----

Tatiane Davoglio STORMP	Produção/Direção/Roteirista/Filmmaker/Editora principal/ Pesquisadora;	06459272956	Não	Não	Não
-------------------------------	---	-------------	-----	-----	-----



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

IX					
----	--	--	--	--	--

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Organização	Pré-produção	Identificação e catalogação do acervo físico	01/10/2024	20/10/2024
Digitalização	Execução	Digitalização dos materiais audiovisuais	20/10/2024	01/11/2024
Acessibilidade	Pós-produção	Inclusão de áudio-descrição e legendas	01/11/2024	01/12/2024
Divulgação	Comunicação	Lançamento do portal online e campanha local	01/12/2024	10/12/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Redes sociais: Campanha em plataformas como Facebook e Instagram, com foco em alcançar a comunidade



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

118
B 00 061

Contrapartida

A contrapartida do projeto de **Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema** consiste em ações que beneficiam diretamente a comunidade local e ampliam o impacto cultural do projeto. As atividades de contrapartida visam garantir que o público tenha acesso às obras digitalizadas e que haja um retorno cultural e educacional para o município.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.) não

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.) não

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Referência de Preço
Scanner profissional	Necessário para digitalização de filmes	Unidade	10.000,00	1	10.000,00	Orçamento de fornecedores
Software de catalogação	Para organizar o acervo digital	Licença	8.470,00	1	8.470,00	Preço de mercado
Manutenção e infraestrutura	Preservação física do acervo	Mês	4.470,00	1	4.470,00	Preço médio

4 CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

A formação será realizada através de oficinas práticas e teóricas, abordando temas como a preservação digital, arquivística e o uso de tecnologias de digitalização. Profissionais da área irão conduzir as atividades, proporcionando formação técnica aos participantes, com foco em promover a sustentabilidade e a continuidade do processo de preservação cultural.

3 061



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa ELVAS MUSIC WORLD, inscrito/a sob o CNPJ nº: 28501664000153, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx/2023 com o projeto intitulado: **Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema**, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

FRANCISCO BELTRÃO 16 SETEMBRO 2024



GABRIEL ELVAS



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

062

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS, CPF
nº 26445156886, RG nº 272091418, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
PARDO (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

FRANCISCO BELTRÃO 16 SETEMBRO 2024



GABRIEL ELVAS

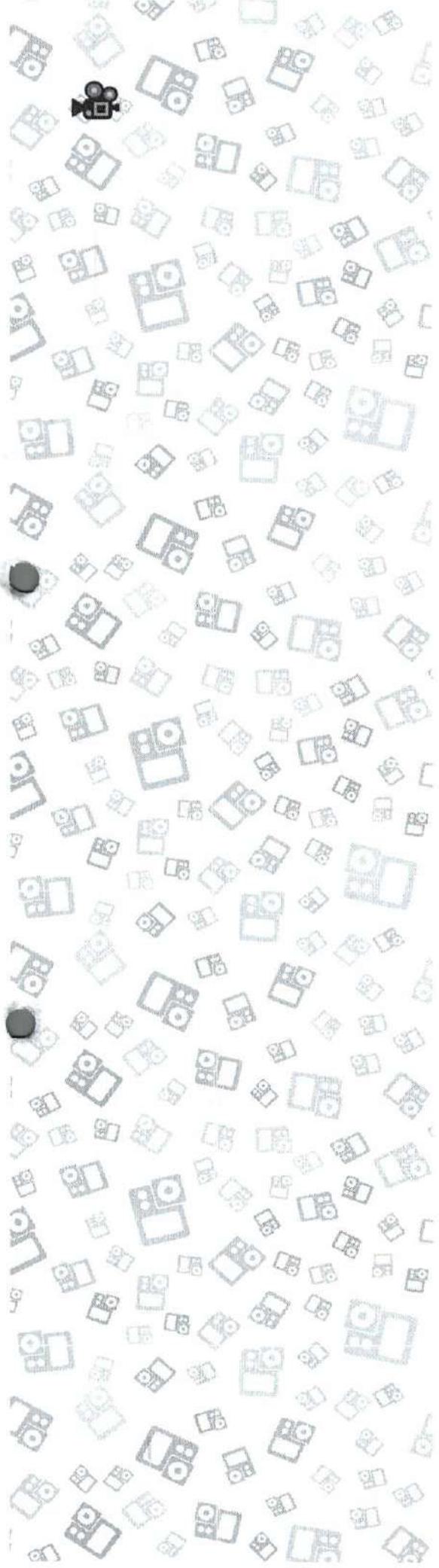
STORMPIX

Agência Digital

**PORTFÓLIO
INSTITUCIONAL**

//

β



AGÊNCIA DIGITAL _
@stormpix_

Comercial

46-999411179

Rua: Pernambuco, 1278, Ed. Valandro IV,
Bloco 1, Apto 301;

Francisco Beltrão-Pr

stormpixproducoes@gmail.com

anedavoglio@gmail.com

3061

STORMPIX

Agência Digital

DECLARAÇÃO

Declaramos que para os devidos fins que JEAN MICHEL DE SOUZA VOTTRI, presta serviços na STORMPIX - AGÊNCIA DIGITAL, desde o ano de 2021, nas áreas de fotografia, edição, filmagem, produção e direção de audiovisual.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2023

TATIANE DAVOGLIO
STORMPIX - AGÊNCIA DIGITAL

Comercial

46-999411179

Rua: Pernambuco, 1278, Ed. Valandro IV,
Bloco 1, Apto 301;

Francisco Beltrão-Pr

stormpixproducoes@gmail.com

anedavoglio@gmail.com



066

NOSSA HISTÓRIA

Em 2019, nossa CEO Tatiane Davoglio, realizou um grande sonho, ter seu próprio negócio. O empreendimento começou apenas com fotografia de eventos e ensaios de forma amadora, atenta as mudanças do mercado, em 2022 a empresa passa a se chamar STORMPIX – Agência Digital, empresa beltronense voltada a ao mercado digital, atendendo branding e estratégia de conteúdo, identidade visual, direção de arte, designer gráfico, trafego pago, filmagem, direção e fotografia.

QUEM SOMOS

Somos uma agência digital que ajuda a sua empresa em tudo que ela precisa em conteúdos de audiovisual para acelerar a sua presença digital, trazendo uma nova imagem para o seu negócio através de muita estratégia!

Fazemos registros profissionais incríveis, filmagens que parecem um sonho, eternizando momentos e humanizando todas as redes sociais, trazendo um conteúdo real e engajado.

Somos profissionais, temos conhecimento especializados e amamos o que fazemos!

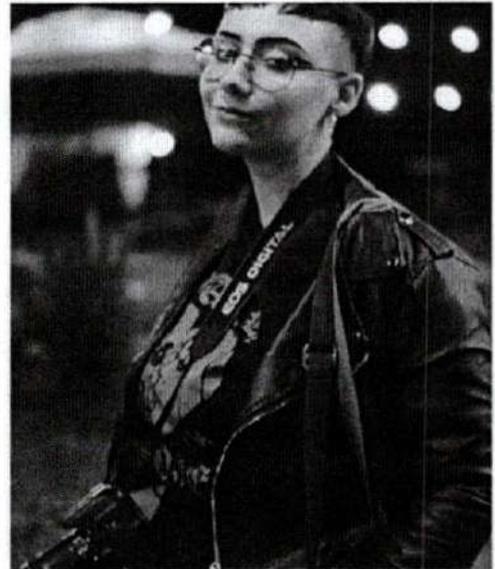


— Tati Davoglio

CEO na StormPix

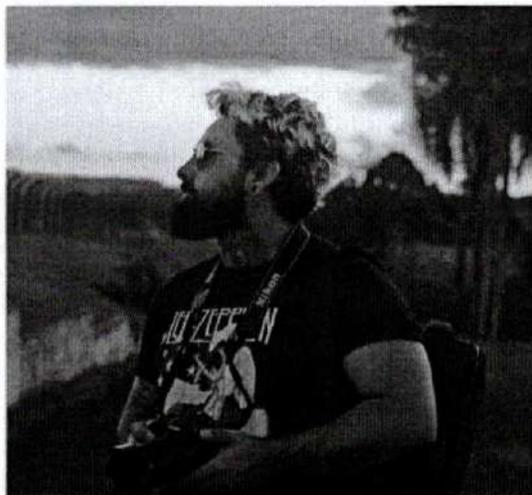
Formada em Fotografia Profissional pela @avmakers de Curitiba, na qual continua estudando Direção de Fotografia e Filmmaking Profissional.

Aluna de publicidade e propaganda, atua com Marketing e estrategista digital, Designer, Direção de arte, Fiomaker e assessoria de comunicação e imprensa.



— Anna Gerber

**Fotógrafa auxiliar;
Consultora de redes sociais;
Análise e Métricas de perfis digitais;
Consultora de imagem pessoal e posicionamento;
Responsável pelas serviços na empresa em Curitiba-Pr**



— Jean Vottri

Aluno de Sistemas de informação, atua como filmmaking, videomaker, editor profissional, designer gráfico, Motion designer e identidade visual.



064

NOSSOS SERVIÇOS



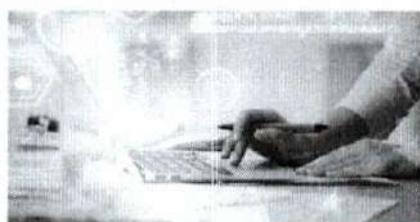
ACERVO INSTITUCIONAL



FILMAGEM



FOTOGRAFIA



TRÁFEGO PAGO



MARKETING DIGITAL
PARA SINDICATOS



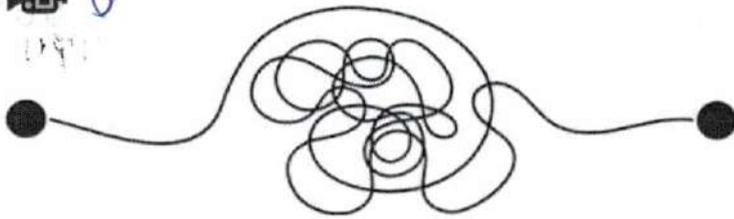
SOCIAL MÍDIA



ASSESSORIA DE
IMPRENSA

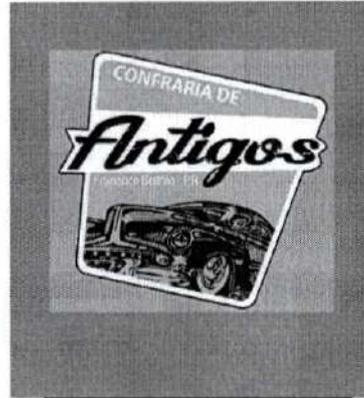


COBERTURA DE
EVENTOS



— QUEM ATENDEMOS?

Conheça algumas das empresas, instituições, sindicatos e cooperativas que já trabalharam com a gente:



VINÍCIUS ROBERTO SILVA

HISTÓRICO

Formado em Publicidade e Propaganda pela UNIDEP de Pato Branco - PR. Atuo no mercado audiovisual a mais de 11 anos, trabalhando como filmmaker e editor de vídeos, mais de 300 eventos sociais registrados como casamentos, formaturas e festas de 15 anos. Presto serviço também para grandes empresas com vídeos comerciais, eventos corporativos e institucionais, atendo marcas de renome nacional como a Cooperativa Cresol, a mais de 7 anos. Grande experiência em vídeos para campanha política, tendo feito a cobertura da campanha política de vários prefeitos da região Sudoeste do Paraná, além de candidatos a Deputado Estadual e Federal e Vereadores. A um ano trabalhando como videomaker do Marreco Futsal de Francisco Beltrão. Nesses anos de profissão desenvolvi alguns trabalhos com as prefeituras de Francisco Beltrão e Coronel Vivida, na produção de documentários e cobertura em eventos culturais promovidos pelos municípios.

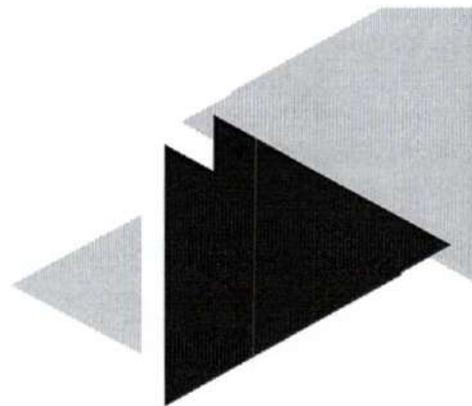


Francisco Beltrão- PR

Arte e Cultura

elvasmusicworld@gmail.com

28.501.664/0001-53



Com uma paixão inabalável pela arte e cultura, a ELVAS MUSIC WORLD emerge como uma produtora cultural dedicada a moldar experiências extraordinárias. Nossa missão é ir além dos limites convencionais, desafiando a imaginação e conectando comunidades por meio de eventos inspiradores. Desde shows intimistas até espetáculos de grande porte, nossa abordagem abrangente abraça a diversidade artística, proporcionando momentos que ressoam e perduram na memória. Somos impulsionados pela busca incessante da excelência, unindo talento, criatividade e profissionalismo para criar um legado cultural que transcende fronteiras.

Quem Somos:

A ELVAS MUSIC WORLD é uma produtora cultural versátil e dinâmica, com uma vasta experiência em diversas áreas do setor da indústria cultural, dedicada a desencadear experiências transformadoras por meio da arte e da música. Nosso compromisso é impulsionar a cultura, inspirando comunidades e conectando pessoas por meio de eventos memoráveis e inovadores.

1. *Shows Exclusivos:*

Da intimidade de eventos exclusivos a grandiosos espetáculos, nossa produtora proporciona performances cativantes, destacando talentos locais e nacionais.

2. *Gravações Profissionais:*

Contamos com parcerias de estúdios equipados para gravações de áudio e vídeo de alta qualidade, abrangendo desde demos iniciais até produções completas, garantindo que cada nota ressoe com perfeição.

3. *Espetáculos Artísticos:*

Criamos experiências visuais e sonoras únicas, combinando elementos artísticos para apresentações que transcendem o comum, deixando uma impressão duradoura.

4. *Estrutura para Eventos:*

Oferecemos suporte completo para eventos culturais, desde a concepção até a execução, com soluções técnicas e logísticas para garantir o sucesso de cada ocasião.

Nosso Compromisso:

A ELVAS MUSIC WORLD está comprometida em fomentar a diversidade artística, promovendo uma cadeia produtiva e inclusiva para artistas emergentes e estabelecidos. Nossa visão vai além do entretenimento; buscamos inspirar, desafiar e enriquecer a experiência cultural em todas as suas formas.

Projetos Destacados:

- [Beltrão Rock Culture] - Uma fusão única de estilos, cativando uma audiência diversificada.

- [Paraná Blues] – Um álbum e vídeo clipe que captura a essência da criatividade musical contemporânea.

- [Live International Brazilian Concert] – Uma parceria com a Viviane Baptista que é fundadora da Lideramus (Liderança e Música) e idealizadora do Code Music Training, dos EUA.

- ["ELAS POR ELAS"] – PRODUÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO do projeto do show Elas por Elas, que busca em um evento reunir conscientização, informação e entretenimento, valorizando a mulher e mostrando experiências de mulheres que venceram o câncer e hoje são voluntárias na orientação de outras mulheres.

Sintonize-se conosco e deixe-nos ser a trilha sonora da sua jornada cultural.



Informação principal

CNPJ	28.501.664/0001-53 [MATRIZ]
Nome da empresa	GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS
Fantasia nome	ELVAS MUSIC WORLD
Início atividade data	25/08/2017
Natureza jurídica	Empresário Individual
Situação cadastral	ATIVA desde 25/08/2017
Qualificação do responsável	Empresário
Capital social	R\$ 25.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 25/08/2017
Opção pelo MEI	SIM

Endereço

Rua Sergipe, 1589 Centro
FRANCISCO BELTRAO - PR
85601-040

Contatos

- Telefone(s): (46) 99124-7372
- Correio eletrônico: elvasmusicworld@gmail.com

Tabela de atividades de negócios da empresa e CNAEs / Classificação Nacional de Atividades Econômicas

90.01-9-02 - Produção musical

A atividade de produção musical envolve a promoção e produção de grupos, bandas, músicos independentes, duplas e orquestras musicais, assim como concertos, sinfonias e óperas. Especificando-se um pouco mais os serviços desta classe, teremos: composição de música (partitura, cifras e tablaturas), arranjos e edições, organização de eventos musicais, produção musical e até mesmo a atividade de trios elétricos (como no Carnaval de Salvador e outras festividades culturais brasileiras - micaretas, festivais de verão, dentre outros).

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

As atividades de sonorização e de iluminação para teatro, shows, cinema, música e

das peças e espetáculos - assim, é uma atividade imprescindível para muitas produções artísticas, sua principal demanda. Finalmente, o fornecimento de equipamentos e serviços de som para shows e eventos artísticos, assim como a sonoplastia de eventos pertencem a este ramo.

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

As atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, não especificadas anteriormente, compreendem etapas específicas da produção. Primeiramente, uma etapa menos freqüente devido à obsolescência é a telecinagem (transposição de filme em película para fita). Outras atividades tais como inserção de legendas e créditos, animação visual e adição de efeitos especiais encontram guarida aqui. Destaque especial para os laboratórios de filmes de animação, uma tendência da indústria cinematográfica. Por fim, a reprodução de cópias em película em salas de cinema está classificada neste ramo. Atende produtores executivos e distribuidores da indústria com grande demanda.

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Em ensino de arte e cultura, não especificado anteriormente, encontra-se atividades diversas relacionadas às artes. Destacam-se: a pintura (de vários gêneros: paisagem, auto-retrato, retrato, ícone; além de vários estilos: surrealismo, realismo, dadaísmo, barroco, grafite, expressionismo, impressionismo, dentre outros); a escultura (técnicas como moldagem e fundição, em materiais como argila, pedras, granito, cera, âmbar, marfim e mármore); e artesanato (com trançados, pedras, bijuterias, barro e cerâmica). Atende estudantes e indivíduos interessados em aprender, seja por prazer, hobby, terapia ou com intuítos comerciais.

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Os serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente envolvem primariamente as atividades de reserva e comercialização de ingressos (tickets ou bilhetes) para eventos e espetáculos (teatro, cinema, show, jogo, dentre outros). Dentre os serviços não especificados, destacam-se: atividades assistenciais a turista (incluídas às governamentais), atividades promocionais turísticas (local ou regional), além do fornecimento de informações para entretenimento, hospedagem e acomodação de visitantes. Adicionalmente, enquadram-se também as atividades de time-share - venda de títulos por tempo determinado de alojamentos. Os consumidores principais são os viajantes, turistas e visitantes, além dos fãs e amantes dos espetáculos promovidos (no caso da venda de bilhete).

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

O comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios é a categoria relacionada à venda de instrumentos para escala de varejo. É demanda pelo público em geral. Assim como as demais classes econômicas relacionadas com a venda de instrumentos e acessórios musicais, abrange uma grande diversidade destes. Inclui-se aqui os afinadores, palhetas, baquetas, capotrastes, bem como outros acessórios.

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Essa atividade refere-se à atividade de organização de eventos, tais como feiras, congressos, exposições, conferências, convenções e festas (exceto os culturais e esportivos). São diversos os modelos de eventos admitidos aqui. cujo público-alvo são:

307; congressos; instituições de ensino para exposições e encontros científicos; pessoas físicas, para festas familiares e infantis; empresas, para promover eventos e festas diversos; organizações e associações comerciais, para eventos específicos dos seus segmentos, tais como show rooms, exposições agropecuárias, feiras de animais e leilões de gado; e sindicatos. Serviços de alimentação para recepções (bufê) não incluídos nessa categoria, tampouco as casas de festas e eventos.

85.92-9-03 - Ensino de música

O ensino de música é uma atividade voltada para pessoas que desejam aprender a tocar instrumentos musicais, assim como cantar individualmente ou coletivamente (em corais ou orquestras, por exemplo). Estão compreendidos os cursos e instituições independentes de ensino de canto e instrumentos - incluídos os conservatórios musicais e os instrutores independentes, embora excluídos os institutos de ensino superior de música. Abrangem-se os instrumentos de percussão (bateria, chimbau, xilofone, agogô, triângulo), de cordas (violino, violão, viola, violoncelo, contrabaixo, guitarra, piano, cavaquinho, banjo, bandolim, harpa) e de sopro (flauta, trompete, trombone, tuba, órgãos).

Sobre

Gabriel Elvas

- Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, pela Faculdade Cruzeiro do Sul - SP

Conteúdo programático

Disciplina: ESTÉTICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL
Disciplina: CINEMA, TEATRO
Disciplina: FUNDAMENTOS DAS ARTES VISUAIS
Disciplina: MÚSICA
Disciplina: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Disciplina: PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING
Disciplina: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
Disciplina: EMPREENDEDORISMO
Disciplina: GESTÃO DE PESSOAS
Disciplina: SEMIÓTICA
Disciplina: GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Disciplina: ACESSIBILIDADE CULTURAL

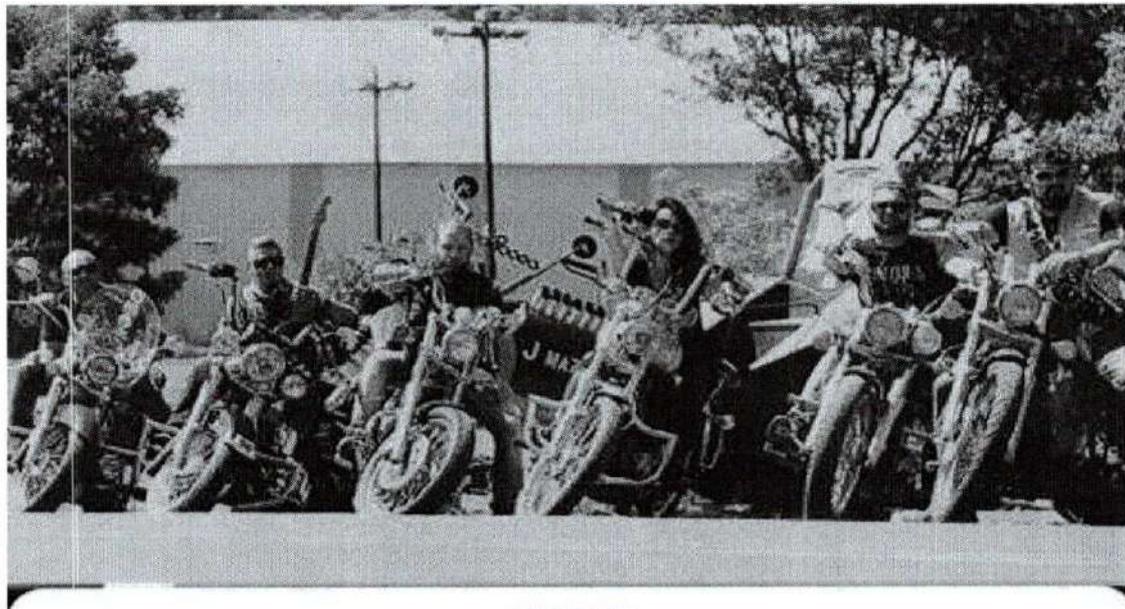
- Formação técnica em Produção Cultural pela Produtora Desenvolvimento Artístico de Curitiba- PR

- Diretor de Produção de Eventos; Com certificação profissional na instituição SatedPr / DRT - N° 19486

- Produtor Musical, Guitarrista e Multinstrumentista OMBPR - N° 30469

- Certificado, Universidade Estadual de Londrina; Cadeia produtiva da cultura e economia criativa e solidária

- Certificado, Escola e Gestão Governo do Paraná ; Gestão de Projetos



Descrição



Paraná Blues - Country Blues

343

Marcações com "Gostei"

10.294

Visualizações

2018

16 de fev.

Performing - Paraná Blues

Álbum: Pra quando a estrada for longa de mais

Video by: Dudu Tomasi

Music and video Produced by : Gabriel Elvas

Composed: Bira e Sue Damaris

Música

1 músicas



Country Blues



Paraná Blues

Pra Quando a Estrada...

Gravação em caráter didático, sem fins lucrativos, de show realizado no Espaço de Artes em Francisco Beltrão, no dia 10 de junho de 2007. Proibida a reprodução e comercialização.

JAM SESSION

MÚSICAS

- 1 - ZÉ FILHO
- 2 - SMOKE ON THE WATER
- 3 - STARWAY TO HEAVEN
- 4 - JARDINS DA BABILÔNIA
- 5 - HOTEL CALIFORNIA
- 6 - HAVE YOU EVER SEEN THE RAIN
- 7 - MR. CROWLEY
- 8 - POISON HEART
- 9 - SWEET CHILD O MINE
- 10 - SMOOTH
- 11 - EVERY BREATH TO TAKE
- 12 - SOLO DE BATERIAS
- 13 - THE WALL
- 14 - STTIL LOVING YOU
- 15 - PURPLE HAZE
- 16 - LAZY
- 17 - ROSA PURPURINA
- 18 - VOOODOO CHILE
- 19 - DEUS ENVIOU
- 20 - HOMENAGENS
- 21 - FAR BEYOND THE SUN

Apoio:

Risca de Giz

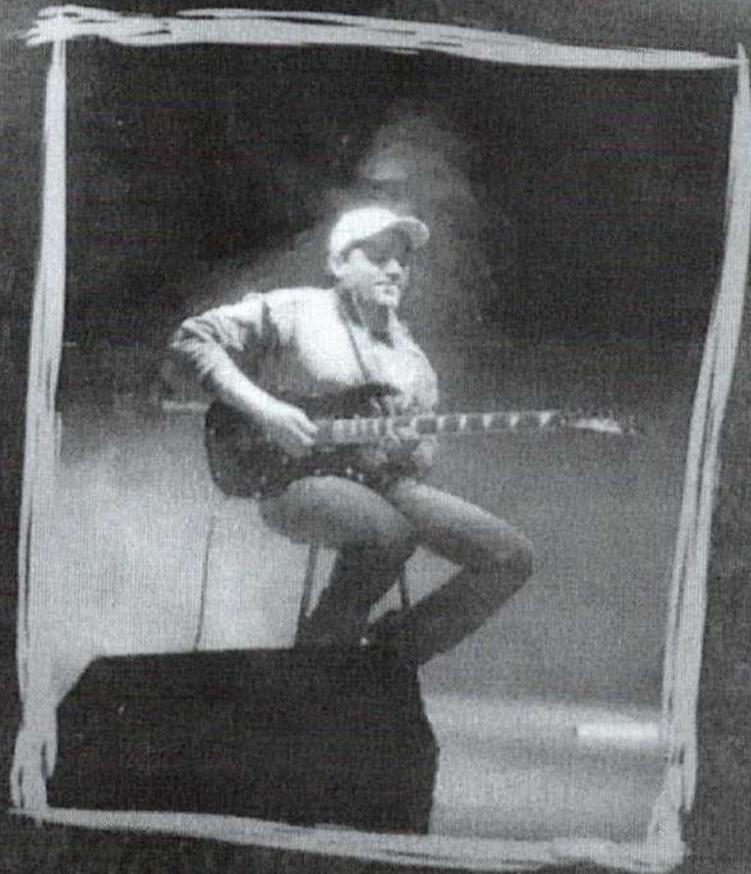


av: julio assis cavalheiro, 854, sala 4 - francisco beltrão - pr - 85601-000
 fone (46) 3523 7327 / 9103 8007 / 9111 8386
www.s4comunicacao.com

59705

078
6

JAM SESSION



6 074

JAMI SESSION - 10/06/2007



Code Music Training

11 de ago. de 2020 · 🌐

089

We are honored to present the First Brazilian International Concert live on zoom!

Hosted and curated by artists and musicians Richard E Miller, Viviane Baptista, conductor Roberto Sion, and Prof Leili Camargo, this concert celebrates Portuguese-speaking world, including musicians from: Brazil, Portugal, and The United States.

Join us this Saturday, August 15th at 6:00PM EST for this exclusive free event that will be streamed simultaneously at Zoom and Youtube.

REGISTER here:

<https://www.eventbrite.com/e/international-brazilian-concer...>

Featuring

Richard E Miller, classical guitar, teaching artist, and musical producer (USA)

Roberto Sion, saxophonist, flautist, composer, and conductor (Brazil)

Viviane Baptista, classical guitar artist, singer, and influencer (USA)

0:34
Gabriel Elvas, guitarist, music producer (Brazil)

Marcus Levy, artist, music producer, guitarist, jazz pianist, and arranger (Portugal)

Leili Camargo, singer and high performance vocal coach (Brazil)

Gui Silveiras, guitarist, music producer, composer and arranger (Brazil)

Flavio Moraes, guitarist, teacher (Brazil)

Lu Nóbrega, singer, composer, arranger, and vocal coach (Brazil)

Anderson Quevedo - Sax, composer and saxophonist (Brazil)

Here are the Concert's time zones respectively:

Eastern Time: 6:00pm EST Pacific Time:

Pacific Time: 3:00pm PT

Central Time: 3:00pm CT

Brazil: 19:00pm

Portugal: 11:00pm

You will receive a Zoom login with your free registration confirmation.

We are grateful to all the wonderful musicians contributing their talents and hearts to uplift us all.

We are grateful to all the wonderful musicians contributing their talents and hearts to uplift us all.



eventbrite.com

International Brazilian Concert

08:3



cynthia@wctr-radio.c... 20/03/2016

Para: Gabriel Elvas >

Radio Play

Hi Gabriel,

Thanks for checking in. You've got a good thing going and I'd like to help you get to the next level.

Aside from the major record labels, there are other organizations that can help you to secure significant airplay. Lately, we've been receiving some of our best music from The Akademia Music Awards. This company is covering the cost to get artists not only on WCTR Chicago, but on an extended network of stations worldwide. Therefore, you may want to consider submitting your music to them at www.theakademia.com. Just a thought.

I hope that this is helpful. Please keep me posted on your success and thanks for tuning in!

Sincerely,

Cynthia Miller
Program Director
WCTR Radio Chicago
www.wctr-radio.com

On Fri, March 18, 2016 6:49 pm, Gabriel Elvas wrote:

> hi thanks for contact sorry to slow to



HAPPY HOUR

BENEDITO

26/04 - SEXTA

Aberto a partir das 18h
Com Veto Rubas, a partir das 21h

27/04 - SÁBADO

Aberto a partir das 18h
Com Guilherme Poyer, a partir das 21h

BOCCATA

26 e 27/04 - SEXTA E SÁBADO

Aberto a partir das 18h30

BODEGUERO

26/04 - SEXTA

Aberto a partir das 18h
Sertanejo com André & Cristiano

27/04 - SÁBADO

Aberto a partir das 18h
Uteco do Daniel Marafão e convidados

30/04 - TERÇA

Aberto a partir das 18h
Sertanejo com Marcos & Wande

DOCK

26 e 27/04 - SEXTA E SÁBADO

Aberto a partir das 17h

DOM BURGER

26/04 - SEXTA

Aberto a partir das 17h

27 e 28/04 - SÁBADO E DOMINGO

Aberto a partir das 15h

MR. CREPE

26 a 28/04 - SEXTA A DOMINGO

Aberto a partir das 18h

PATÔ LANCHES

26 a 28/04 - SEXTA A DOMINGO

Aberto a partir das 17h

REGELLI

26 e 27/04 - SEXTA E SÁBADO

Aberto a partir das 18h30

TRUSSARDY

26 e 27/04 - SEXTA E SÁBADO

Aberto a partir das 18h

BALADA

BOULEVARD

DECK LOUNGE

28/04 - DOMINGO

Aberto a partir das 20h
Pagodinho da Boulevard
Com Grupo Sedução / DJ Residente

MEGAFONE

Beltrão Guitar Work ocorre no mês de junho

O evento será no Espaço da Arte, em Francisco Beltrão, e terá workshop com o guitarrista Edu Ardanuy

Paloma Stedile
paloma@diariosudoeste.com.br

Com o intuito de apresentar experiências no trabalho de guitarrista, difundindo a prática da música instrumental; valorizar e incentivar os grupos locais já existentes; e promover formação de novos públicos, o Elvas Music World promove, no dia 15 de junho, o Beltrão Guitar Work.

O evento será às 20h, no Espaço da Arte - Teatro Eunice Sartori, em Francisco Beltrão, e contará com a presença do renomado guitarrista, Edu Ardanuy. Com duração de duas horas, o Beltrão Guitar Work ocorrerá com vários momentos. Um deles será um bate-papo entre o guitarrista e o público, no qual contará sobre a sua carreira nacional e internacional; suas influências roqueiras e entrada no rock brasileiro; demonstração de equipamentos; e cenário musical do rock nos dias atuais.

Também, apresentação de técnicas de guitarra, aplicada ao rock e ao blues. "Além de ter o entretenimento, que vai ter a música ao vivo em si, Edu Ardanuy vai ampliar o conhecimento dos músicos. Afinal, quando conseguimos unir o entretenimento com a busca do conhecimento, em termos musicais, fica perfeito", explica Gabriel Elvas, produtor cultural, que promove o evento com sua esposa, Nadieli Agostini Elvas.

O produtor acrescenta que a master class (workshop) é destinada tanto aos os guitarristas da região, como os músicos em geral, "a fim de terem contato com esse grande músico e aprender técnicas.

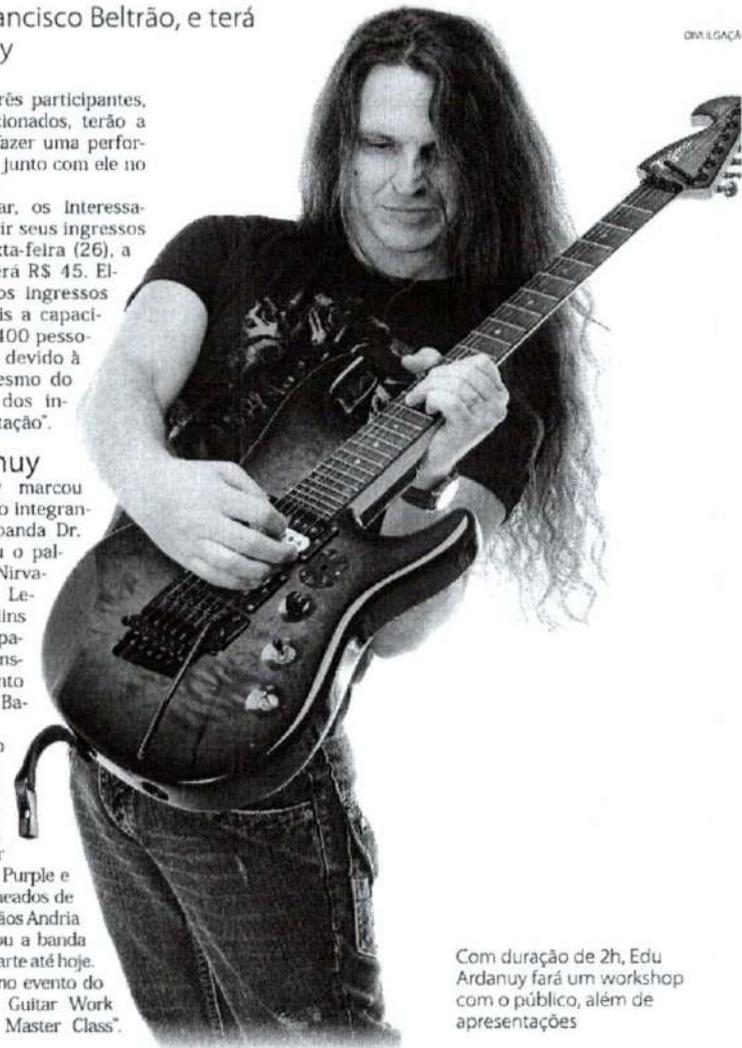
Sem contar que três participantes, previamente selecionados, terão a oportunidade de fazer uma performance ao público, junto com ele no palco", acrescenta.

Para participar, os interessados podem adquirir seus ingressos a partir dessa sexta-feira (26), a R\$ 30. No dia, será R\$ 45. Elvas lembra que os ingressos são limitados, pois a capacidade do teatro é 400 pessoas. "Acredito que, devido à procura antes mesmo do início da venda dos ingressos, haverá lotação".

Sobre Ardanuy

Edu Ardanuy marcou sua trajetória como integrante da renomada banda Dr. Sin, que já dividiu o palco com Pantera, Nirvana, Mr. Big, The Lemonheads e Rollins Band; com participação no festival Monsters of Rock, junto com Slayer, Black Sabbath e Kiss.

O paulistano tem 51 anos e entrou na cena do rock brasileiro no final dos anos 80, influenciado por bandas como Deep Purple e Led Zeppelin. Em meados de 1991, junto aos irmãos Andria e Ivan Busic, formou a banda Dr. Sin, da qual faz parte até hoje. Mais informações, no evento do Facebook: "Beltrão Guitar Work / Edu Ardanuy / Master Class".



Com duração de 2h, Edu Ardanuy fará um workshop com o público, além de apresentações

EVENTOS

»Pastelada em Coronel Vivida

Neste sábado (27), a Jornada Jovem de Coronel Vivida realiza a terceira edição da Pastelada Jornada Jovem. O evento será no Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque, das 8h30 às 21h. Serão comercializados pastelinhos nos sabores: carne, pizza e chocolate, a R\$ 3 cada.

»Feijoada com pagode em Pato Branco

Neste sábado (27), a partir das 10h, será realizada no Garden Club & Formaturas, em Pato Branco, feijoada com pagode. O evento contará com a animação do Grupo Curti Samba, Léo & Gian e DJ Roberto Bonet. Além disso, às 16h, está programado show nacional com o Atitude 67. Ingressos na Letra Café, Coisas de Macho e Panificadora Itália, em Pato Branco; Chiapparini Fogos, em Dois Vizinhos; Blues & Burgers, em Coronel Vivida; e Sobá, em Francisco Beltrão.

»Jantar dançante em Pato Branco

Neste sábado (27), às 20h45, será realizado no CTG Carreteando a Saudade, em Pato Branco, jantar dançante, à base de arroz carreteiro. Animação com grupo Herança do Sul. Ingressos a R\$ 30, por meio do telefone (46) 9 9976-9920.

»Festa do Trabalhador em Realeza

No dia 1º de maio, a Rádio Clube, a Veimoto e a Prefeitura de Realeza promovem a Festa do Trabalhador, na Praça Central. O evento terá início às 14h30 e contará com o Festival de Música Alternativa, com Roque Trio, Red Hot Chili Peppers, Lado Blues, Los Xacas e Blues da Encruzilhada. Às 18h30, show com a maior equipe de manobras radicais do Brasil: Força & Ação. Às 20h, show com a Banda Zatter. Além disso, no local haverá gastronomia, brinquedos infantis e muito mais.

»Arroz de Galpão no Tarca

No dia 4 de maio, o CTG Tarca Nativista de Pato Branco realizará seu tradicional Arroz de Galpão. O evento, com início às 20h32, ocorrerá na própria sede do CTG e contará com a animação de Ari Correia & Grupo Alma da Quêrência. Ingressos antecipados a R\$ 35 (adulto) e R\$ 20 (crianças entre 7 e 11 anos). Mais informações pelo telefone (46) 3225-1108 ou na secretaria do CTG.

»Festa do Leitão Maturado em Itapejara

No dia 5 de maio, ao meio-dia, será realizada no Centro de Eventos de Itapejara D'Oeste a 16ª Festa do Leitão Maturado. Mais informações sobre os kits podem ser obtidas pelo tele-

fone: (46) 9 8801-1076.

»Jantar das Mães em Coronel Vivida

No dia 10 de maio, a Casa Familiar Rural de Coronel Vivida promove o Jantar do Dia das Mães. O evento será na Associação, com início às 20h. Serão servidos porco na mandioca, frango assado e saladas variadas. Os organizadores pedem para que os participantes levem prato e talheres. Ingressos a R\$ 20, na Casa Familiar Rural.

»Jota Quest em Beltrão

No dia 10 de maio, no Centro de Eventos Marabá, em Francisco Beltrão, haverá o show nacional com a banda Jota Quest, a partir das 22h. Ingressos na Churrascaria Marabá, Ótica Diniz Francisco Beltrão e no site <https://www.aloingressos.com.br>.

»Macarronada do Carreteando

No dia 11 de maio, o CTG Carreteando Saudade de Pato Branco realizará jantar à base de Macarrão com Frango na Brasa. O evento com início às 20h30, ocorrerá em sua própria sede e contará com a animação do Trio Liberdade e apresentações de todas as Invernadas. Ingressos a R\$ 30 com membros do CTG ou n secretaria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 870/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de produção do show "ELAS POR ELAS", para lançamento da Campanha Outubro Rosa 2022, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886
CNPJ: 28.501.664/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	83978	Produção, organização, direção musical e execução do show Elas por Elas, com cerca de 2 horas de duração, para o lançamento do "Outubro Rosa 2022", contemplando 10 cantoras beltronenses, além de banda de apoio com no mínimo 4 integrantes (baterista, tecladista, baixista e guitarrista), incluindo instrumentos e cachês dos artistas.	01	UN	9.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 127/2022: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, conhecido como "Outubro Rosa", foi criado no início da década de 1990. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, além de contribuir para a redução da mortalidade.

Para a abertura do Outubro Rosa foi criado o projeto do show Elas por Elas, que busca em um evento reunir conscientização, informação e entretenimento, valorizando a mulher e mostrando experiências de mulheres que venceram o câncer e hoje são voluntárias na orientação de outras mulheres.

Com este evento de lançamento, busca-se dar visibilidade à campanha, que durante o mês trará importantes ações preventivas sobre o tema.

O show, objeto desta contratação, será realizado no dia 07 de outubro de 2022 no espaço coberto da Praça Eduardo Virmond Suplicy, em Francisco Beltrão-PR.

O critério para escolha da empresa que ficará encarregada da prestação dos serviços de PRODUÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DO SHOW ELAS POR ELAS, foi a de menor preço total, sendo selecionada a empresa Elvas Music World, CNPJ 28501664/0001-53.

Orçamentos para a contratação do evento encontram-se em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.22.00	303

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são s vinculados a E. C. 29/00.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

084
B

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica-MEI: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886, inscrita no CNPJ sob o nº 28.501.664/0001-53, estabelecida na Rua Sergipe nº 1589, CEP: 85.601-040, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 127/2022, em 20 de setembro de 2022

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

002

Data e Hora da Emissão:

14/05/2018 09:07:34

Operador Emissor:

GABRIEL E. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **28501664000153**

I.E.:

I.M.: **308053**Telefone: **46 991247372**Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**Endereço: **R SERGIPE, 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21849448000154**

I.E.:

I.M.: **304496**Nome/Razão: **COPERARTE - COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PR**Endereço: **R PERU, 1250 - G 03FB L 71 - MINIGUACU - 85605470**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO PRONAC 163919 - " SHOWS ITALO-BRASILEIRO - DOIS CONTINENTES UMA EMOÇÃO.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **15.000,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **15.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: C32A2241.5B4F511B.41726E12.91591C7D (verificada em 02/11/2023 às 17:28:52)

Equiplano - NFS-e 500.20041



B* 084



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
004

Data e Hora da Emissão:
26/07/2018 13:22:28

Operador Emissor:
GABRIEL E. M.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28501664000153** I.E.: I.M.: **308053** Telefone: **46 991247372**
Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**
Endereço: **R SERGIPE, 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21849443000154** I.E.: I.M.: **304496**
Nome/Razão: **COPEARTE - COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO SUDOESTE DO PR**
Endereço: **R PERU, 1250 - G 03FB L 71 - MINIGUACU - 85605470**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA O PROJETO PRONAC 163919 - " SHOWS ÍTALO-BRASILEIRO - DOIS CONTINENTES UMA EMOÇÃO"	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **3.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 700F8582.4278515E.78C4018D.E219FLA9 (verificada em 02/11/2023 às 17:32:17)

Equipiano - NFS-e 500.2004n



0871



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
007

Data e Hora da Emissão:
21/11/2018 10:18:18

Operador Emissor:
GABRIEL E. M.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28501664000153** I.E.: I.M.: **308053** Telefone: **46 991247372**
 Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**
 Endereço: **R SERGIPE, 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **84829175000104** I.E.: **3210291597** I.M.: **114944**
 Nome/Razão: **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME**
 Endereço: **R MARANHÃO, 572 - Q 95 L 11 SL 01 - PRESIDENTE KENNEDY - 85601310**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO PRONAC 178720 - VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE MUSICA SONATA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$)	7.500,00												
Total ISS (R\$)	0,00												
Retenções (R\$)	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS (0,00)</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$)	7.500,00												

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
 (MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 570C799F.AB67D005.2EC3C7CB.8AA426F4 (verificada em 02/11/2023 às 17:33:14) Equiplano - NFS-e 500.2004r



800094



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
021

Data e Hora da Emissão:
14/10/2019 11:57:27

Operador Emissor:
GABRIEL E. M.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28501664000153** I.E.: I.M.: **308053** Telefone: **46 991247372**
 Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**
 Endereço: **R SERGIPE , 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **17701686991** I.E.: I.M.: **1120042**
 Nome/Razão: **IVO ANTONIO PEGORARO**
 Endereço: **RUA ARGENTINA, 1204 - LUTHER KING - 85605380**
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **ivoapegoraro@gmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Fornecimento de 12 Coralistas para oc Cinco concertos do projeto Possseiros que Fizeram História - PROFICE 7860	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **6.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
 (MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 5D7EF79F.BBD04F68.02BD65C7.AC1B8C0 (verificada em 02/11/2023 às 17:35:03)

Equiplano - NFS-e 500.2005d



091


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

048

Data e Hora da Emissão:

19/05/2022 13:59:31

Operador Emissor:

GABRIEL E. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 CPF/CNPJ: **28501664000153**

I.E.:

 I.M.: **308053**

 Telefone: **46 991247372**

 Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**

 Endereço: **R SERGIPE, 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**

 Município: **Francisco Beltrão**

 UF: **PR**

 e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com**
TOMADOR DE SERVIÇOS

 CPF/CNPJ: **55374654772**

 I.E.: **ISENTO**

I.M.:

 Nome/Razão: **LUIS FELIPE RADICETTI PEREIRA**

 Endereço: **RUA URUGUAI, 747 - APTO 44 - VILA NOVA - 85605370**

 Município: **Francisco Beltrão**

 UF: **PR**

 e-Mail: **felipe.radicetti@gmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço
12.13	Prestação de serviços de OPERADOR DE ILUMINAÇÃO para execução do projeto A MÚSICA DAS CASTANHOLAS - PROFICE 18.180	1.800,00

 Total Serviços (R\$) **1.800,00**

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS (0,00)

0,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

 Total Líquido (R\$) **1.800,00**
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: A99A2BB7.051542F1.4FAAF628.9EDB9861 (verificada em 02/11/2023 às 17:49:40)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



092



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
049

Data e Hora da Emissão:
18/09/2022 21:39:09

Operador Emissor:
GABRIEL E. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28501664000153** I.E.: I.M.: **308053** Telefone: **46 991247372**
Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**
Endereço: **R SERGIPE, 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01580903000151** I.E.: **0963764012** I.M.: **60489529**
Nome/Razão: **CLEVESTON FERRAZ & FERRAZ LTDA ME**
Endereço: **AV ALBERTO BINS, 820 - AP/SL 1002 - FLORESTA - 90030141**
Município: **Porto Alegre** UF: **RS** e-Mail: **producoes@valvuladeescape.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço
12.13	ASSESSORIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / TIAGO JOSE FERRAZ DE CAMPOS	3.105,00

1. Garantir o cumprimento do cronograma definido no contrato entre CONTRATANTE e o MUNICIPIO CONTRATANTE;
2. Coordenação de comunicação entre o contratante e a organização do evento;
3. Orientação em logística / montagem e desmontagem de equipamentos;
4. Auxílio na resolução de problemas que surgirem em relação a apresentação, desde a chegada dos integrantes da banda CONTRATANTE no município de Francisco Beltrão até o final de sua apresentação no evento;
5. Auxílio na organização e gerenciamento de tempo;
6. Auxílio nas questões atinentes a estrutura de palco e Backstage;
7. Checagem das equipes para verificação se estão em seus devidos lugares e com os roteiros do show em mãos;
8. Coordenação de palco;
9. Acompanhar a montagem, assim como a desmontagem da produção
10. Contatar e acordar todas as condições com agentes de artistas, músicos, entre outros.

Total Serviços (R\$) 3.105,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 3.105,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Inciso IV do §4º do Art. 21 da Lei Complementar 123/2006., o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 33879D81.44745160.7065A69C.F56286CF (verificada em 02/11/2023 às 17:50:30)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
021Data e Hora da Emissão:
14/10/2019 11:57:27Operador Emissor:
GABRIEL E. M.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28501664000153**

I.E.:

I.M.: **306053**Telefone: **46 991247372**Nome/Razão: **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886**Endereço: **R SERGIPE , 1589 - Q 194 L 03 - ALVORADA - 85601040**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **gabriel.elvas@icloud.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **17701686991**

I.E.:

I.M.: **1120042**Nome/Razão: **IVO ANTONIO PEGORARO**Endereço: **RUA ARGENTINA, 1204 - LUTHER KING - 85605380**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **ivoapegoraro@gmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.13	Fornecimento de 12 Coralistas para os Cinco concertos do projeto Possesiros que Fizeram História - PROFICE 7860	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **6.000,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

(MEI: Microempreendedor Individual) - Conforme Resolução CGSN nº 58, o ISS não pode ser retido..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 5D7EF79F.BBD04F68.02BD65C7.AC1B8C0 (verificada em 02/11/2023 às 17:52:24)

Equiplano - NFS-e 500.2005d





Descrição



ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO - GABRIEL ELVAS - PRODUTOR MUSICAL

1

Marcações com "Gostei"

43

Visualizações

2020

19 de jun.

#TVBELTRAODIGITAL

#ASSOCIATIVISMOEOPERATIVISMO

Assista Programa Associativismo e Cooperativismo apresentado por Leandro Czerniaski, e estamos recebendo hoje: Gabriel Elvas - Produtor Musical e Cultural aqui de Francisco Beltrão-PR, acompanhe conosco!

Se Inscreva no nosso Canal, ative o sino e as notificações para receber diariamente nossos Vídeos. Também comente e compartilhe!!!

#TVBELTRAODIGITAL

#ASSOCIATIVISMOEOPERATIVISMO

095
3

Gabriel Elvas produzirá Paraná Blues

De volta a Francisco Beltrão, depois de atuar durante sete anos nas melhores e mais importantes casas de shows de São Paulo como músico e produtor musical, Gabriel Elvas, com extensa experiência, retorna com novidades, e uma delas é a produção do novo álbum da banda Paraná Blues do qual ele também é integrante.

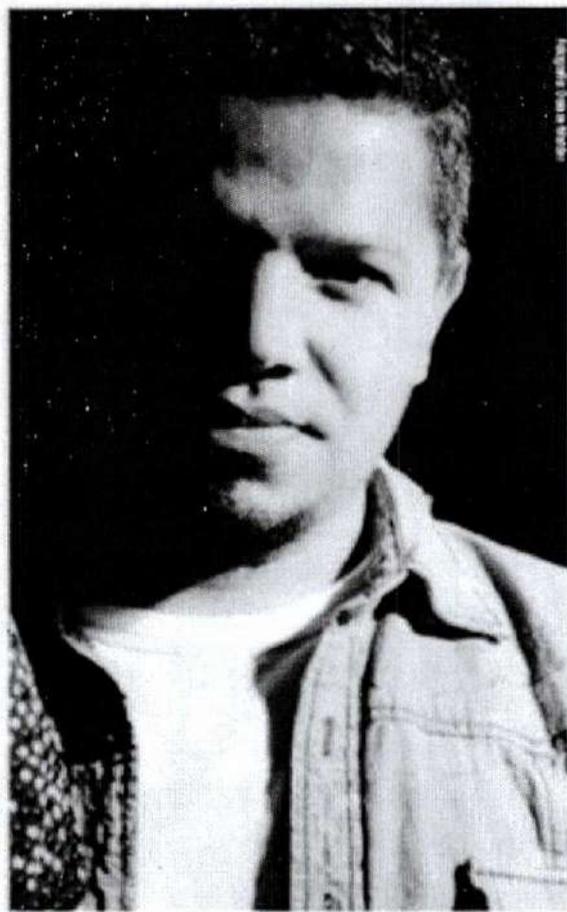
Gabriel pretende inovar criando uma nova "roupagem" para uma das bandas mais requisitadas do Sudoeste do Paraná, a qual alcançou destaque em diversos festivais, incluindo um dos mais importantes da categoria blues: TIM Blues Jazz Festival, em Búzios - RJ.

Gabriel Elvas destaca que "a banda Paraná Blues

tem uma identidade forte que legitima a cultura de nossa região, descrita através das lindas letras de Ubirajara de Freitas, o Bira, que também canta e toca suas gaitinhas de boca, mas iremos intensificar o bom e velho blues".

A gravação ocorre ainda este ano, com músicas inéditas e algumas releituras, em um dos melhores estúdios de São Paulo.

Segundo Gabriel, que está otimista com este e demais projetos que tem desenvolvido para a cidade, "ainda há muito para ser explorado em termos culturais em Francisco Beltrão, pois a população em



geral possui grande potencial, com grandes talentos que aguardam oportunidades de estarem sendo vistos e requisitados", finaliza.



Universidade
Cruzeiro do Sul

A Reitora da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, em 16 de setembro de 2022, confere o título de

Tecnólogo em Produção Cultural a

GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 16 de dezembro de 1977, portador da Cédula de Identidade nº 272091418/SP, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Profª. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Profª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

<https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/221.221.4d48fa29c0bc> | Código de Validação: 221.221.4d48fa29c0bc

B. 0911

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

Curso: Superior de Tecnologia em Produção Cultural
Tecnólogo

Portaria nº 23, de 21/12/2017.

Colação de Grau: 16/09/2022



Recredenciada pela Portaria nº 987 de 06/12/2021, DOU de
07/12/2021, seção 1, p. 45.

**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas
Universidade Cruzeiro do Sul**

Processo SG nº 36080/2022

Diploma Registrado sob o nº 110613,
fls. 12 do livro 1107

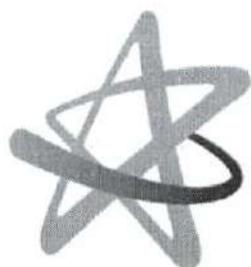
Em 14 de dezembro de 2022, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei
Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

SÃO PAULO, 14 de dezembro de 2022

Profª. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral



57.091



GRADUAÇÃO EAD (UCS/UNC/UNF)

Plano de Ensino - 2019/2º SEMESTRE		
Curso: CST EM PRODUÇÃO CULTURAL		Disciplina: CINEMA
2º SEMESTRE	Online	C/H Semestral: 80
PROFESSOR RESPONSÁVEL		PROFESSOR EXECUTOR
Ms. Claudemir Nunes Ferreira		Ms. Claudemir Nunes Ferreira
EMENTA		
Estudo do cinema e de suas principais manifestações históricas e estéticas. Introdução à caracterização da linguagem do cinema. Gêneros e estruturas narrativas. Fruição, apreciação significativa, leitura e crítica.		
REQUISITOS		
Não há pré-requisitos.		
OBJETIVOS		
<i>Cognitivos</i>	a) Conhecer os aspectos conceituais, históricos e estéticos do cinema. b) Conhecer o cinema como linguagem e seus elementos constituintes. c) Conhecer meios de fruição, apreciação significativa, leitura e crítica. d) Conhecer procedimentos para práticas artísticas e construção de obras visuais.	
<i>Habilidades</i>	a) Desenvolver e realizar pesquisas sobre os aspectos conceituais, históricos, estéticos e operacionais do cinema. b) Desenvolver e realizar pesquisas sobre o cinema como linguagem e seus elementos constituintes. c) Apreciar, analisar significativamente, ler e criticar manifestações históricas e estéticas do cinema. d) Elaborar e desenvolver práticas artísticas e a construção de formas visuais.	
<i>Atitudes</i>	a) Valorizar a pesquisa sobre os aspectos conceituais, históricos, estéticos e operacionais do cinema. b) Valorizar a pesquisa sobre o cinema como linguagem e seus elementos constituintes para autoformação. c) Ter autonomia e independência de análise significativa, leitura e crítica das manifestações históricas e estéticas do cinema. d) Ter domínio instrumental para o desenvolvimento de práticas artísticas e a construção de obras visuais.	
UNID.	C/H	CONTEÚDO
I	16	O cinema no mundo - Origens do cinema, cinema mudo, cinema falado, ascensão de Hollywood, cinema moderno e a era pós-moderna; o cinema no Brasil - Origens do cinema brasileiro, ciclos regionais, grandes estúdios cinematográficos, Chanchada, Cinema Novo, Cinema Marginal, Cinema da Retomada e o cinema na

09

		atualidade.
II	12	Cinema - Indústria, linguagem e arte; produção cinematográfica - Pré-produção, produção e pós-produção; direção, assistência de direção; design de produção, direção de arte; direção de fotografia; profissionais - Roteirista, produtor, cenógrafo, figurinista, maquiador, iluminador, técnico de som, continuísta; gêneros cinematográficos.
III	12	Roteiro - Storyboard, argumento e enredo; personagens - Protagonista, antagonista e secundário; cenário - Estúdio e externas, locação, pesquisa, planejamento e criação; figurino - Pesquisa, planejamento e produção; maquiagem - Pesquisa, planejamento e criação.
IV	12	Fotografia - Câmeras, enquadramento, planos, profundidade de campo, iluminação, cor, textura; som - Diálogo (voz), música (trilha sonora), ruído, efeitos sonoros. Som diagético e não-diagético; trucagens e efeitos visuais - Ópticos, mecânicos e digitais; montagem - Conceito, tipos (narrativa e expressiva) e transições.
V	12	Animação - história e técnicas; o mundo digital invade o cinema no século 21 - as produções independentes, cinema na web, cinema na TV, novas formas de se consumir cinema (TV sob Demanda, computadores, smartphones, tablets).
VI	12	Produção cinematográfica e suas relações com os movimentos artísticos - Expressionismo, Vanguarda Russa, Neorealismo, Nouvelle Vague, Cinema Novo; cinema e educação - pedagogia do cinema, sociedade audiovisual, cinema na escola, curador cinematográfico/programador; análise filmica.
VII	4	Avaliação Regimental Presencial

ESTRATÉGIA DE ENSINO

Como estratégia de ensino são utilizados:

- Materiais digitais produzidos e desenvolvidos para facilitar a aprendizagem (videoaula, material teórico de referência, apresentação narrada);
- Orientação inicial (síntese, mapas conceituais);
- Atividades online realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Blackboard (Bb) (atividades de sistematização; atividades mediadas por tutores, tais como: fóruns de discussões temáticos, atividades de aprendizagem de aprofundamento (atividades de reflexão e análise), estudos dirigidos na forma de leitura e reflexão a partir dos conteúdos postados no AVA; resolução de problemas; atividades colaborativas.

RECURSOS DISPONÍVEIS

Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard)
Biblioteca Virtual

AVALIAÇÃO

Atividades realizadas no ambiente virtual até 4,0 pontos e Avaliação Regimental Presencial até 6,0.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

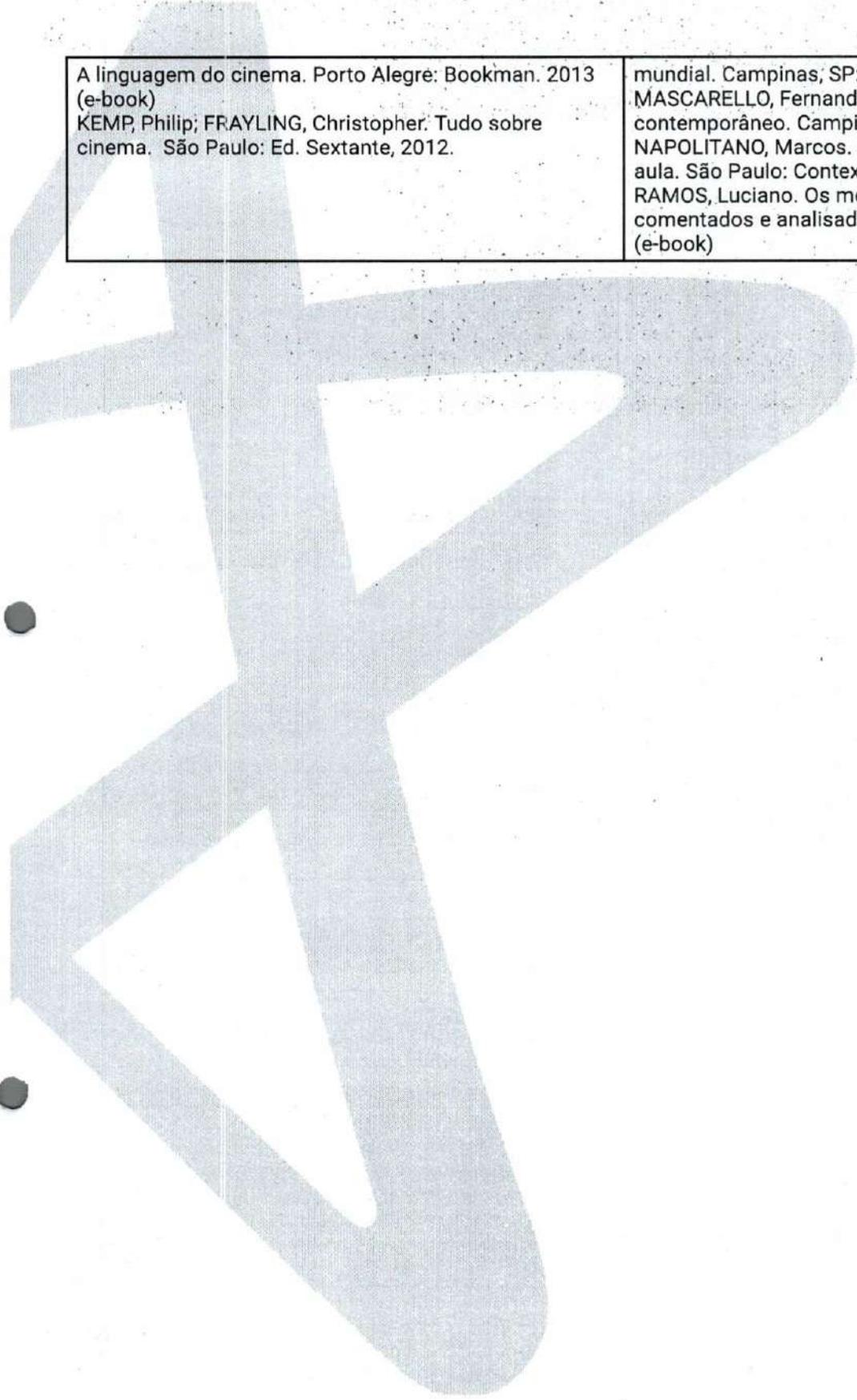
BARNWELL, Jane. Fundamentos de produção cinematográfica. Porto Alegre: Bookman, 2013.
EDGAR-HUNT, Robert, MARLAND, John; RAWLE, Steven.

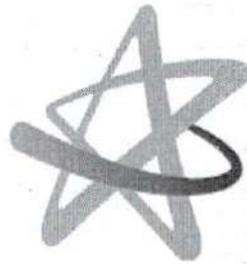
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DUARTE, Rosália. Cinema & Educação. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. (e-book)
MASCARELLO, Fernando (Org.). História do cinema

A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013 (e-book)
KEMP, Philip; FRAYLING, Christopher. Tudo sobre cinema. São Paulo: Ed. Sextante, 2012.

mundial. Campinas, SP: Papirus, 2014. (e-book)
MASCARELLO, Fernando (Org.). Cinema mundial contemporâneo. Campinas, SP: Papirus, 2016. (e-book)
NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2003. (e-book)
RAMOS, Luciano. Os melhores filmes novos: 290 filmes comentados e analisados. São Paulo: Contexto, 2003. (e-book)





GRADUAÇÃO EAD (UCS/UNC/UNF)

Plano de Ensino - 2019/1º SEMESTRE		
Curso: CST EM PRODUÇÃO CULTURAL		Disciplina: ESTÉTICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL
1º SEMESTRE	Online	C/H Semestral: 40
PROFESSOR RESPONSÁVEL		PROFESSOR EXECUTOR
Dr. Vilma Silva Lima		Dr. Vilma Silva Lima
EMENTA		
Introdução aos elementos constitutivos da linguagem audiovisual (montagem, cinematografia, narrativa, arte e som), com enfoque na compreensão dos mecanismos de seu funcionamento no cinema, na televisão, no jornalismo e na publicidade, tendo em vista as especificidades dos meios e seus pontos de confluência, bem como a interação entre linguagem e audiência.		
REQUISITOS		
Não há prè requisito		
OBJETIVOS		
<i>Cognitivos</i>	Adquirir conhecimentos básicos sobre as principais teorias e técnicas evolutivas da Linguagem Audiovisual; Entender o que são os três momentos de uma realização audiovisual: a pré-produção, a produção e a pós-produção; Compreender como a linguagem audiovisual do cinema, da televisão e do vídeo, potencializam a comunicação no entretenimento, na publicidade e no jornalismo.	
<i>Habilidades</i>	Desenvolver a capacidade de analisar criticamente uma produção; Identificar os aspectos básicos da linguagem audiovisual, tais como planos, movimentos de câmera, cortes; Conhecer a estrutura básica do som (melodia, harmonia, timbre, altura, intensidade, duração e ritmo) e sua aplicação em produções audiovisuais; Identificar os elementos básicos do som audiovisual: as falas, sons e efeitos sonoros, música e pausas ou silêncios	
<i>Atitudes</i>	Ser crítico, criativo e ético, agindo sob a perspectiva dos preceitos legais que orientam as práticas das diversas áreas da Comunicação Social e sob os fundamentos da responsabilidade pessoal e social; Desenvolver atitudes voltadas para o cumprimento de metas individuais e coletivas; Buscar informações e novidades sobre a linguagem audiovisual.	
UNID.	C/H	CONTEÚDO
I	8	o cinema, sua definição como linguagem e o impacto na comunicação humana;
II	10	técnicas e os processos de produção audiovisual

III	10	principais estilos da produção audiovisual, especialmente no cinema;
IV	8	diferenciações nas linguagens jornalística, publicitária e do entretenimento;
V	4	

ESTRATÉGIA DE ENSINO

Aulas online realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Blackboard (Bb), estudos dirigidos na forma de leitura e reflexão a partir dos conteúdos postados no AVA e resolução de atividades, de sistematização e de fórum de discussões.

RECURSOS DISPONÍVEIS

Ambiente Virtual de Aprendizagem - Blackboard.

AVALIAÇÃO

O semestre letivo é composto por 02 (duas) avaliações de aprendizagem, com conteúdos cumulativos:

- Avaliação Regimental (A1): 6,0
- Avaliação Docente (A2): 4,0

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
 MACHADO, Arlindo. Arte e mídia. Rio de Janeiro Zahar 2007 1 recurso online ISBN 9788537803288 (e-book)
 MASCARELLI, J. Os cinco Cs da cinematografia. São Paulo: Summus, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

WATTS, Harris. On camera: o curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus, 1990. 276 p. (Novas buscas em comunicação 36). ISBN 9788532303141.
 CHONG, Andrew. Animação digital. 1. Porto Alegre AMGH 2014 1 recurso online (Animação básica). ISBN 9788577809073. (e-book)
 COMPARATO, D. Da Criação ao Roteiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1995. (ebook).
 KORNIS, Mônica Almeida. Cinema, televisão e história. Rio de Janeiro Zahar 2008 1 recurso online ISBN 9788537803080. (e-book)
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA JR. A mise en scène no cinema: Do clássico ao cinema de fluxo. Papirus 220 ISBN 9788530811143. (e-book)



Sindicato dos Artistas e Téc.
em Espetáculos de Diversões
no Estado do Paraná



VENCIMENTO

DEZEMBRO!

Nome Artístico

Gabriel Elvas

HABILITAÇÃO

Técnico

DRT Nº

19486



Nome

Gabriel Eric Monteiro Elvas

Função

Diretor de Produção

R.G

27.209.141-8

Admitido em

13/11/2019

Eliane J. Berger

Presidente

PRODUTOR MUSICAL / GUITARRISTA

— Especialidade —

ERUDITO / POPULAR

— Categoria —

OMB



Polegar direito

Assinatura do Portador

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style. The signature is written over the printed text 'Assinatura do Portador'.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS, CPF 264.451.568-86 foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão, na(s) função(ões) de Diretor(a) de produção, sob o número 0019486/PR, em 13/11/2019, conforme processo nº 13068.102004/2019-15, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 13:53 de 31/08/2023.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 936935.

6
2010



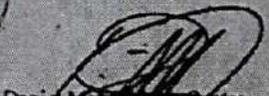
Certificado

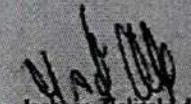
Certificamos que Gabriel Eric Monteiro Elväs participou
da 1ª Oficina Técnica em Iluminação e Sonorização para Teatro, realizado
peelo Centro Cultural Teatro Guaira, na cidade de Francisco Beltrão-PR,
no período de 16 à 19 de maio de 2017, totalizando 30 horas/aula na função
de Técnico em Iluminação e Sonorização.

Curitiba, maio de 2017.


 Monica Rischbieter
 Diretora-Presidente do Teatro Guaira


 Douglas Rangel
 Coordenador Técnico


 Daniel Mendes dos Santos
 Secretário de Administração


 Jackson Zielinski de Oliveira
 Técnico de Iluminação Cênica

107



CERTIFICADO

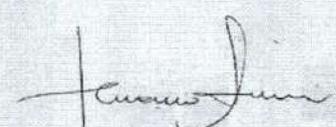
Certificamos que,

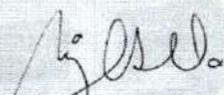
GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS

inscrito sob o CPF nº: 26445156886, concluiu o curso **Programa Bolsa-Qualificação Cultural - Música**, em uma parceria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR) com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) através do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), executado com recursos da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e do Tesouro Geral do Estado, no período de 19/10/2021 a 10/12/2021, com conceito de 90 (conceito máximo: 100) e frequência 100%, e com a duração de 120 horas.


Carlos Willians Jaques Moraes
Coordenador do Curso


João Evaristo Debiasi
Secretário da Comunicação e Cultura


Luciana Casagrande Pereira
Superintendente-geral da Cultura


Miguel Sanches Neto
Reitor da UEPG



Os dados desta certidão são fiéis e autênticos, conforme nossos registros e podem ser verificados através do endereço eletrônico: <https://ead.uepg.br/Vm1RGV>

PROGRAMAÇÃO GERAL

Módulo I - Projetos culturais: da elaboração à execução (40 horas)

Conteúdo: Leis de incentivo e modelagem de projetos culturais; Execução de projetos culturais; Plataforma SIC Cultura e o programa de fomento e incentivo à cultura do Governo do Paraná.

Módulo II - Música (40 horas)

Conteúdo: Histórico da Indústria Fonográfica: de onde viemos e para onde vamos?; Digitalização da música e o seu processo de compartilhamento até o streaming; Abordagens de gerenciamento de carreiras musicais e noções básicas para um autoproductor.

Módulo III - Música (40 horas)

Conteúdo: História e Legislação; ECAD e as Associações; Direitos Autorais x Direitos Conexos; Dicas, organização e formalização dos seus direitos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ nº 80.257.355/0001-08

Criada pela Lei nº 6.034, de 06 de novembro de 1969, publicada no DOE nº 209, págs 1 e 2, de 10 de novembro de 1969.

Recredenciada pelo Decreto nº. 4.223, de 12 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.654, de 24 de março de 2020.

61011

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

Gabriel Eric Monteiro Elvas

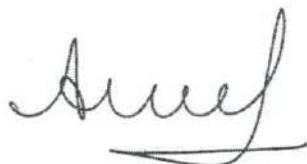
portador(a) do RG n.º _____, concluiu o curso

GESTÃO DE PROJETOS,

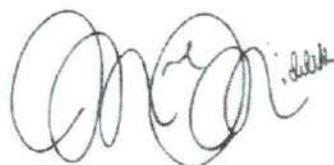
realizado no período de 03/05/21 a 14/05/21,

com carga horária de 24 horas.

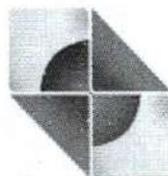
Curitiba, 14 de maio de 2021



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

6111

GESTÃO DE PROJETOS

Conteúdo Programático

Conceitos, Características e Ciclo de Vida dos Projetos

Importância da Gestão de Projetos

Origem e Priorização de Projetos

Planejamento do Projeto

Comunicação, Riscos e Partes Interessadas no Projeto

Execução, Monitoramento & Avaliação do Projeto

Nota: 98,89

Frequência: 100%



O período de realização do curso poderá ser inferior a carga horária de 24 horas, caso o cursista tenha obtido, antecipadamente, os requisitos mínimos para aprovação.

6
111
111

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

Gabriel Eric Monteiro Elvas

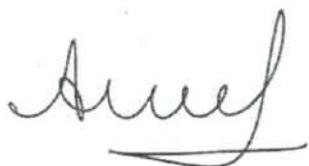
portador(a) do RG n.º _____, concluiu o curso

GESTÃO PARA RESULTADOS MUNICIPAIS,

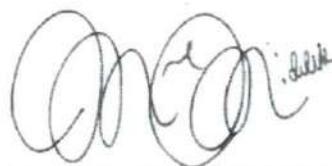
realizado no período de 03/05/21 a 18/05/21,

com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 18 de maio de 2021



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



6
112

GESTÃO PARA RESULTADOS MUNICIPAIS

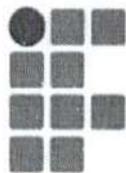
1. Desafios da Gestão Municipal; 2. Análise de contexto; 3. Agenda estratégica; 4. Alinhamento da estrutura implementadora; 5. Monitoramento & Avaliação; 6. Fronteiras da Gestão Municipal

Nota: 96,67

Frequência: 100%



O período de realização do curso poderá ser inferior a carga horária de 24 horas, caso o cursista tenha obtido, antecipadamente, os requisitos mínimos para aprovação.



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

6. 1184111

CERTIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob CNPJ 10.637.926/0001-46, certifica que

Gabriel Elvas

CPF nº **26445156886**, atuou como PARTICIPANTE no Curso de Extensão **Agências de Viagem e Turismo**, realizado de 4 de junho de 2021 a 9 de junho de 2021, totalizando **30** horas, tendo concluído o curso e sendo aprovado(a) satisfatoriamente com a nota de 92,50 %.

Bento Gonçalves, 9 de junho de 2021.

Certificado digital nº: 60c11ba6-58e4-4f4c-aff3-bcc2ac110005

Marlova Benedetti
Pró-Reitora de Extensão
Portaria N° 189/2020

115
8

DADOS DO CURSO: Agências de Viagem e Turismo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos Iniciais
2. As Agências de Turismo
3. Produto e Segmentação Turística
4. Uma Agência de Turismo e Viagens

ESTUDANTE: Gabriel Elvas

CPF: 26445156886

Certificado digital nº: 60c11ba6-58e4-4f4c-aff3-bcc2ac110005

Certificado

**Certificamos que Gabriel Eric Monteiro Elvas , Brasileiro,
portador do CPF: 264.451.568-86 participou do Curso EAD
de Produção Cultural, Curso online, promovido pelo
Projeto Desenvolvimento Artístico.
Perfazendo uma carga horária de 200 horas.**



Vision A. e Escola de elenco. 13.152.587/0001-04

6
115

117
3



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

CERTIFICADO

Código SIGEC/UEL N.: 2022-07198-0416427

Certificamos que

GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS

participou do Curso:

CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA: ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

promovido pela Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, realizado no período de 07 de março a 24 de maio de 2022, com 120 horas de duração na MODALIDADE a DISTÂNCIA, obtendo 100% de frequência.

Londrina, 21 de Junho de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação deste documento: 5D5HK.9JJ5Y.IQB7U.GETJX.LI6FL.7LLII

Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Sociedade
PROEX/UEL



PROGRAMA

CURSO CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA: ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

MÓDULO I: CULTURA, ARTE E DIREITOS HUMANOS

Ementa: Conceitos de cultura. A Arte e a obra de arte. Valor artístico e cultural. Sistemas das artes. Cultura democrática e cultura autoritária. Direitos humanos e direito à cultura. Diversidade, inclusão e diferença.

Objetivo: O módulo oferecerá aos gestores, públicos e privados, aos produtores e agentes culturais arcabouço teórico e prático no âmbito dos direitos humanos para administrar espaços, programas, projetos, eventos e ações culturais, refletindo sobre as múltiplas realidades sociais coexistentes no Paraná.

MÓDULO II: POLÍTICAS CULTURAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

Ementa: Cultura e desenvolvimento. Políticas públicas de cultura e modelos privados de financiamento à cultura. Economias da cultura, economia criativa e economia solidária. APL (arranjos produtivos locais) no âmbito da cultura.

Objetivo: O módulo abordará os conceitos da economia da cultura e fundamentos da cultura como um dos eixos de desenvolvimento humano, com ênfase na diversidade cultural, considerando aspectos históricos e globais; as formas pelas quais o Estado brasileiro financia e regula economicamente o setor cultural; os modelos de financiamento privado.

MÓDULO III-A: PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL

Para empreendimentos MEI/EI/EIRELI/SLU, ME, EPP, Entidades e Cooperativas Culturais

Ementa: O campo da produção cultural como campo de trabalho. Produção executiva. Equipamentos culturais e gestão. Gestão financeira de projetos culturais. Conexão com o mercado. Estratégias de comunicação.

Objetivo: O módulo abordará o campo da produção cultural e fornecerá instrumentos para a produção e gestão dos projetos culturais.

MÓDULO III-B: PRODUÇÃO E GESTÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS

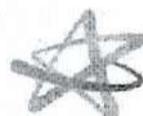
Para Coletivos Culturais Informais, ME, EPP, Entidades e Cooperativas Culturais realizadores de mostras e festivais

Ementa: Especificidades da produção cultural de festivais e mostras. Fontes de financiamento. Elaboração e execução de projetos de festivais e mostras. Mapeamento do potencial para planejamento de festivais e mostras. Produção cultural em rede e intercâmbio entre festivais e mostras. Produção executiva. Equipamentos culturais e gestão. Estratégias de comunicação.

Objetivo: O módulo abordará o campo da produção cultural e fornecerá instrumentos para a produção e gestão de festivais e mostras culturais.

COORDENADORES:

- **Maria Helena Ribeiro Bueno**
- **Prof. Dr. Kennedy Piau Ferreira**
- **Prof. Dr. Luiz Carlos Sollberger Jeolás**
- **Profa. Dra. Patrícia de Castro Santos**
- **Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade**

**Declaração**

Declaro para os devidos fins que o sr. Gabriel Eric Monteiro Elvas, inscrito no CPF nº 264.451.568-86 concluiu devidamente todas as disciplinas do curso de Produção Cultural e aguarda colação de grau na instituição de ensino Cruzeiro do Sul Virtual – Polo Francisco Beltrão.

Por ser verdade firmo o presente.

Francisco Beltrão, 08/06/2022.

Eduarda Candido – Coordenadora Geral do Polo

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Educação Continuada (CEC)
Centro de Educação a Distância (CEDaD)

GABRIEL ELVAS

Participou do Curso Livre de **ESTRATÉGIA CORPORATIVA E GESTÃO DE PROJETOS (4H)**,
com a carga horária de 4 horas.

São Paulo, 16 de April de 2021



Profa. Dra. Miriam Rodrigues
Coordenadora do CEDaD



Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Ms. Lourenço de Miranda Freire Neto
Coordenador do CEC



B 121

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

EDITAL 04/2024 - PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL (vagas remanescentes)

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904

Nome fantasia: Grupo de Teatro Sinapse

CNPJ: 27.475.438/0001-82

Endereço da sede: Rua Guairacás, 282, Centro

Cidade: Capanema

Estado: Paraná

Número de representantes legais: 1

Nome do representante legal: Isadora Schemmer Tormes da Rosa

CPF do representante legal: 070.309.489-04

E-mail do representante legal: isa_darosa@hotmail.com

Telefone do representante legal: (46) 98405-7416

Registro na ANCINE: nº 59622

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto

**Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completa

2 DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:** Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação**Escolha a categoria a que vai concorrer:** Inciso III | Ação de Formação Audiovisual**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

O projeto Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação propõe oficina gratuita de ação de formação audiovisual, com foco no planejamento e produção de obras audiovisuais. O curso, com 15 horas de duração, é destinado a pessoas a partir de 15 anos de idade, e terá um limite de 25 vagas abertas ao público.

O projeto visa oferecer aos participantes métodos de organização de uma produção audiovisual de maneira geral, bem como a aplicação desse método para produção de conteúdo audiovisual de material de apoio destinado à educação. Durante a oficina, os participantes terão a oportunidade de:

- Ter acesso a técnicas de planejamento de produções audiovisuais, no qual os participantes aprenderão como organizar e estruturar cada etapa de um projeto audiovisual, desde a concepção da ideia até a execução final.
- Compreender o processo de gestão de produção e coordenação de equipes para garantir o sucesso de uma produção audiovisual.
- Ter acesso a métodos de criação e desenvolvimento de roteiros e storyboards, no qual os alunos terão a oportunidade de criar roteiros e storyboards, aprendendo como traduzir uma ideia inicial em uma narrativa visual clara e eficiente.
- Compreender o processo de criação de conteúdo audiovisual para educação, com foco na produção de vídeos e materiais audiovisuais que possam ser utilizados como recursos educativos, abordando métodos para adaptar o conteúdo às necessidades pedagógicas.

A oficina será prática e teórica, proporcionando aos participantes experienciar o processo de produção audiovisual.

Justificativa (porque é importante para a sociedade)

O curso "Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação" baseia-se na crescente importância das tecnologias como ferramentas pedagógicas e na demanda por formação em produção de conteúdo audiovisual voltado para o ambiente educacional. No contexto atual, o uso de recursos audiovisuais na educação tem se mostrado um poderoso aliado na mediação do conhecimento, permitindo o desenvolvimento de materiais mais atrativos, dinâmicos e acessíveis aos diversos perfis de alunos. Além disso, observa-se uma carência de



6 123

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

cursos que abordem especificamente a produção audiovisual com foco na educação em várias regiões, especialmente em áreas mais afastadas dos grandes centros urbanos, o que reforça a necessidade de iniciativas como esta, que visam democratizar o acesso ao conhecimento e promover o desenvolvimento de competências fundamentais para o século XXI.

O projeto, ao oferecer uma oficina gratuita e acessível, permite que os participantes não apenas adquiram conhecimentos técnicos sobre a organização e produção de obras audiovisuais, mas também tenham a oportunidade de aplicar esses métodos para a criação de materiais educativos. Isso contribui para a formação de profissionais mais capacitados, preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e criar soluções inovadoras para o processo de ensino-aprendizagem.

Ainda, o curso também servirá para o público que não está ligado a trabalhos da área da educação, como uma ferramenta importante para orientação da produção de conteúdo audiovisual, garantido desse modo a democratização do acesso ao conhecimento, pois o curso, muito embora tenha objetivos ligados aos processos educacionais, dará as noções básicas aplicáveis à produção e ao planejamento de trabalhos na área do audiovisual de maneira geral.

Dessa forma, o curso atua como um catalisador para a transformação educacional e cultural, incentivando a autonomia e a criatividade dos participantes, e ampliando as oportunidades de acesso a uma educação mais inclusiva e conectada com as novas demandas tecnológicas e a liberdade artística e criativa dos participantes.

Iniciativa do projeto (como o projeto surgiu)

O projeto surgiu a partir da percepção da presença crescente das tecnologias audiovisuais nas escolas e em ambientes educativos, e a falta de acesso a formações que capacitem os profissionais a utilizar esses recursos de maneira eficaz e criativa.

A ideia do projeto foi concebida com o intuito de preencher essa lacuna, oferecendo uma oportunidade prática e acessível para que os participantes possam aprender a planejar e produzir conteúdos audiovisuais voltados ao apoio pedagógico. Ao combinar técnicas de produção audiovisual com a aplicação educacional, o projeto visa não apenas a transmissão de conhecimentos técnicos, mas também o desenvolvimento de habilidades para criar materiais mais interativos, dinâmicos e adaptados às necessidades da educação contemporânea.

Detalhes do Projeto (realização)

- **Local:** a ser definido.
- **Duração:** Terá 15 horas de duração, sendo 10 horas presenciais e 5 horas de atividades práticas supervisionadas (não presenciais). As 10 horas presenciais serão divididas em 5 dias com duração de 2 horas por dia.
- **Público-Alvo:** Pessoas a partir de 15 anos, com um público máximo de 25 participantes (25 vagas), distribuídas por ordem de inscrição.
- **Inscrições:** Serão feitas por meio de um formulário online, disponibilizado durante um período de 15 dias de divulgação. O critério de seleção será a ordem de inscrição (as 25 primeiras inscrições terão suas participações confirmadas). A oficina será gratuita.
- **Temas Centrais:**
 - **Planejamento e Gestão de Produções Audiovisuais** – Foco nas técnicas e metodologias necessárias para organizar e estruturar cada etapa de uma produção audiovisual, desde a ideia inicial até a execução final, aplicável tanto para fins educacionais quanto para outras áreas criativas.
 - **Roteirização e Storyboard** – Abordagem prática sobre a criação de roteiros e



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

desenvolvimento de storyboards, ensinando como transformar ideias em narrativas visuais claras e eficientes, com foco na adaptação para materiais pedagógicos.

- **Produção Audiovisual para Educação** – Exploração das especificidades de criar conteúdo audiovisual destinado a apoiar o ensino e a aprendizagem, com ênfase em como adaptar o conteúdo audiovisual às necessidades pedagógicas de diferentes públicos.
- **Tecnologias e Ferramentas Pedagógicas no Audiovisual** – Discussão sobre o uso das tecnologias audiovisuais como ferramentas educacionais, analisando o impacto e a eficácia dessas tecnologias na mediação do conhecimento e no processo de ensino-aprendizagem.
- **Certificados:** Serão emitidos certificados de participação para todos os alunos que tenham cumprido pelo menos 75% da oficina.
- **Frequência:** a frequência será registrada por chamada nos dias de realização da oficina e pelas entregas das atividades propostas nas atividades práticas supervisionadas (atividades não presenciais).

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

- Capacitar os participantes na organização e planejamento de produções audiovisuais, proporcionando habilidades técnicas aplicáveis à criação de conteúdos educativos.
- Promover a integração de tecnologias audiovisuais como ferramentas pedagógicas, incentivando o uso criativo desses recursos no ensino.
- Desenvolver competências em roteirização e criação de storyboards, capacitando os participantes a transformarem ideias em narrativas visuais para fins educativos.
- Democratizar o acesso à formação audiovisual, oferecendo uma oficina gratuita e acessível que promova o desenvolvimento cultural e profissional em regiões com carência de cursos especializados.

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

- Realizar oficina/curso de capacitação com 15h de duração, sendo: 10h presenciais e 5h de atividades práticas supervisionadas (não presenciais);
- Atingir diretamente um grupo de participantes de até 25 alunos com idade a partir de 15 anos;
- Realizar divulgação por um período de 15 dias;
- Confeccionar 1 formulário de inscrição para a oficina;
- Realizar 1 sessão de contação de história em uma instituição de educação do município;
- Emitir até 25 certificados de participação (o certificado de participação será emitido e



6 13/12

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

entregue aos participantes que tenham cumprido no mínimo 75% de presença na oficina).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Educadores formados ou em formação e público geral do município de Capanema - PR, com idade acima de 15 anos. Jovens, adultos e idosos. Aberto a todos os moradores do município.

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Jovens, adultos e idosos.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada.
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra: Mediador de conteúdo e comunicação: presença de profissional que irá auxiliar na orientação e comunicação com pessoas portadores de deficiências.

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

A linguagem e os exercícios da oficina serão simples e acessíveis, possibilitando aos participantes compreenderem facilmente os conteúdos aplicados;
Durante a oficina haverá um mediador de conteúdo que auxiliará pessoas portadoras de deficiências.

Local onde o projeto será executado
a ser definido

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15/10/2024

Data final: 10/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	Oficineira	070.309.489-04	Não	Não	Não
Anthoni Quagliotto Cruz	Oficineiro mediador (auxiliar de acessibilidade)	043.091.369-90	Sim	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Confecção de cartaz em arquivo digital para divulgação da oficina de capacitação "Planejamento e Produção de Obras audiovisuais para a educação"	15/10/2024	20/10/2024



127

3

Município de Capanema - PRSecretaria Municipal de Educação e
Cultura

Inscrição	Pré-produção	Confecção de formulário de inscrição da oficina.	15/10/2024	20/10/2024
Comunicação	Pré-produção	Divulgação da oficina e formulário de inscrição por mídias sociais.	20/10/2024	04/11/2024
Inscrições	Pré-produção	Inscrição e tratamento de dados dos inscritos na oficina.	20/10/2024	04/11/2024
Realização	Execução	Realização da oficina de capacitação	04/11/2024	08/11/2024
Contrapartida	Execução	Apresentação de sessão de contação de histórias.	28/10/2024	10/12/2024
Comunicação	Execução	Divulgação do projeto em redes sociais	04/11/2024	08/11/2024
Certificação	Execução	Entrega de certificado de participação da oficina	08/11/2024	08/11/2024
Prestação de Contas	Pós-produção	Confecção de relatório de prestação de contas	08/11/2024	10/12/2024

Estratégia de divulgação

Confecção de material de divulgação: cartaz digital

Postagens em stories em redes sociais: Facebook e Instagram (perfis do proponente)

Postagens de imagens (fotos) registradas durante a oficina no perfil das redes sociais do proponente.

Contrapartida

Realização de uma sessão de contação de história. A apresentação será destinada aos alunos de uma instituição de ensino pública do município. O agendamento de data e horário de apresentação será realizado junto à secretaria de educação do município, no período entre 15/10/2024 a 10/12/2024.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Não.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	Projeto	R\$ 1.815,00	1	R\$ 1.815,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Oficineiro Curitiba - PR Projeto
Oficineiro Mediador / auxiliar (acessibilidade)	Profissional necessário para mediar o conteúdo e auxiliar na oficina	Projeto	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Oficineiro Curitiba - PR Projeto
Certificados	Verba para confecção e impressão dos certificados dos participantes	Unidade	R\$ 5,00	25	R\$ 125,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Certificado Curitiba - PR Unidade
Produtora	Divulgação, articulação e organização do desenvolvimento do projeto	Serviço	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Produtor Curitiba - PR Cachê
TOTAL					R\$ 3.840,00	



B. 1211

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

4. CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

Para quem for se inscrever na Categoria Formação em Audiovisual, faça um detalhamento da metodologia de mediação/formação.

Plano de Aula para Oficina de Capacitação em Produção Audiovisual para Educação

Realização da Oficina:

- **Local:** A ser definido.
- **Duração Total:** 15 horas (10 horas presenciais + 5 horas de atividades práticas supervisionadas - não presenciais).
- **Público-alvo:** Pessoas a partir de 15 anos (máximo de 25 participantes).
- **Oficina gratuita**

Objetivos:

- Capacitar os participantes na organização e planejamento de produções audiovisuais, proporcionando habilidades técnicas aplicáveis à criação de conteúdos educativos.
- Promover a integração de tecnologias audiovisuais como ferramentas pedagógicas, incentivando o uso criativo desses recursos no ensino.
- Desenvolver competências em roteirização e criação de storyboards, capacitando os participantes a transformarem ideias em narrativas visuais para fins educativos.
- Democratizar o acesso à formação audiovisual, oferecendo uma oficina gratuita e acessível, promovendo o desenvolvimento cultural e profissional em regiões com carência de cursos especializados.

Conteúdo:

1º DIA – Introdução ao Planejamento e Gestão de Produções Audiovisuais:

Duração: 2 horas

Apresentação dos conceitos fundamentais sobre o planejamento de produções audiovisuais, incluindo a importância de uma organização eficaz e como estruturar cada etapa de um projeto.

Atividade: Discussão sobre exemplos práticos de projetos audiovisuais educativos e exercício de esboço inicial de um projeto em grupo.

2º DIA – Roteirização: Transformando Ideias em Narrativas Visuais:

Duração: 2 horas

Abordaremos as técnicas de roteirização com foco em materiais pedagógicos. Os participantes aprenderão a criar roteiros estruturados e como desenvolver uma narrativa visual clara e eficiente.

Atividade: Elaboração de um roteiro simples em grupo, voltado para um tema educativo.

3º DIA – Storyboard: Do Roteiro à Visualização Gráfica:

Duração: 2 horas

Os participantes aprenderão a criar storyboards, que ajudam a visualizar as cenas antes da

FE 130



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

gravação, com ênfase na importância do storyboard para organizar ideias de maneira prática e objetiva.

Atividade: Criação de um storyboard básico para um vídeo educativo, a partir do roteiro desenvolvido no dia anterior.

4º DIA – Produção Audiovisual para Educação:

Duração: 2 horas

Exploraremos a criação de conteúdo audiovisual com foco no ambiente educacional, discutindo as melhores práticas para adaptar conteúdos ao público-alvo e os desafios na produção de vídeos pedagógicos.

Atividade: Planejamento de um vídeo educativo simples, considerando o público-alvo e os objetivos pedagógicos.

5º DIA – Tecnologias Audiovisuais como Ferramentas Pedagógicas:

Duração: 2 horas

Debate sobre as tecnologias audiovisuais e como elas podem ser integradas ao ensino, analisando o impacto e a eficácia desses recursos no processo educacional.

Atividade: Proposta de implementação de tecnologias audiovisuais em uma aula simulada.

APS – Atividades Práticas Supervisionadas (NÃO PRESENCIAL) - 5 HORAS:

Os participantes serão orientados a desenvolver um projeto de vídeo educativo completo (roteiro, storyboard e planejamento) a ser entregue ao final do curso.

Atividades:

- Pesquisa e desenvolvimento de um tema educativo.
- Elaboração de um planejamento de produção.
- Produção do conteúdo audiovisual (caso desejado).

Certificados:

Serão emitidos certificados de participação para todos os participantes que cumprirem pelo menos 75% da oficina, incluindo a participação nas atividades práticas supervisionadas.

Recursos Necessários:

- Sala com projetor e equipamentos audiovisuais.
- Materiais para criação de storyboards (papel, canetas, etc.).
- Computadores para edição e planejamento.

Referências Bibliográficas:

- O que é o cinema? - Autor: André Bazin
- Produção de imagem e som: foundations of sound and image production - Autor: Jan Roberts-Breslin

Grupo de Teatro Sinapse



MEI: Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904
CNPJ: 27.475.438/0001-82

 @sinapseteatro

Grupo de Teatro

Sinapse

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difundindo movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.



@sinapseteatro

Nosso Elenco

8. 133

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer

Elenco Permanente

DRTnº 29438/PR
Atriz, Manequim e modelo
DRT técnico: 19321/PR -
Diretora de Produção

Professora de teatro
Contadora de histórias
Cantora
Coralista
Figurinista
Graduada em Letras - UTFPR
Diretora geral e fundadora do grupo.



Anthony Cruz

Elenco permanente

DRT Artista: 29443/PR Ator, Diretor,
Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta,
Iluminador, Maquiador de Espetáculos,
Diretor Circense, Malabarista, Palhaço,
Acrobata.

DRT Técnico: 19136/PR Diretor de
produção, Operador de Som, Operador de
Luz.

Contador de Histórias
Escritor - Dramaturgo / Romancista /
Roteirista

Professor de Teatro e instrutor de Arte
Circense

Músico - Violoncelista, Violonista,
Percussionista, Coralista

Graduado em Letras - UTFPR
Pós-graduando em Ensino de Arte: dança,
música e teatro - FAVENI

Pós-graduando em Cinema e Linguagem
Audiovisual

Técnico em Eventos - IFPR



Nosso Elenco

Artistas convidados - Elenco formado por artistas profissionais, atores, contadores de histórias e músicos convidados a integrar os projetos.



ESPETÁCULOS

Espetáculo - INFANTIL
CONTOS TRADICIONAIS



ESPETÁCULOS

Espetáculo - INFANTIL
O HOMEM DO SACO



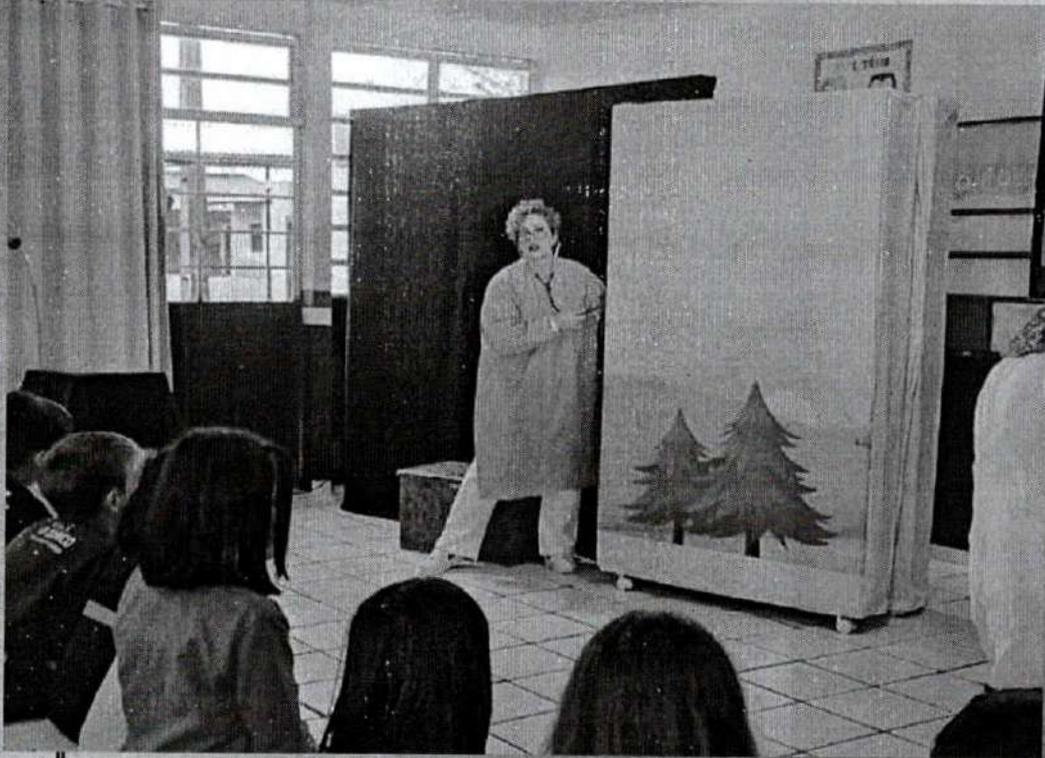
ESPETÁCULOS

Espectáculo - INFANTIL
BAÚ DE HISTÓRIAS



ESPETÁCULOS

Espectáculo - INFANTIL
SALVANDO A LITERATURA



Projetos em desenvolvimento

O projeto Sinapse Conta Histórias é uma iniciativa que nasceu em 2012, junto com a formação do grupo, que visa preservar e difundir a tradição de contar histórias, valorizar a literatura e estimular as práticas de leitura. Desse modo, o grupo elaborou estratégias que unem arte e educação para desenvolver suas atividades, organizadas em subprojetos, que são:

- Contação de Histórias – performances apresentadas ao público (CMEIs, Biblioteca Mágica, Contos e Encantos, Pequerrucha, Contos Populares, Contos para Pensar);
- Mediação de leitura – atividades com grupo de alunos;
- Oficinas de escrita criativa – oficina;
- Oficina de contação de histórias – voltada à formação de contadores/multiplicadores.



Subprojetos

Histórias para Crianças – CMEIs

Contação de histórias: projeto pensado especialmente para atender crianças de até 5 anos da rede pública de ensino, viabilizando o acesso à arte e à cultura, por meio de atividade lúdica, aos pequenos.

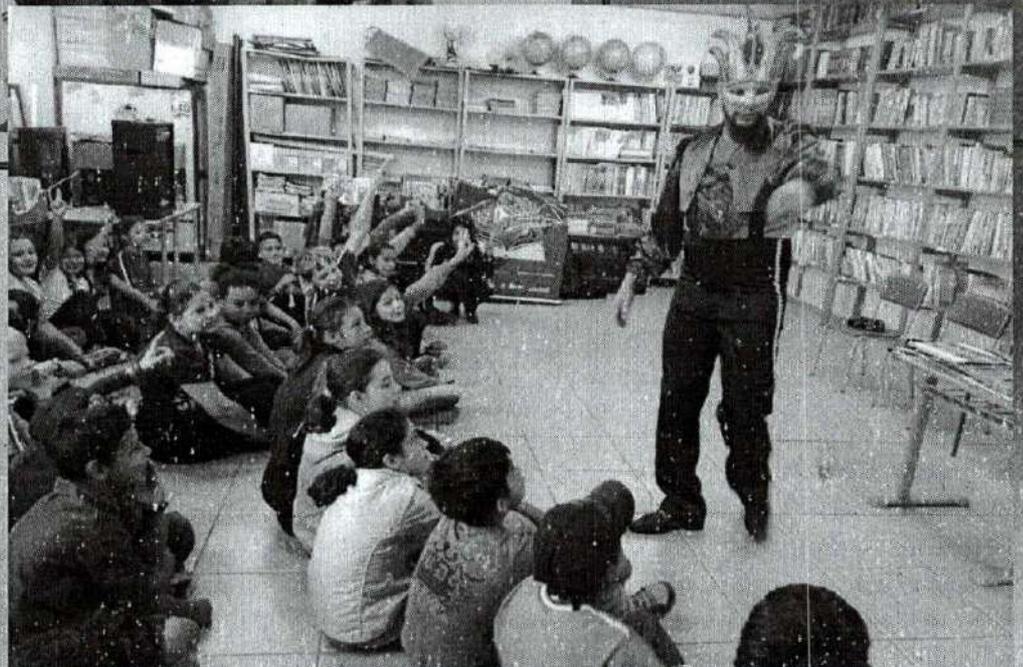


Subprojetos

B 141

Histórias para Crianças – Biblioteca Mágica

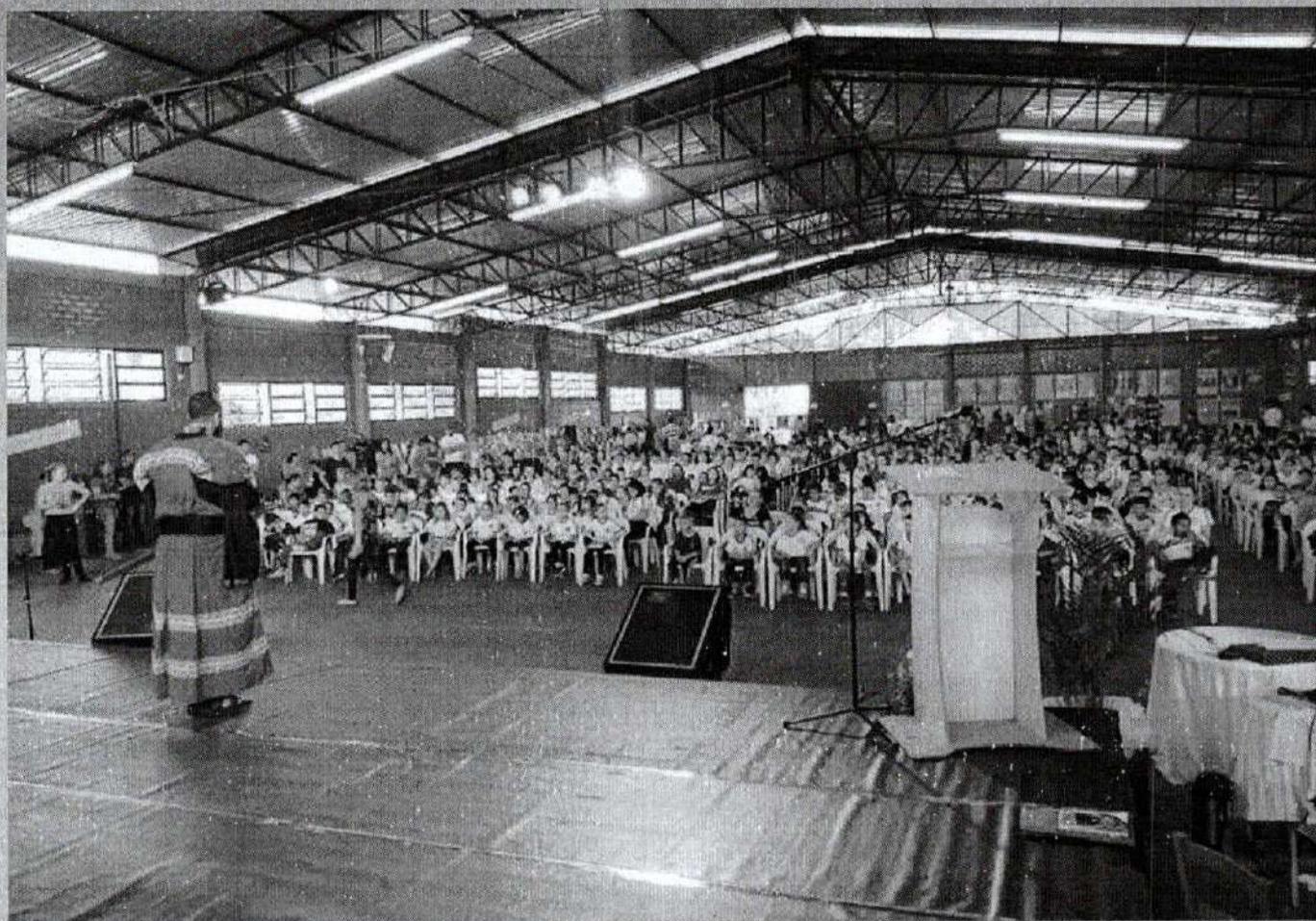
Contação de histórias: performance desenvolvida em bibliotecas que tem como principal objetivo o estímulo à leitura.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Contos Populares

Contação de histórias: performance preparada a partir de contos populares tradicionalmente transmitidos por contadores de histórias.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Contos para Pensar

Contação de histórias: as performances dessa etapa do projeto são pensadas em uma perspectiva pedagógica e preparadas de acordo com as demandas. Por se tratar de uma proposta artística aberta e realizada por solicitação de contratantes, os contos são escolhidos de acordo com os temas e as realidades em que serão inseridos. Sendo assim, os contos são personalizados e preparados especialmente para atender ao público que se destina.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Mediação de Leitura

Atividade de leitura orientada, com objetivos de estudar textos, interpretar e apresentar possibilidades de leituras.

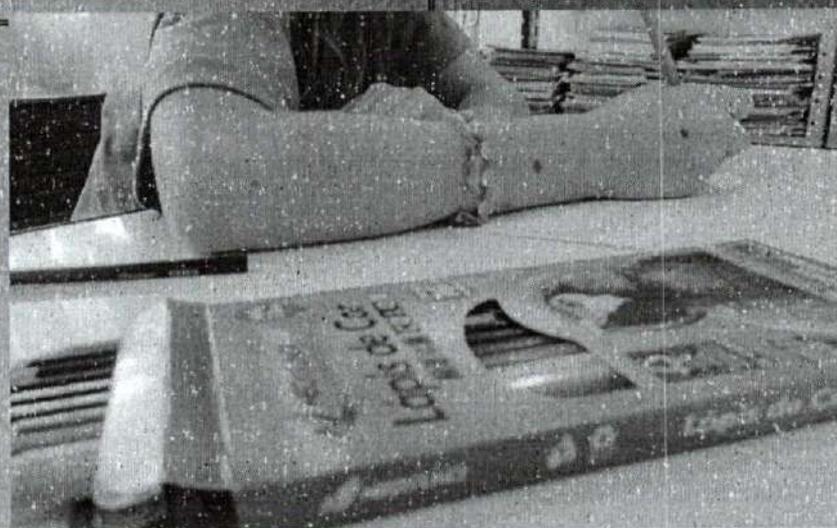


Subprojetos

6 145

Histórias para Crianças – Oficina de escrita criativa

Oficina para crianças de 8 a 15 anos voltada para a criação e registro de histórias originais.



Subprojetos

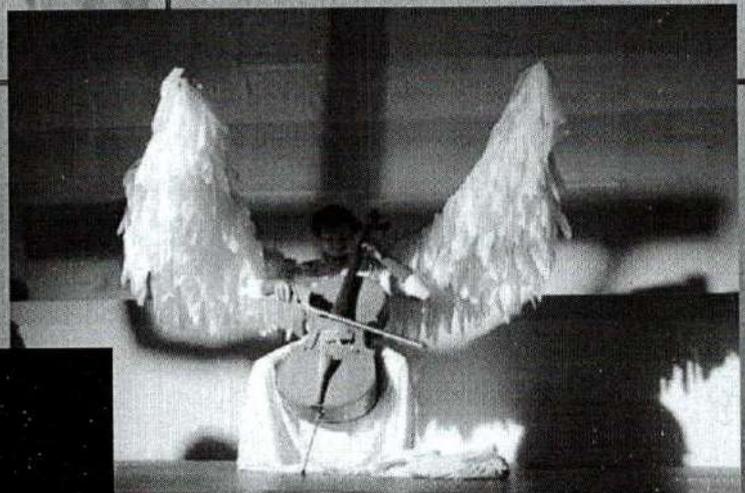
Histórias para Crianças – Oficina de contação de histórias – Multiplicadores

Oficina direcionada para crianças, jovens e adultos com o objetivo de desenvolver técnicas para contar histórias para crianças, para que esses se tornem multiplicadores.



Histórico de Trabalhos

Espetáculos



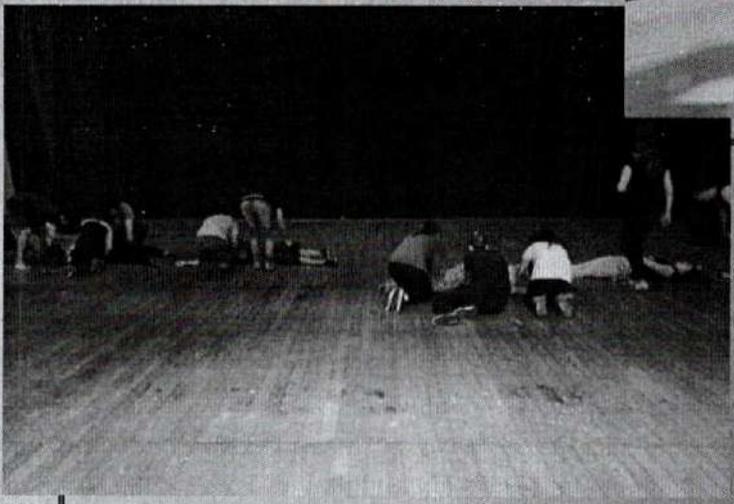
Outros Trabalhos

Oficinas Ministradas



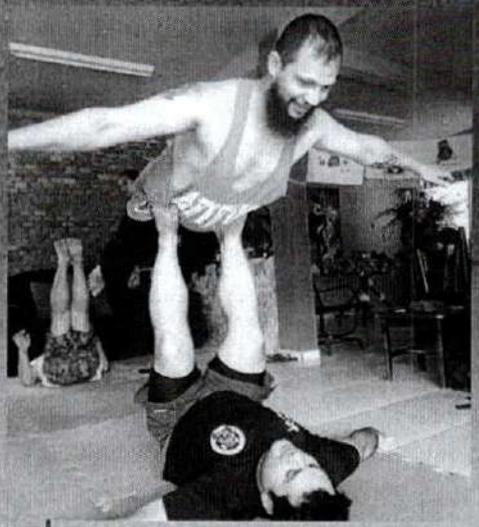
Oficinas Movimentos Plásticos

Phisical Manipulation



Corpo em Movimento

Artes Circenses



Outros Trabalhos

6-14

Audiovisual



Entretenimento



Expoebel 2020 - Gastronómica



Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)

Data/Hora: 26/09/2024 23:07:22



815110

* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Última Alteração
59622	27.475.438/0001-82	27.475.438 ISADORA SCHEMMER TOR MES DA ROSA	REGULAR	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91	CAPANEMA	PR	25/09/2024	25/09/2024

PORTFOLIO

artístico

ISADORA SCHEMMER

ISADORA SCHEMMER



Nome: Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Nome Artístico: Isadora Schemmer

Área de Atuação: Teatro, TV, Cinema,
Literatura.

E-mail: isa_darosa@hotmail.com

Fone: (46) 98405-7416

Instagram: @isastrosa



@isastrosa

ISADORA SCHEMMER



Graduada em Letras - Português/Inglês - UTFPR

Graduada em Medicina veterinária - UFFS

Pós-graduada em Docência no Ensino Superior e Hematologia - Faculdade Iguaçu

Artista – nº registro DRT 0029438/PR (Atriz, manequim e modelo).

Técnico - nº registro DRT 0019321/PR (Diretora de produção).

Professora de teatro

Contadora de Histórias

Cantora

Aderecista

Figurinista

Produtora

ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Função - Professora

- 2015 a 2024 - Curso de Formação de Atores – Fco. Beltrão – PR
- 2019 - Monitora - Coral Infantojuvenil Sublime Canto - Planalto - PR
- 2019 - Monitora - Coral Adulto Sublime Canto - Planalto - PR
- 2017 a 2019 - Monitora - Coral Infantojuvenil SESI - Capanema - PR
- 2017 a 2019 – Curso de teatro – Capanema – PR
- 2016 a 2017 – Oficina de teatro – Pato Branco – PR

Função - Atriz

- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de teatro Artífice – Pato Branco - PR
- 2009 a 2012 – Grupo Municipal de Teatro Amenapac – Capanema - PR

Função - Diretora de produção

- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de teatro Artífice – Pato Branco – PR
- 2015 a 2017 – Produção dos espetáculos das oficinas de teatro - Capanema - PR

ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Atividades de aperfeiçoamento

- Curso - Produção Audiovisual - Escult MINC - 2024
- Curso - Produção de Locação - SESI - 2024
- Curso - Microcinema para Videomaker - SESI - 2024
- Curso - Produção Executiva: do Roteiro Ao Quadro de Produção - SESI PR - 2024
- Curso de extensão - Literatura Infantojuvenil e Contação de Histórias - Uninter - 2023
- Curso Cadeia Produtiva da Cultura: Economia Criativa e Solidária - JEL - 2022
- Curso (Extensão Universitária) Didática no Ensino Superior – UFRB – 2020
- Curso Dança - teatro – UFPR - 2016
- Curso Corpos em Movimento - UFPR - 2015
- Curso Performance - UFPR – 2013
- Curso A Vida Secreta dos Objetos - Grupo Lume Teatro e Yael Karavan (Israel) - UNICAMP - 2013
- Curso Right Here, Right Now / Site-Responsive Theatre and Performance - Grupo Lume Teatro e Dorothy Max Prior (Total Theatre Magazine)
- Curso Entre Máscaras - o ator e seu corpo – UFPR - 2012

CERTIFICADOS



CURSO - A vida secreta dos objetos
INSTRUTOR: Naomi Silman e Yael Karavan
ANO - 2013
INSTITUIÇÃO - UNICAMP (LUME Teatro)

CURSO - Corpos em Movimento
INTRUTOR: Juliana Adur
ANO - 2015
INSTITUIÇÃO - UFPR (Festival de Inverno)



CURSO - Cadeia produtiva da cultura: economia criativa e solidária
ANO - 2022
INSTITUIÇÃO - UEL

TRABALHOS ATRIZ



ESPETÁCULO - O Livro
Mágico do Bom
Atendimento
GÊNERO - Comédia
ANO - 2011

ESPETÁCULO - Baú de
Histórias
GÊNERO - Infantil
ANO - 2024



ESPETÁCULO
Salvando a Literatura
GÊNERO - Infantil
ANO - 2021 a 2024

CONTADORA DE HISTÓRIAS



PROJETO
Noite na Biblioteca
ANO - 2015

PROJETO
Busão da Imaginação
Copacol
ANO - 2022



PROJETO
PetMama nas escolas
UFFS
ANO - 2023





Feira Literária de Planalto
Contação de histórias
ANO - 2023

Busão da Imaginação da
Copacol
Contação de histórias
ANO - 2022



Natal de Esperança e Paz
Intervenção artística
ANO - 2021

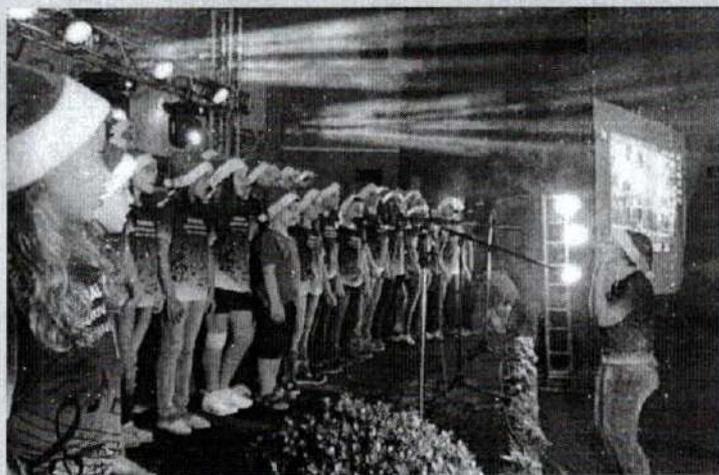


Feira do Livro
Capanema - PR
Contação de histórias,
animação e apresentação
artística
ANO - 2017



1611
6

TRABALHOS MÚSICA



Coral Infantojuvenil SESI PR
FUNÇÃO: Monitora
ANO - 2017 a 2019

Coral Adulto SESI PR
ANO: 2017 a 2019



Coral Municipal Infantojuvenil
Nova Melodia
ANO: 2007 a 2012

TRABALHOS MÚSICA



Recital Nova Melodia
ANO: 2012

Audição
Arte e Som
ANO: 2013



Espectáculo
Saga Encantada
FUNÇÃO: Atriz e cantora
ANO: 2017

TRABALHOS PRODUTORA



ESPETÁCULO
O Cofre do Clubinho
GÊNERO - Infantil
ANO - 2023

PERFORMANCE
Educadores UNIDEP
GÊNERO - Comédia
ANO - 2023



PROJETO
PetMama nas escolas
GÊNERO - Infantil
ANO - 2023



OUTROS TRABALHOS

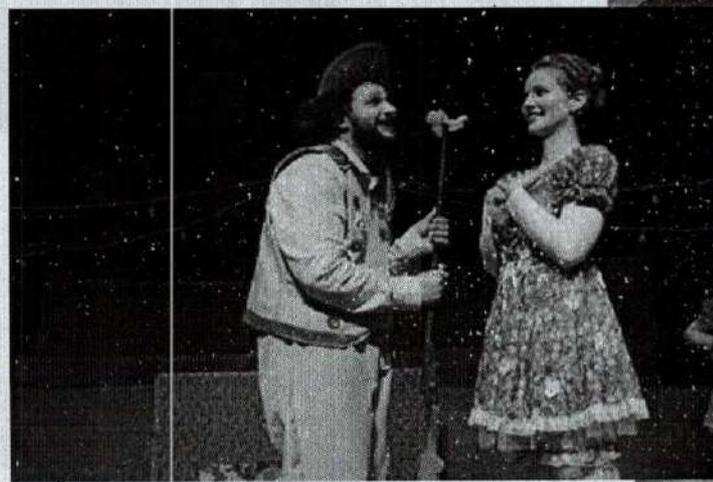
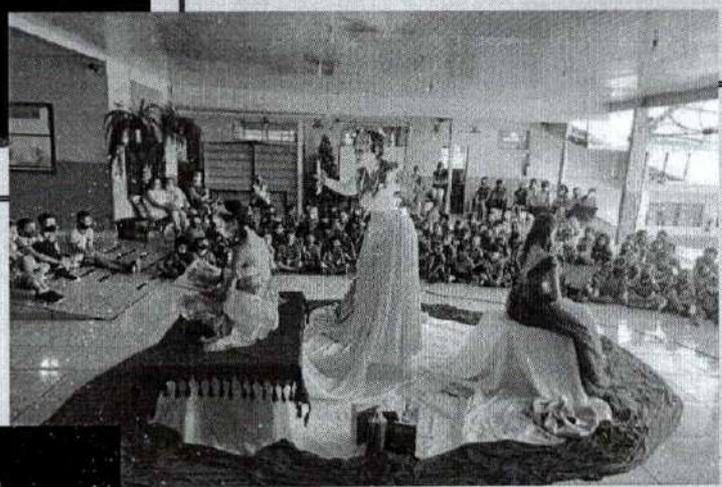
Espetáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



OUTROS TRABALHOS

Espetáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



@anthonyqruz 

ANTHONY QUAGLIOTTO CRUZ

ARTÍSTICO

PORTFOLIO

ANTHONY CRUZ



Nome: Anthoni Quagliotto Cruz

Nome Artístico: Anthony Cruz

Área de Atuação: Teatro, Circo, TV, Cinema, Literatura

E-mail: anthoniqcruz@gmail.com

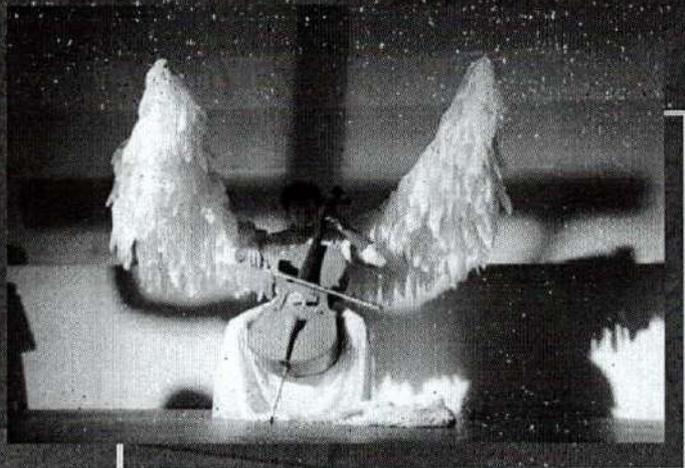
Fone: (46) 98407-4111

Instagram: @anthonyqcruz



@anthonyqcruz

ANTHONY CRUZ



Graduado em Letras - Português / Inglês - UTFPR

Pós-graduando em Ensino de Arte: dança, música e teatro - FAVENI

Pós-graduando em Cinema e Linguagem Audiovisual - Faculdade Iguazu

Técnico em Eventos - IFPR

DRT Artista: 29443/PR Ator, Diretor, Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta, Iluminador, Maquiador de Espetáculos, Diretor Circense, Malabarista, Palhaço, Acrobata.

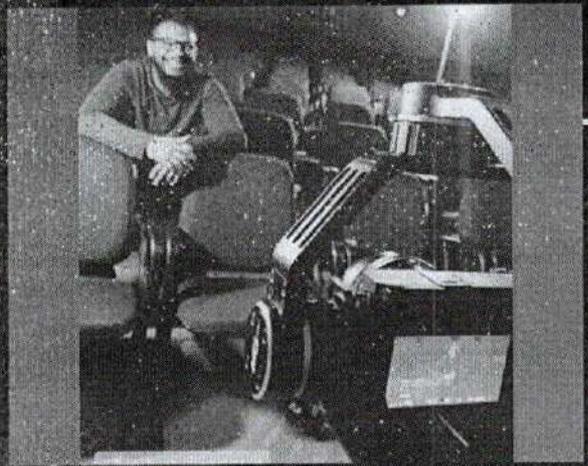
DRT Técnico: 19136/PR Diretor de produção, Operador de Som, Operador de Luz.

Contador de Histórias

Dramaturgo / Romancista / Roteirista

Professor de Teatro, TV e Cinema

Instrutor de Arte Circense



Experiência Profissional

Função - Professor:

- 2007 a 2012 - Curso livre de teatro - Capanema - PR
- 2015 a 2017 - Projeto de extensão - Grupo de Teatro Artífice UTFPR - Pato Branco - PR
- 2015 a 2017 - Curso livre de teatro - Pato Branco - PR
- 2015 a 2024 - Curso de Formação de Atores - Fco. Beltrão - PR
- 2017 a 2019 - Curso de teatro - Capanema - PR
- 2017 a 2019 - Curso de arte circense - Capanema - PR

Função - Ator:

- 2002 a 2007 - Cia de Teatro Théspis - Fco Beltrão - PR
- 2007 a 2012 - Grupo de Teatro Boca de Cena - Capanema - PR
- 2007 a 2012 - Grupo Municipal de teatro Amenapac - Capanema - PR
- 2012 a 2024 - Grupo de Teatro Sinapse - Capanema - PR
- 2013 a 2023 - P'art Produções - Fco Beltrão - PR
- 2015 a 2017 - Grupo de Teatro Artífice - Pato Branco - PR
- 2015 a 2024 - Grupo de Teatro Formação de Atores - PR

Função - Diretor:

- 2007 a 2012 - Grupo de Teatro Boca de Cena - Capanema - PR
- 2007 a 2012 - Grupo Municipal de teatro Amenapac - Capanema - PR
- 2007 a 2012 - Direção dos espetáculos do curso livre de teatro - Capanema - PR
- 2012 a 2024 - Grupo de Teatro Sinapse - Capanema - PR
- 2013 - P'art Produções - Fco Beltrão - PR
- 2015 a 2017 - Grupo de Teatro Artífice - Pato Branco - PR
- 2015 a 2017 - Direção dos espetáculos do curso livre de teatro - Pato Branco - PR
- 2015 a 2024 - Grupo de Teatro Formação de Atores - PR



Experiência Profissional

Atividades de aperfeiçoamento:

- Curso Produção Audiovisual - Escult MINC - 2024
- Curso Produção de Locação - SESI PR - 2024
- Curso Microcinema para Videomaker - SESI PR - 2024
- Curso Produção Executiva: do Roteiro Ao Quadro de Produção - SESI PR - 2024
- Curso (Extensão Universitária) – Semiologia e Cultura: a Fotografia e o Cinema – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Introdução às políticas públicas culturais no Brasil – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – História da Arte: Vanguardas Europeias / Século XX – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Fundamentos da Cultura – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Formação Pedagógica para EAD - IFECTMS - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Didática no Ensino Superior – UFRB – 2020
- Curso – Corpo, estado e criação no jogo do palhaço – Grupo de Teatro Reminiscências – 2019
- Curso – Dança - teatro – UFPR - 2016
- Curso – Corpos em Movimento - UFPR - 2015
- Curso – Performance - UFPR – 2013
- Curso – A Vida Secreta dos Objetos - Grupo Lume Teatro e Yael Karavan (Israel) - UNICAMP - 2013
- Curso – Physical Manipulation – (Dudendance Theatre - Escócia) - UNICAMP - 2012
- Curso – Entre Máscaras - o ator e seu corpo – UFPR - 2012
- Curso – Da Energia à Ação – UFPR - 2011
- Curso – Cortejo Abre Alas – SESC Florianópolis – 2011

CERTIFICADOS



CURSO - DANÇA-TEATRO

ANO - 2015

INSTRUTOR - CLEIDE PIASECKI

INSTITUIÇÃO - UFPR (Festival de Inverno UFPR)

CURSO - PHISICAL MANIPULATION

ANO - 2012

INSTRUTOR - CLEA WALLIS E PAUL ROUS (DUDENDANCE THEATRE - ESCÓCIA)

INSTITUIÇÃO - UNICAMP / LUME TEATRO



Certificamos que **ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ**

participou do **DUDENDANCE - PHISICAL MANIPULATION WORKSHOP** ministrado por **CLEA WALLIS** e **PAUL ROUS** (Dudendance Theatre - ESCÓCIA) no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2012, com carga de 28 horas-aula, realizado na Sede do LUME em Campinas - SP.

Campinas, 01 de março de 2012



Clea Wallis
CLEA WALLIS

Paul Rous
PAUL ROUS

Dudendance Theatre
Aberdeenshire ESCÓCIA



CURSO - SEMIOLOGIA E CULTURA: A FOTOGRAFIA E O CINEMA

ANO - 2020

INSTITUIÇÃO - UEPG

425 171

TRABALHOS

DIREÇÃO



ESPETÁCULO - SALVANDO A
LITERATURA
GÊNERO - INFANTIL
ANO - 2021

ESPETÁCULO - MULHER
GÊNERO - COMÉDIA
ANO - 2017



ESPETÁCULO - EXPERIÊNCIA
POÉTICA DE MIM
GÊNERO - DRAMA
ANO - 2015



ESCRITOR



TEXTO - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
GÊNERO - ROTEIRO (FICÇÃO)
ANO - 2019
(CENA DO FILME)

TEXTO - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO SEXUAL ADOLESCER
GÊNERO - ROTEIRO (DOCUMENTÁRIO)
ANO - 2016
(CENA DO DOCUMENTÁRIO)



TEXTO - CONTOS E ENCANTOS
GÊNERO - TEXTO DRAMÁTICO
ANO - 2021
(CENA DO ESPETÁCULO)

TEXTO - TINTA
GÊNERO - CONTO
ANO - 2019

TEXTO - FORRO DE GESSO
GÊNERO - CONTO
ANO - 2019

TEXTO - LIVRO DAS FADAS
GÊNERO - TEXTO DRAMÁTICO
ANO - 2007

PROFESSOR

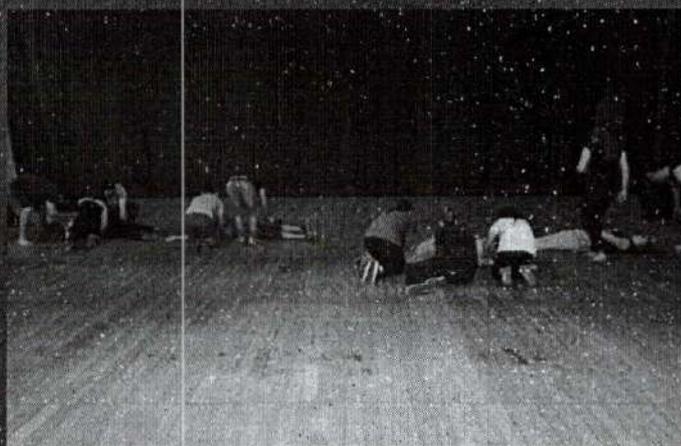
**CURSO - FORMAÇÃO DE ATORES
(TV, TEATRO E CINEMA)
PERÍODO - 2015 A 2024
LOCAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR**



**CURSO - PROJETO DE EXTENSÃO
GRUPO DE TEATRO ARTÍFICE
(UTFPR)
PERÍODO - 2015 A 2016
LOCAL - PATO BRANCO - PR**



**CURSO - CURSO LIVRE DE TEATRO
PERÍODO - 2007 A 2012
LOCAL - CAPANEMA - PR**



ATOR



ESPETÁCULO - AGORA É GUERRA
ANO - 2017
PRODUÇÃO- P'ART PRODUÇÕES
PERSONAGEM - SARGENTO SILVA

ESPETÁCULO - EXPERIÊNCIA
POÉTICA DE MIM
ANO - 2015
PRODUÇÃO - GRUPO DE TEATRO
ARTÍFICE
PERSONAGEM - ELEMENTAL



ESPETÁCULO - MÁQUINA DO TEMPO
ANO - 2018
PRODUÇÃO- P'ART PRODUÇÕES
PERSONAGEM - PROFESSOR

AUDIOVISUAL



OBRA - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
ANO - 2019
FUNÇÃO - ATOR

OBRA - COMERCIAL - EXPOBEL
ANO - 2020
FUNÇÃO - ATOR



OBRA - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
ANO - 2019
FUNÇÃO - PRODUÇÃO E
COORDENAÇÃO



OFICINAS



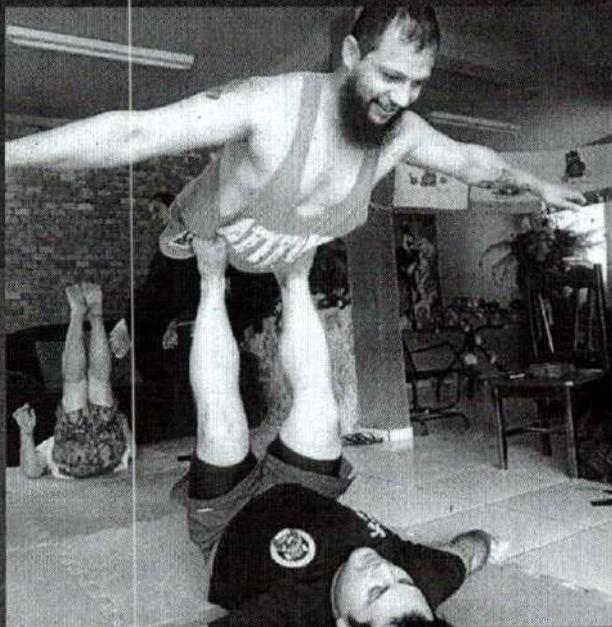
**CURSO LIVRE DE TRATRO
PATO BRANCO - PR
ANO - 2015
FUNÇÃO - PROFESSOR**

**CURSO FORMAÇÃO DE ATORES
FRANCISCO BELTRÃO - PR
ANO - 2016
FUNÇÃO - PROFESSOR**



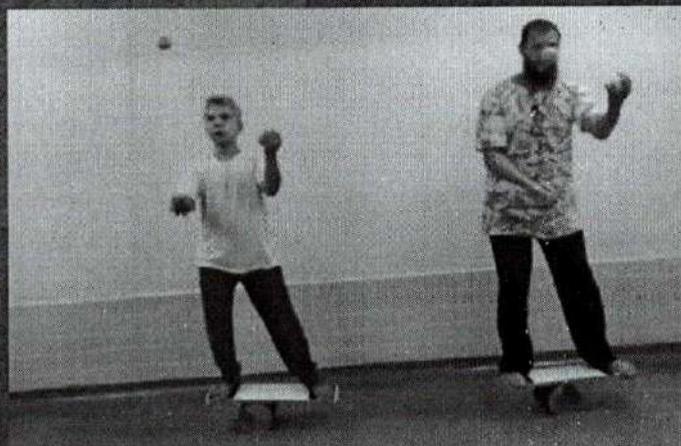
**CURSO FORMAÇÃO DE ATORES
CAPANEMA - PR
ANO - 2012
FUNÇÃO - PROFESSOR**

CIRCENSE



EVENTO - ENCONTRO - RESISTÊNCIA
ANO - 2019
FUNÇÃO - PROFESSOR

AULAS - PROJETO SINAPSE
ANO - 2019
FUNÇÃO - PROFESSOR



OBRA - O MÁGICO
ANO - 2013
FUNÇÃO - DIRETOR CIRCENSE /
ATOR

Outros Trabalhos

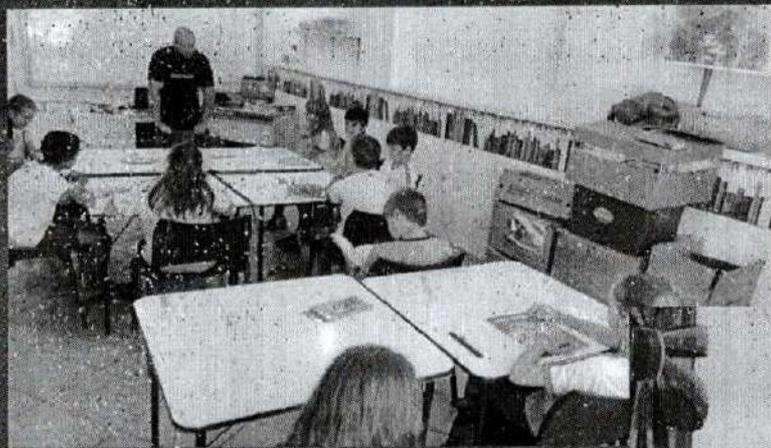
Espectáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



Outros Trabalhos

Espectáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual





Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

EDITAL 04/2024 - PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL (vagas remanescentes)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904
Nome fantasia: Grupo de Teatro Sinapse
CNPJ: 27.475.438/0001-82
Endereço da sede: Rua Guairacás, 282, Centro
Cidade: Capanema
Estado: Paraná
Número de representantes legais: 1
Nome do representante legal: Isadora Schemmer Tormes da Rosa
CPF do representante legal: 070.309.489-04
E-mail do representante legal: isa_darosa@hotmail.com
Telefone do representante legal: (46) 98405-7416
Registro na ANCINE: nº 59622

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: LUZ, CÂMERA E INTERPRETAÇÃO

Escolha a categoria a que vai concorrer: Inciso III | Ação de Formação Audiovisual

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

O projeto "Luz, Câmera e Interpretação" propõe oficina gratuita de Capacitação em produção de vídeos e representação para câmera, No curso, os participantes terão acesso à técnicas de produção de vídeo, utilizando recursos acessíveis, como apps e câmera de aparelhos smartphone (ou similar), bem como o acesso a técnicas de representação para câmera (cinema e TV). O curso, com 15 horas de duração, é destinado a pessoas a partir de 12 anos de idade, e terá um limite de 25 vagas abertas ao público em geral.

Durante a oficina, os participantes terão a oportunidade de:

- Aprender técnicas de produção de vídeos, utilizando recursos acessíveis, como aplicativos e câmeras de smartphones ou dispositivos semelhantes;
- Explorar métodos de representação voltados para atuação em frente à câmera, com foco em cinema e televisão;
- Desenvolver habilidades práticas em todas as etapas da produção audiovisual, desde a criação e captura de conteúdo até a edição;
- Trabalhar em projetos colaborativos que simulem produções reais, aplicando os conhecimentos adquiridos em situações práticas;
- Receber orientações e feedbacks para aperfeiçoar suas performances e técnicas audiovisuais, fortalecendo o domínio da linguagem cinematográfica.

A oficina será prática e teórica, proporcionando aos participantes experienciar o processo de produção audiovisual.

Justificativa (porque é importante para a sociedade)

O projeto "Luz, Câmera e Interpretação" busca contribuir para a democratização do acesso à formação audiovisual e à representação para a câmera, ele também responde a uma demanda crescente por competências específicas no campo do audiovisual. No século XXI, o audiovisual se tornou uma das principais formas de comunicação, com grande impacto cultural,



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

social e econômico. Sua linguagem específica, que inclui tanto técnicas de produção quanto de atuação, requer um domínio que vai além da simples utilização de câmeras e aplicativos; envolve a compreensão de como contar histórias visualmente, utilizando enquadramentos, luzes, expressões e gestos adequados para transmitir mensagens de maneira eficaz.

A habilidade de representar para a câmera é essencial, pois a atuação no audiovisual difere significativamente da atuação no teatro ou em outras plataformas. A câmera captura nuances, detalhes e sutilezas que exigem do ator uma precisão e controle expressivo que só podem ser adquiridos por meio de uma formação adequada. O domínio dessa linguagem é imprescindível para aqueles que desejam atuar em cinema e televisão, pois afeta diretamente a forma como a narrativa é construída e percebida pelo público.

Além disso, as redes sociais, plataformas de streaming e outros meios digitais ocupam um espaço central na vida cotidiana, o uso ético e responsável da linguagem audiovisual tornou-se uma questão de grande importância. A oficina proposta pelo projeto, ao capacitar os participantes não apenas nas técnicas de produção e atuação, mas também em práticas responsáveis e éticas no uso dessas ferramentas, contribui para a criação de profissionais e criadores conscientes do impacto que seu trabalho pode ter. Ensinar o uso correto da linguagem audiovisual significa também preparar os participantes para lidar com questões como direitos autorais, manipulação de imagens e narrativas, e o papel social do audiovisual na formação de opiniões e comportamentos.

Em um mundo cada vez mais mediado por imagens e vídeos, o projeto "Luz, Câmera e Interpretação" oferece a oportunidade de ampliar o repertório técnico e criativo dos participantes, ao mesmo tempo em que promove uma reflexão crítica sobre o papel do audiovisual na sociedade. O curso tem o potencial de preparar novos talentos para o mercado, e também fomentar uma prática responsável e inovadora no campo da comunicação e das artes visuais, tornando-o um instrumento poderoso de inclusão e desenvolvimento cultural.

Iniciativa do projeto (como o projeto surgiu)

A principal motivação para realizar o curso "Luz, Câmera e Interpretação" na cidade de Capanema está diretamente ligada à necessidade de ampliar o acesso à capacitação audiovisual em uma região distante dos grandes centros urbanos. Além de democratizar o acesso à formação técnica e artística, o projeto busca contribuir com medidas educativas que fomentem a construção de cidadãos éticos e críticos, capazes de utilizar a linguagem audiovisual de forma consciente e responsável. Ao oferecer essa capacitação, o curso não só promove a inclusão cultural, mas também estimula a reflexão crítica sobre o impacto social e o uso ético das ferramentas audiovisuais, preparando os participantes para se tornarem agentes transformadores em sua comunidade.

Detalhes do Projeto (realização)

- **Local:** a ser definido.
- **Duração:** Terá 15 horas de duração, sendo 10 horas presenciais e 5 horas de atividades práticas supervisionadas (não presenciais). As 10 horas presenciais serão divididas em 5 dias com duração de 2 horas por dia.
- **Público-Alvo:** Pessoas a partir de 12 anos, com um público máximo de 25 participantes (25 vagas), distribuídas por ordem de inscrição.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- **Inscrições:** Serão feitas por meio de um formulário online, disponibilizado durante um período de 15 dias de divulgação. O critério de seleção será a ordem de inscrição (as 25 primeiras inscrições terão suas participações confirmadas). A oficina será gratuita.
- **Temas Centrais:**
 - **Produção de Vídeos com Recursos Acessíveis:** Ensinar técnicas de produção audiovisual utilizando ferramentas acessíveis, como smartphones e aplicativos gratuitos, tornando a criação de vídeos viável para qualquer participante, independentemente de recursos financeiros.
 - **Representação para Câmera:** Capacitar os participantes em técnicas de atuação específicas para cinema e televisão, explorando como expressar emoções e transmitir mensagens com precisão em frente à câmera.
 - **Domínio da Linguagem Audiovisual:** Abordar as particularidades da narrativa audiovisual, incluindo enquadramentos, iluminação, gestos e expressões, para a construção de histórias visuais impactantes e eficazes.
 - **Ética e Responsabilidade no Audiovisual:** Promover o uso ético das ferramentas audiovisuais, com atenção à manipulação de imagens, direitos autorais e o papel social do audiovisual na formação de opiniões e comportamentos.
 - **Criação Colaborativa e Projetos Práticos:** Proporcionar experiências colaborativas em que os participantes possam trabalhar em conjunto para criar produções audiovisuais reais, aplicando os conhecimentos adquiridos e recebendo feedbacks construtivos para melhorar suas habilidades.
- **Certificados:** Serão emitidos certificados de participação para todos os alunos que tenham cumprido pelo menos 75% da oficina.
- **Frequência:** a frequência será registrada por chamada nos dias de realização da oficina e pelas entregas das atividades propostas nas atividades práticas supervisionadas (atividades não presenciais).

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

- Capacitar os participantes em técnicas básicas de produção audiovisual utilizando smartphones e aplicativos acessíveis, permitindo que criem seus próprios vídeos de forma independente e criativa;
- Desenvolver habilidades específicas de atuação para a câmera, preparando os participantes para atuar em produções de cinema e televisão, com foco em expressividade e controle técnico em frente às câmeras;
- Fomentar uma compreensão crítica da linguagem audiovisual, capacitando os participantes a construir narrativas visuais eficientes, utilizando elementos como enquadramento, iluminação e edição de maneira adequada;
- Promover a prática ética no uso de ferramentas audiovisuais, conscientizando os participantes sobre questões como direitos autorais, manipulação de conteúdo e responsabilidade na criação de materiais audiovisuais;



B 18-1

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- Incentivar a colaboração e o trabalho em equipe no desenvolvimento de projetos audiovisuais práticos, permitindo que os participantes apliquem os conhecimentos adquiridos em situações reais e desenvolvam habilidades de produção em conjunto.

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

- Realização de oficinacurso de capacitação com 15h de duração, sendo: 10h presenciais e 5h de atividades práticas supervisionadas (não presenciais);
- Atingir diretamente um grupo de participantes de até 25 alunos com idade a partir de 12 anos;
- Realizar divulgação por um período de 15 dias;
- Confeccionar 1 formulário de inscrição para a oficina;
- Realizar 1 sessão de contação de história em uma instituição de educação do município;
- Emitir até 25 certificados de participação (o certificado de participação será emitido e entregue aos participantes que tenham cumprido no mínimo 75% de presença na oficina).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Público geral do município de Capanema - PR, com idade acima de 12 anos. Adolescentes, jovens, adultos e idosos . Aberto a todos os moradores do município.

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Adolescentes, jovens, adultos e idosos

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada.
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra: Mediador de conteúdo e comunicação: presença de profissional que irá auxiliar na orientação e comunicação com pessoas portadoras de deficiências.

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

A linguagem e os exercícios da oficina serão simples e acessíveis, possibilitando aos participantes compreenderem facilmente os conteúdos aplicados;
Durante a oficina, haverá um mediador de conteúdo que auxiliará pessoas portadoras de deficiências.

Local onde o projeto será executado

Local a ser definido

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 22/10/2024

Data final: 10/12/2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

**Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	Oficineira	070.309.489-04	Não	Não	Não
Anthoni Quagliotto Cruz	Oficineiro mediador (auxiliar de acessibilidade)	043.091.369-90	Sim	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Confeção de cartaz em arquivo digital para divulgação da oficina de capacitação "Luz, Câmera e Interpretação"	22/10/2024	10/11/2024
Inscrição	Pré-produção	Confeção de formulário de inscrição da oficina "Luz, Câmera e Interpretação"	22/10/2024	27/10/2024
Comunicação	Pré-produção	Divulgação da oficina "Luz, Câmera e Interpretação" e formulário de inscrição por mídias sociais	27/10/2024	10/11/2024
Inscrições	Pré-produção	Inscrição e tratamento de dados dos inscritos na oficina "Luz, Câmera e Interpretação"	27/10/2024	10/11/2024
Realização	Execução	Realização da oficina de capacitação "Luz, Câmera e Interpretação"	11/11/2024	15/11/2024
Contrapartida	Execução	Apresentação de sessão de contação de histórias.	28/10/2024	10/12/2024
Comunicação	Execução	Divulgação do projeto em redes sociais	11/11/2024	15/11/2024
Certificação	Execução	Entrega de certificado de participação da oficina	15/11/2024	15/11/2024
Prestação de Contas	Pós-produção	Confeção de relatório de prestação de contas	16/11/2024	10/12/2024

Estratégia de divulgação

Confeção de material de divulgação: cartaz digital



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Postagens em stories em redes sociais: Facebook e Instagram (perfis do proponente)
Postagens de imagens (fotos) registradas durante a oficina no perfil das redes sociais do proponente.

Contrapartida

Realização de uma sessão de contação de história. A apresentação será destinada aos alunos de uma instituição de ensino pública do município. O agendamento de data e horário de apresentação será realizado junto à secretaria de educação do município, no período entre 22/10/2024 a 10/12/2024.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Não.

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	Projeto	R\$ 1.815,00	1	R\$ 1.815,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Oficineiro Curitiba - PR Projeto
Oficineiro Mediador / auxiliar (acessibilidade)	Profissional necessário para mediar o conteúdo e auxiliar na oficina	Projeto	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Oficineiro



573
B 183

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

						Curitiba - PR Projeto
Certificados	Verba para confecção e impressão dos certificados dos participantes	Unidade	R\$ 5,00	25	R\$ 125,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Certificado Curitiba - PR Unidade
Produtora	Divulgação, articulação e organização do desenvolvimento do projeto	Serviço	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00	SALICNET Produto: Curso / Oficina / Estágio Item Orçamentário: Produtor Curitiba - PR Cachê
TOTAL					R\$ 3.840,00	

4 CATEGORIA FORMAÇÃO EM DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Para quem for se inscrever na Categoria Formação em DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, faça um detalhamento da metodologia de mediação/formação.

PLANO DE AULA PARA OFICINA "LUZ, CÂMERA E INTERPRETAÇÃO"

Local: A ser definido

Duração Total: 15 horas (10 horas presenciais + 5 horas APS)

Público-Alvo: Pessoas a partir de 12 anos, com até 25 participantes.

Oficina Gratuita

Objetivos:

1. Capacitar os participantes em técnicas básicas de produção audiovisual utilizando smartphones e aplicativos acessíveis, permitindo a criação de vídeos de forma independente e criativa;
2. Desenvolver habilidades de atuação para a câmera, focando em expressividade e controle técnico em produções de cinema e televisão;
3. Fomentar a compreensão crítica da linguagem audiovisual, capacitando os participantes a construir narrativas visuais eficazes;
4. Promover a prática ética no uso de ferramentas audiovisuais, abordando direitos autorais, manipulação de imagens e responsabilidade social;
5. Incentivar a colaboração em equipe por meio de projetos audiovisuais práticos, aplicando os conhecimentos adquiridos em situações reais.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

1º DIA – Introdução à Produção Audiovisual

Duração: 2 horas

Conteúdo:

- Introdução aos conceitos de produção audiovisual e suas etapas fundamentais.
- Ferramentas e recursos acessíveis para produção, como smartphones e aplicativos gratuitos.
- Discussão sobre o papel da produção audiovisual na comunicação de ideias e mensagens.

Atividade:

- Discussão sobre exemplos de vídeos produzidos com recursos simples.
 - Brainstorming e esboço de um projeto audiovisual em grupo.
-

2º DIA – Atuação e Expressividade para Câmera

Duração: 2 horas

Conteúdo:

- Técnicas de atuação para cinema e televisão.
- A importância da expressividade facial e corporal em frente às câmeras.
- Adaptação da atuação ao enquadramento e às exigências técnicas da câmera.

Atividade:

- Exercícios práticos de interpretação e gravação de pequenas cenas, explorando diferentes ângulos e enquadramentos.
-

3º DIA – Linguagem Audiovisual e Narrativa

Duração: 2 horas

Conteúdo:

- Noções básicas de linguagem audiovisual (enquadramentos, planos, iluminação).
- Como construir uma narrativa visual coerente e impactante.
- Estudo de exemplos de narrativas visuais eficientes.

Atividade:

- Análise de cenas de filmes e vídeos curtos, focando na narrativa visual.
 - Desenvolvimento de um storyboard básico em grupo.
-

4º DIA – Ética e Responsabilidade no Audiovisual

Duração: 2 horas

Conteúdo:



3 190

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

- Discussão sobre os aspectos éticos do uso de ferramentas audiovisuais.
- Direitos autorais e o impacto social do audiovisual.
- Responsabilidade na produção de conteúdos e manipulação de imagens.

Atividade:

- Discussão em grupo sobre dilemas éticos no audiovisual.
 - Elaboração de um pequeno vídeo ou roteiro que promova uma mensagem social positiva.
-

5º DIA – Produção Audiovisual Colaborativa

Duração: 2 horas

Conteúdo:

- Planejamento e execução de projetos audiovisuais em grupo.
- Colaboração na criação e edição de vídeos.
- Feedback e melhorias na produção audiovisual.

Atividade:

- Criação colaborativa de um vídeo simples em grupo, aplicando os conceitos aprendidos.
 - Feedback sobre o processo criativo e técnico.
-

Atividades Práticas Supervisionadas (APS)

Duração: 5 horas (não presencial)

Atividade:

- Os participantes desenvolverão um projeto audiovisual completo (roteiro, storyboard e planejamento) baseado em um tema à escolha.
 - Envio do projeto final para avaliação e feedback.
-

Certificados:

Serão emitidos certificados de participação para alunos que cumprirem 75% da oficina e realizarem as atividades supervisionadas.

Recursos Necessários:

- Smartphones ou câmeras para gravação.
 - Sala equipada com projetor e computadores para edição.
 - Materiais para storyboard (papel, canetas).
-

Referências Bibliográficas:

- Bazin, André. *O que é o cinema?*
- Roberts-Breslin, Jan. *Produção De Imagem E Som: Foundations of Sound and Image*



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Production.

- Comey, Jeremiah. *The Art of Film Acting.*

Grupo de Teatro Sinapse



MEI: Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904

CNPJ: 27.475.438/0001-82



@sinapseteatro

Grupo de Teatro

Sinapse

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difundido movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.



@sinapseteatro

Nosso Elenco

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer

Elenco Permanente

DRTnº 29438/PR
Atriz, Manequim e modelo
DRT técnico: 19321/PR -
Diretora de Produção

Professora de teatro
Contadora de histórias
Cantora
Coralista
Figurinista
Graduada em Letras - UTFPR
Diretora geral e fundadora do grupo.



Anthony Cruz

Elenco permanente

DRT Artista: 29443/PR Ator, Diretor,
Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta,
Iluminador, Maquiador de Espetáculos,
Diretor Circense, Malabarista, Palhaço,
Acrobata.

DRT Técnico: 19136/PR Diretor de
produção, Operador de Som, Operador de
Luz.

Contador de Histórias
Escritor - Dramaturgo / Romancista /
Roteirista
Professor de Teatro e instrutor de Arte
Circense

Músico - Violoncelista, Violonista,
Percussionista, Coralista
Graduado em Letras - UTFPR
Pós-graduando em Ensino de Arte: dança,
música e teatro - FAVENI
Pós-graduando em Cinema e Linguagem
Audiovisual
Técnico em Eventos - IFPR



Nosso Elenco

Artistas convidados - Elenco formado por artistas profissionais, atores, contadores de histórias e músicos convidados a integrar os projetos.



ESPETÁCULOS

Espetáculo - INFANTIL
CONTOS TRADICIONAIS



ESPETÁCULOS

Espetáculo - INFANTIL
O HOMEM DO SACO



ESPETÁCULOS

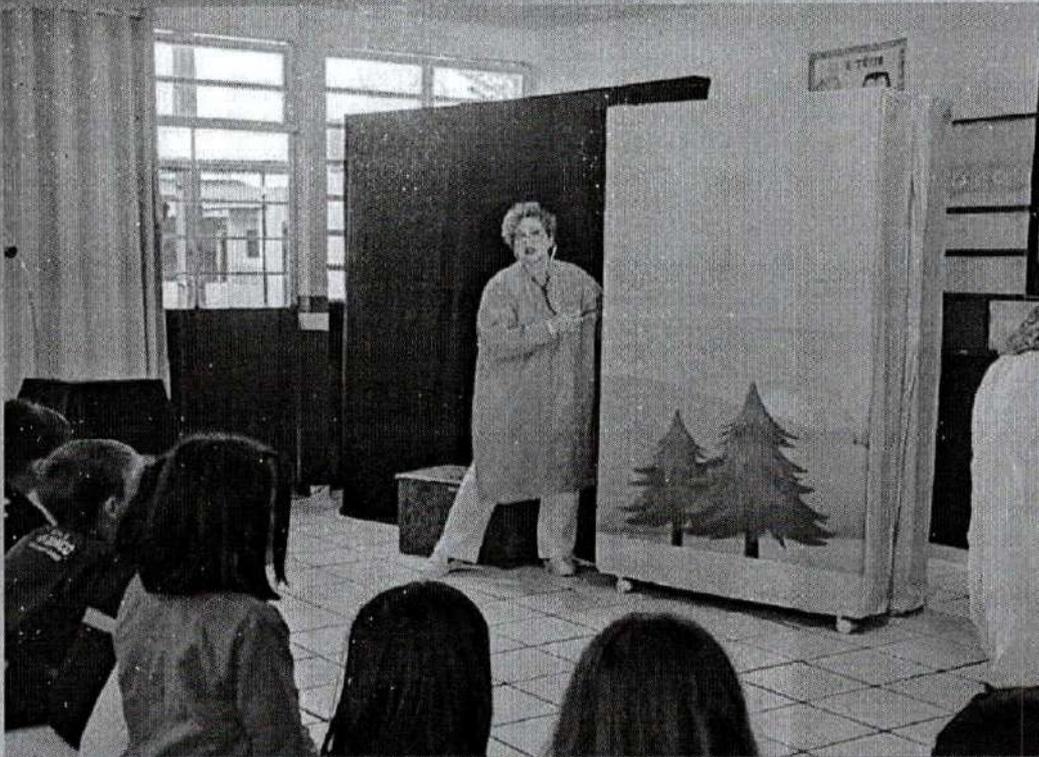
Espectáculo - INFANTIL
BAÚ DE HISTÓRIAS



1991

ESPETÁCULOS

Espectáculo - INFANTIL
SALVANDO A LITERATURA



Projetos em desenvolvimento

O projeto Sinapse Conta Histórias é uma iniciativa que nasceu em 2012, junto com a formação do grupo, que visa preservar e difundir a tradição de contar histórias, valorizar a literatura e estimular as práticas de leitura. Desse modo, o grupo elaborou estratégias que unem arte e educação para desenvolver suas atividades, organizadas em subprojetos, que são:

- Contação de Histórias – performances apresentadas ao público (CMEIs, Biblioteca Mágica, Contos e Encantos, Pequerrucha, Contos Populares, Contos para Pensar);
- Mediação de leitura – atividades com grupo de alunos;
- Oficinas de escrita criativa – oficina;
- Oficina de contação de histórias – voltada à formação de contadores/multiplicadores.



Subprojetos

Histórias para Crianças – CMEIs

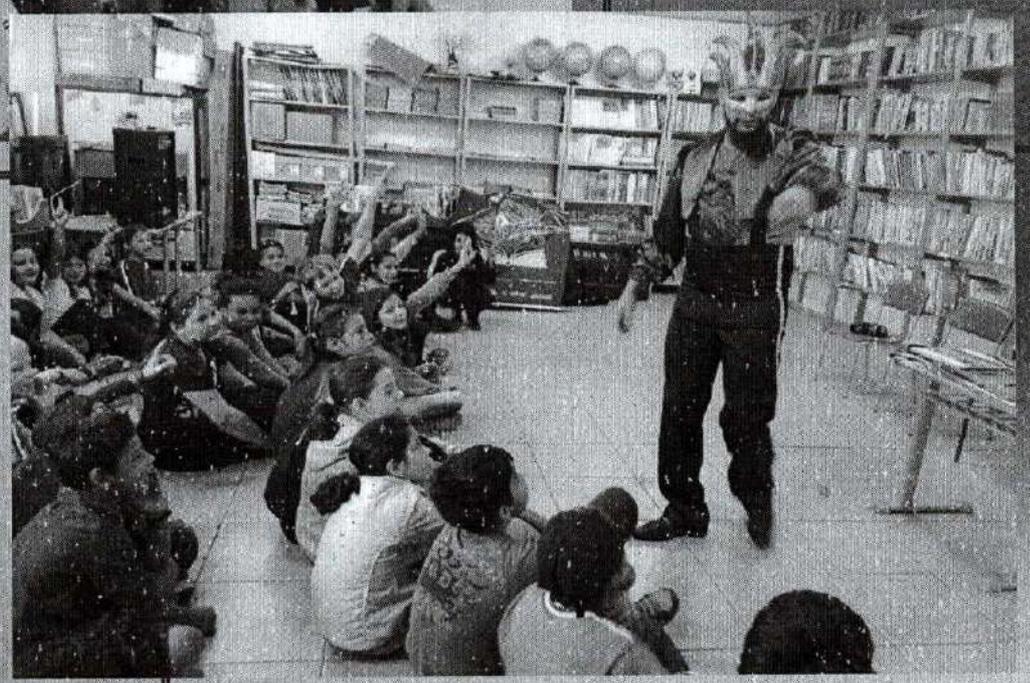
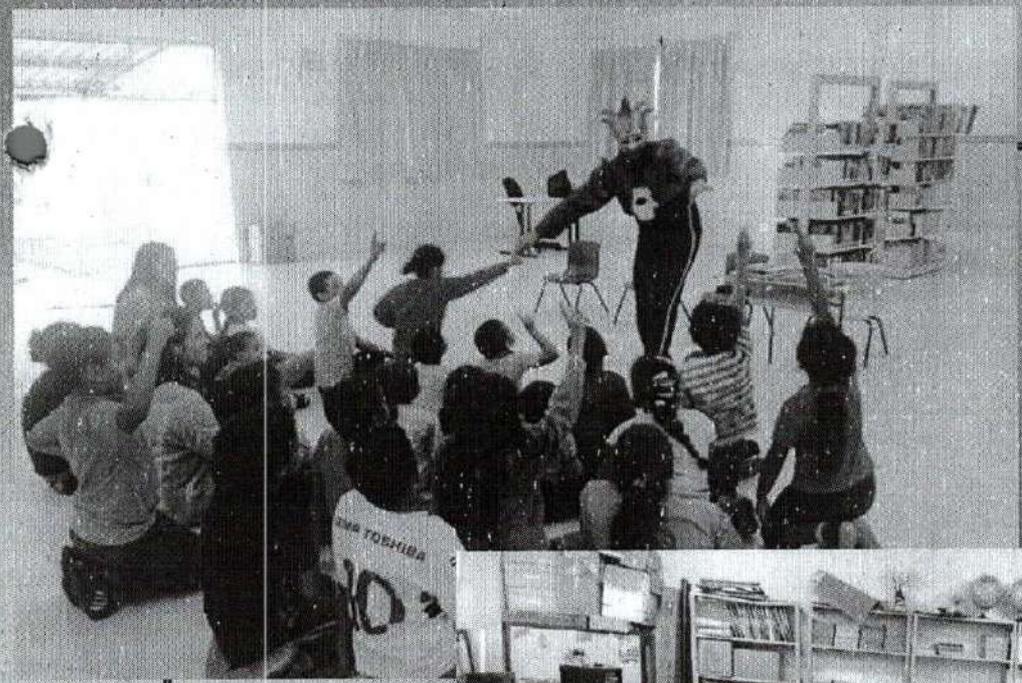
Contação de histórias: projeto pensado especialmente para atender crianças de até 5 anos da rede pública de ensino, viabilizando o acesso à arte e à cultura, por meio de atividade lúdica, aos pequenos.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Biblioteca Mágica

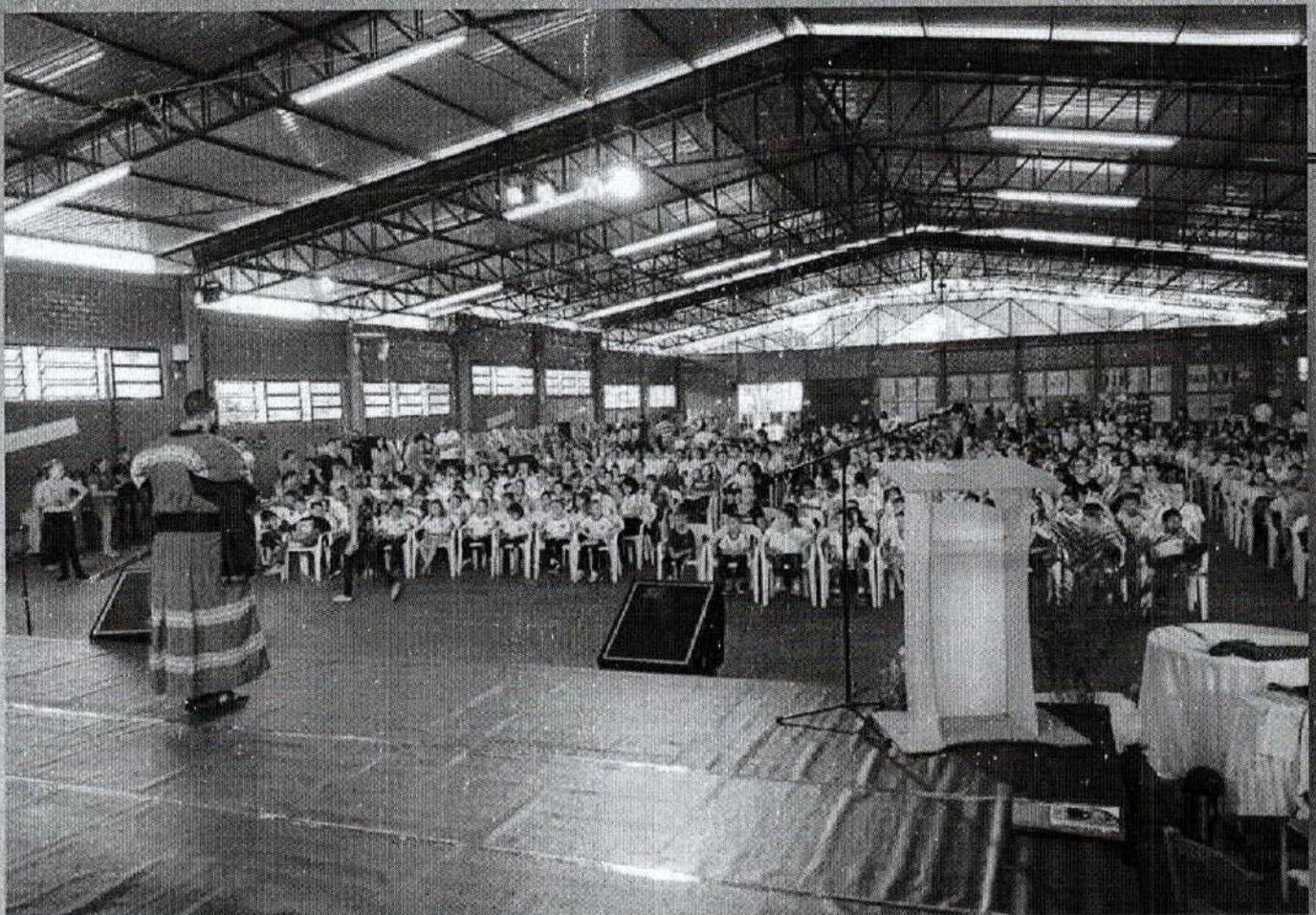
Contação de histórias: performance desenvolvida em bibliotecas que tem como principal objetivo o estímulo à leitura.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Contos Populares

Contaç o de hist rias: performance preparada a partir de contos populares tradicionalmente transmitidos por contadores de hist rias.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Contos para Pensar

Contação de histórias: as performances dessa etapa do projeto são pensadas em uma perspectiva pedagógica e preparadas de acordo com as demandas. Por se tratar de uma proposta artística aberta e realizada por solicitação de contratantes, os contos são escolhidos de acordo com os temas e as realidades em que serão inseridos. Sendo assim, os contos são personalizados e preparados especialmente para atender ao público que se destina.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Mediação de Leitura

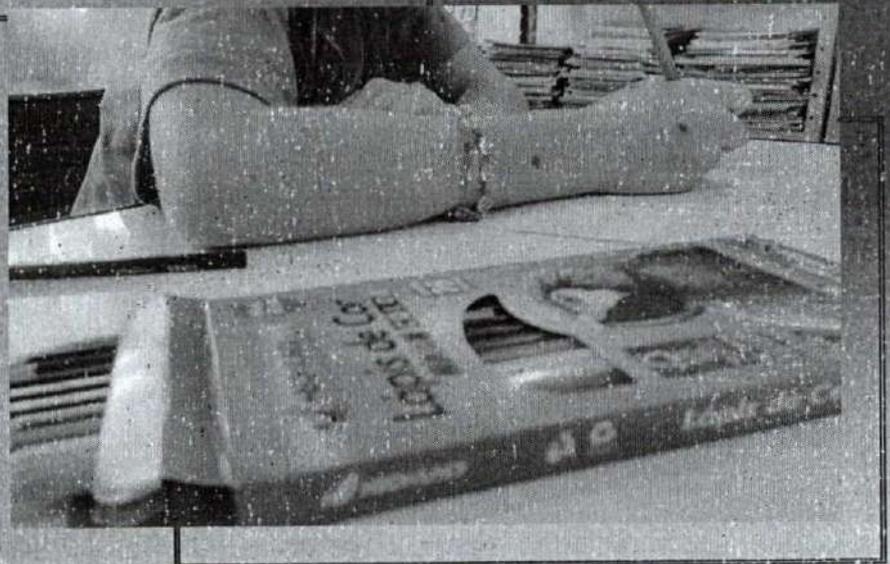
Atividade de leitura orientada, com objetivos de estudar textos, interpretar e apresentar possibilidades de leituras.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Oficina de escrita criativa

Oficina para crianças de 8 a 15 anos voltada para a criação e registro de histórias originais.



Subprojetos

Histórias para Crianças – Oficina de contação de histórias – Multiplicadores

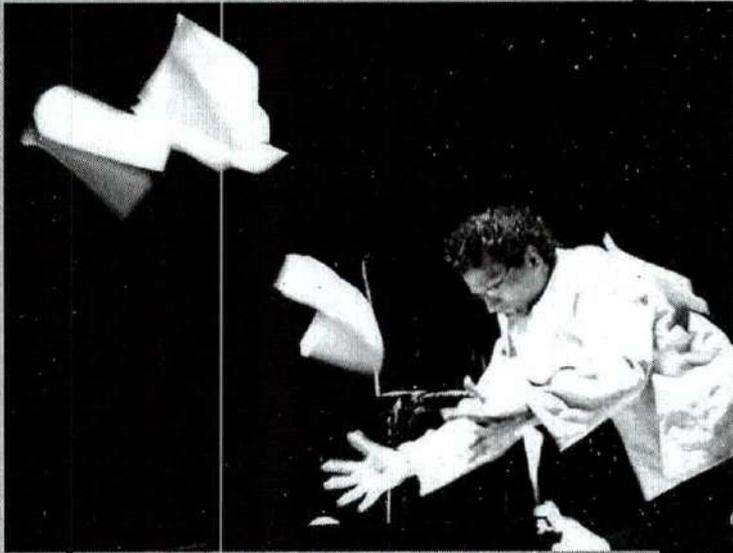
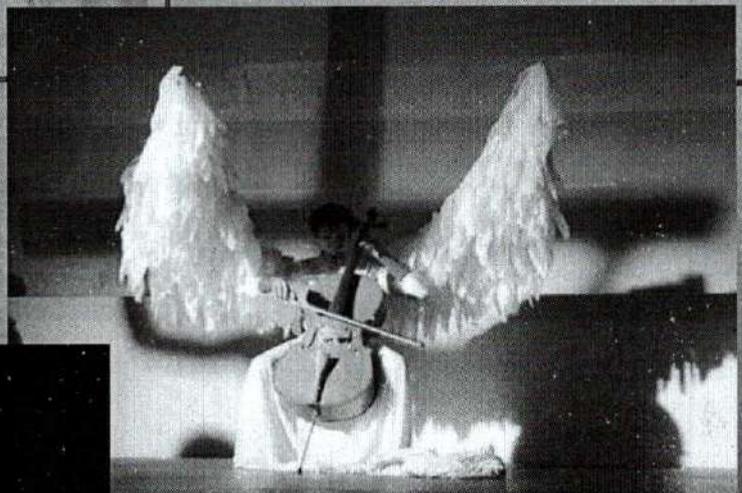
Oficina direcionada para crianças, jovens e adultos com o objetivo de desenvolver técnicas para contar histórias para crianças, para que esses se tornem multiplicadores.



Histórico de Trabalhos

B 204

Espetáculos



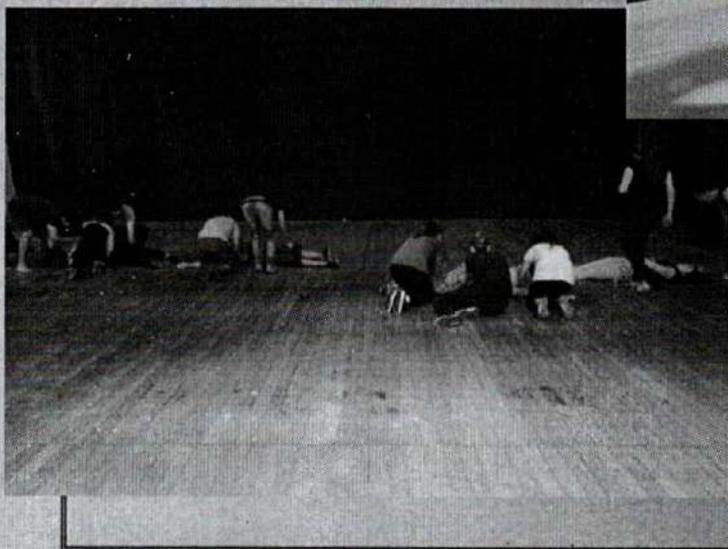
Outros Trabalhos

Oficinas Ministradas



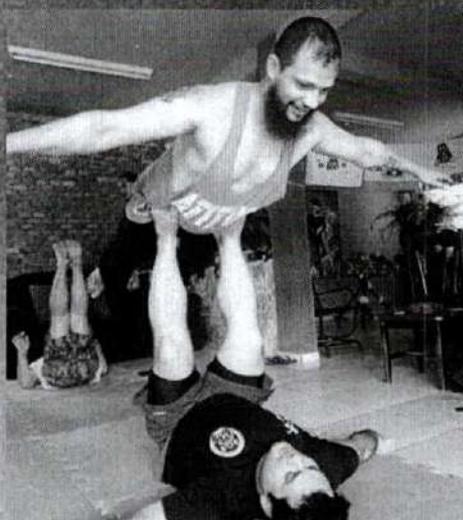
Oficinas Movimentos Plásticos

Physical Manipulation



Corpo em Movimento

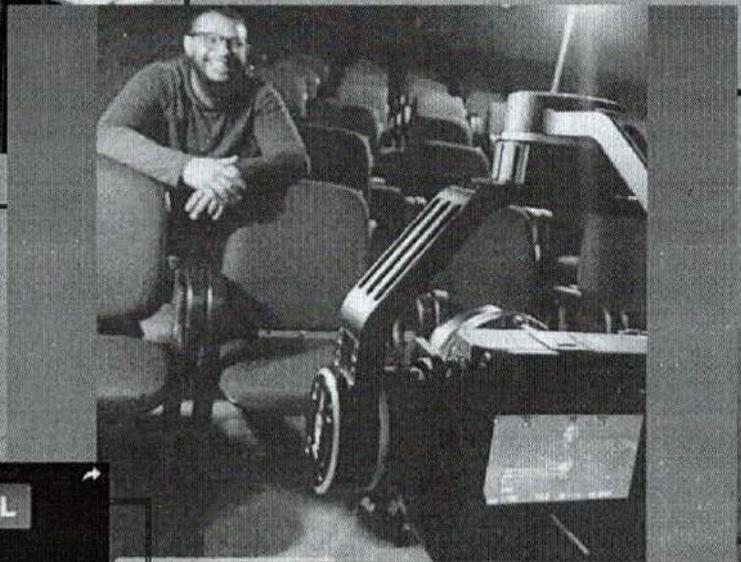
Artes Circenses



Outros Trabalhos

8 2111

Audiovisual



Expobel 2020 - Gastronomia



Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)

Data/Hora: 26/09/2024 23:07:22

ancine

Agência Nacional
do Cinema

6
21

* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Última Alteração
59622	27.475.438/0001-82	27.475.438 ISADORA SCHEMMER TOR MES DA ROSA	REGULAR	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91	CAPANEMA	PR	25/09/2024	25/09/2024

1212

3

PORTFOLIO

artístico

ISADORA SCHEMMER

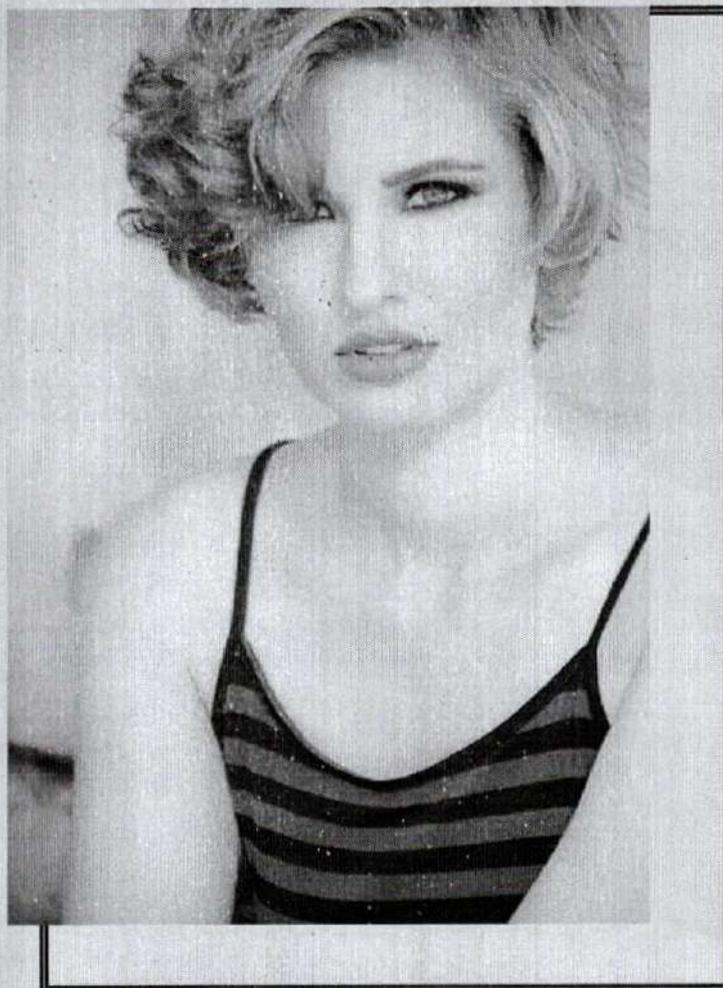


@isastroso

213

8

ISADORA SCHEMMER



Nome: Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Nome Artístico: Isadora Schemmer

Área de Atuação: Teatro, TV, Cinema,
Literatura.

E-mail: isa_darosa@hotmail.com

Fone: (46) 98405-7416

Instagram: @isastroa



@isastroa

ISADORA SCHEMMER



Graduada em Letras - Português/Inglês - UTFPR

Graduada em Medicina veterinária - UFFS

Pós-graduada em Docência no Ensino Superior e Hematologia - Faculdade Iguaçu

Artista – nº registro DRT 0029438/PR (Atriz, manequim e modelo).

Técnico - nº registro DRT 0019321/PR (Diretora de produção).

Professora de teatro

Contadora de Histórias

Cantora

Aderecista

Figurinista

Produtora

21
B

ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Função - Professora

- 2015 a 2024 - Curso de Formação de Atores – Fco. Beltrão – PR
- 2019 - Monitora - Coral Infantojuvenil Sublime Canto - Planalto - PR
- 2019 - Monitora - Coral Adulto Sublime Canto - Planalto - PR
- 2017 a 2019 - Monitora - Coral Infantojuvenil SESI - Capanema - PR
- 2017 a 2019 – Curso de teatro – Capanema – PR
- 2016 a 2017 – Oficina de teatro – Pato Branco – PR

Função - Atriz

- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de teatro Artífice – Pato Branco - PR
- 2009 a 2012 – Grupo Municipal de Teatro Amenapac – Capanema - PR

Função - Diretora de produção

- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de teatro Artífice – Pato Branco – PR
- 2015 a 2017 – Produção dos espetáculos das oficinas de teatro - Capanema - PR

ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Atividades de aperfeiçoamento

- Curso - Produção Audiovisual - Escult MINC - 2024
- Curso - Produção de Locação - SESI - 2024
- Curso - Microcinema para Videomaker - SESI - 2024
- Curso - Produção Executiva: do Roteiro Ao Quadro de Produção - SESI PR - 2024
- Curso de extensão - Literatura Infantojuvenil e Contação de Histórias - Uninter - 2023
- Curso Cadeia Produtiva da Cultura: Economia Criativa e Solidária - UEL - 2022
- Curso (Extensão Universitária) Didática no Ensino Superior – UFRB – 2020
- Curso Dança - teatro – UFPR - 2016
- Curso Corpos em Movimento - UFPR - 2015
- Curso Performance - UFPR – 2013
- Curso A Vida Secreta dos Objetos - Grupo Lume Teatro e Yael Karavan (Israel) - UNICAMP - 2013
- Curso Right Here, Right Now / Site-Responsive Theatre and Performance - Grupo Lume Teatro e Dorothy Max Prior (Total Theatre Magazine)
- Curso Entre Máscaras - o ator e seu corpo – UFPR - 2012

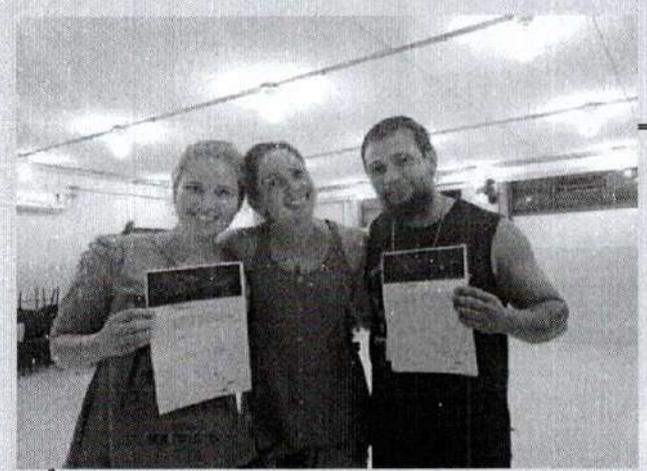
217
6

CERTIFICADOS



CURSO - A vida secreta dos objetos
INSTRUTOR: Naomi Silman e Yael Karavan
ANO - 2013
INSTITUIÇÃO - UNICAMP
(LUME Teatro)

CURSO - Corpos em Movimento
INTRUTOR: Juliana Adur
ANO - 2015
INSTITUIÇÃO - UFPR (Festival de Inverno)



CURSO - Cadeia produtiva da cultura: economia criativa e solidária
ANO - 2022
INSTITUIÇÃO - UEL

TRABALHOS ATRIZ

6.1 218

ESPETÁCULO - O Livro
Mágico do Bom
Atendimento
GÊNERO - Comédia
ANO - 2011



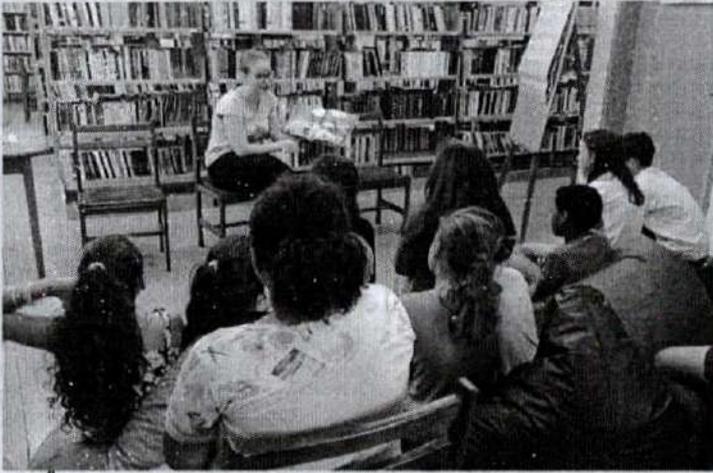
ESPETÁCULO - Baú de
Histórias
GÊNERO - Infantil
ANO - 2024



ESPETÁCULO
Salvando a Literatura
GÊNERO - Infantil
ANO - 2021 a 2024

211
6

CONTADORA DE HISTÓRIAS



PROJETO
Noite na Biblioteca
ANO - 2015

PROJETO
Busão da Imaginação
Copacol
ANO - 2022



PROJETO
PetMama nas escolas
UFFS
ANO - 2023



8 221

Feira Literária de Planalto
Contação de histórias
ANO - 2023



Busão da Imaginação da
Copacol
Contação de histórias
ANO - 2022



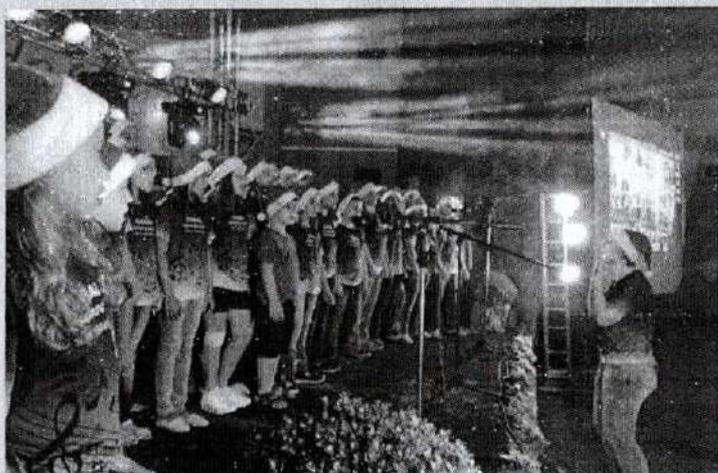
Natal de Esperança e Paz
Intervenção artística
ANO - 2021



Feira do Livro
Capanema - PR
Contação de histórias,
animação e apresentação
artística
ANO - 2017



TRABALHOS MÚSICA



Coral Infantojuvenil SESI PR
FUNÇÃO: Monitora
ANO - 2017 a 2019

Coral Adulto SESI PR
ANO: 2017 a 2019



Coral Municipal Infantojuvenil
Nova Melodia
ANO: 2007 a 2012



TRABALHOS MÚSICA

222
8



Recital Nova Melodia
ANO: 2012

Audição
Arte e Som
ANO: 2013



Espectáculo
Saga Encantada
FUNÇÃO: Atriz e cantora
ANO: 2017

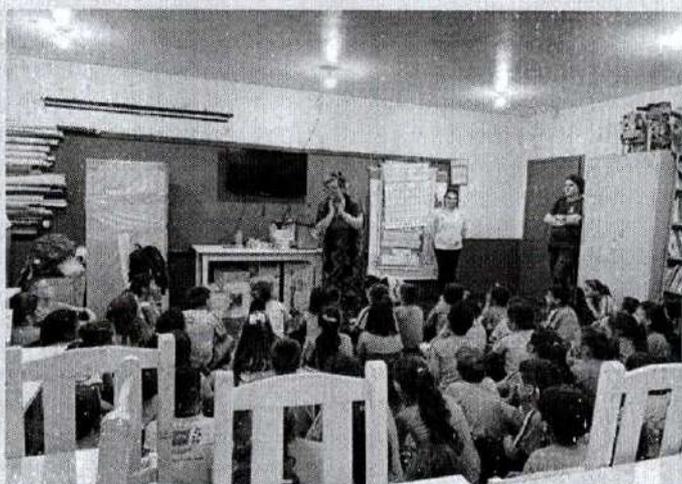
223
8

TRABALHOS PRODUTORA



ESPETÁCULO
O Cofre do Clubinho
GÊNERO - Infantil
ANO - 2023

PERFORMANCE
Educadores UNIDEP
GÊNERO - Comédia
ANO - 2023



PROJETO
PetMama nas escolas
GÊNERO - Infantil
ANO - 2023

OUTROS TRABALHOS

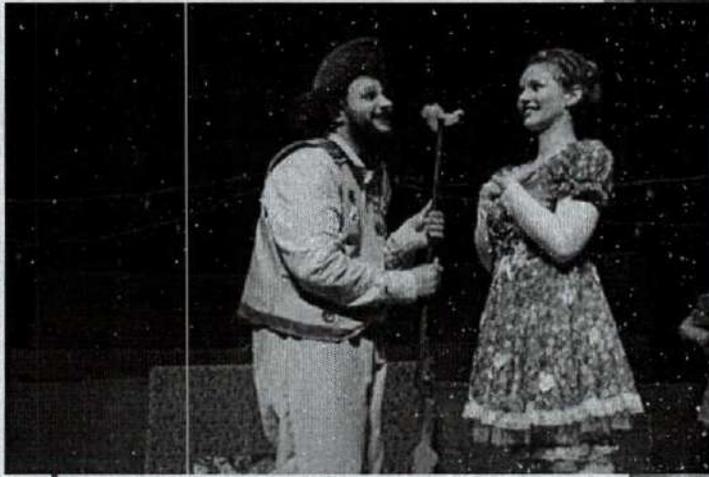
Espetáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



22h

OUTROS TRABALHOS

Espectáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



8.0063

PORTFÓLIO ARTÍSTICO

ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ



@anthonyqcruz

09.227

ANTHONY CRUZ



Nome: Anthoni Quagliotto Cruz

Nome Artístico: Anthony Cruz

Área de Atuação: Teatro, Circo, TV, Cinema, Literatura

E-mail: anthoniqcruz@gmail.com

Fone: (46) 98407-4111

Instagram: @anthonyqcruz

 @anthonyqcruz

ANTHONY CRUZ



Graduado em Letras - Português / Inglês - UTFPR

Pós-graduando em Ensino de Arte: dança, música e teatro - FAVENI

Pós-graduando em Cinema e Linguagem Audiovisual - Faculdade Iguazu

Técnico em Eventos - IFPR

DRT Artista: 29443/PR Ator, Diretor, Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta, Iluminador, Maquiador de Espetáculos, Diretor Circense, Malabarista, Palhaço, Acrobata.

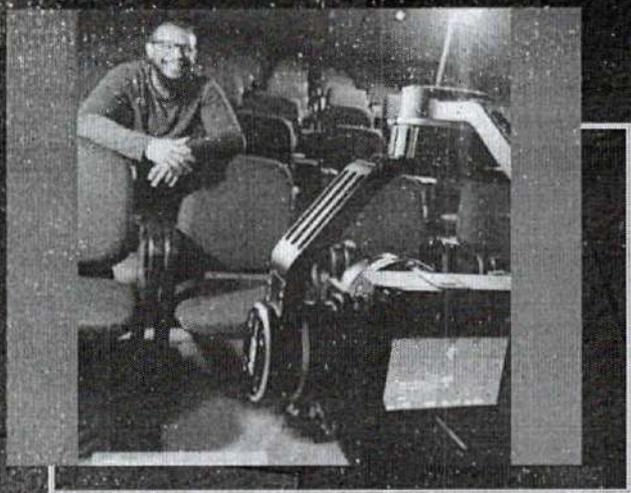
DRT Técnico: 19136/PR Diretor de produção, Operador de Som, Operador de Luz.

Contador de Histórias

Dramaturgo / Romancista / Roteirista

Professor de Teatro, TV e Cinema

Instrutor de Arte Circense



Experiência Profissional

Função - Professor :

- 2007 a 2012 - Curso livre de teatro - Capanema – PR
- 2015 a 2017 - Projeto de extensão - Grupo de Teatro Artífice UTFPR – Pato Branco - PR
- 2015 a 2017 – Curso livre de teatro – Pato Branco – PR
- 2015 a 2024 - Curso de Formação de Atores – Fco. Beltrão – PR
- 2017 a 2019 – Curso de teatro – Capanema – PR
- 2017 a 2019 – Curso de arte circense – Capanema – PR

Função - Ator:

- 2002 a 2007 – Cia de Teatro Théspis – Fco Beltrão – PR
- 2007 a 2012 – Grupo de Teatro Boca de Cena – Capanema – PR
- 2007 a 2012 – Grupo Municipal de teatro Amenapac – Capanema - PR
- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2013 a 2023 – P'art Produções – Fco Beltrão – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de Teatro Artífice – Pato Branco - PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR

Função - Diretor:

- 2007 a 2012 – Grupo de Teatro Boca de Cena – Capanema – PR
- 2007 a 2012 – Grupo Municipal de teatro Amenapac – Capanema – PR
- 2007 a 2012 - Direção dos espetáculos do curso livre de teatro – Capanema – PR
- 2012 a 2024 – Grupo de Teatro Sinapse – Capanema – PR
- 2013 – P'art Produções – Fco Beltrão – PR
- 2015 a 2017 – Grupo de Teatro Artífice – Pato Branco – PR
- 2015 a 2017 – Direção dos espetáculos do curso livre de teatro – Pato Branco – PR
- 2015 a 2024 – Grupo de Teatro Formação de Atores – PR



Experiência Profissional

Atividades de aperfeiçoamento:

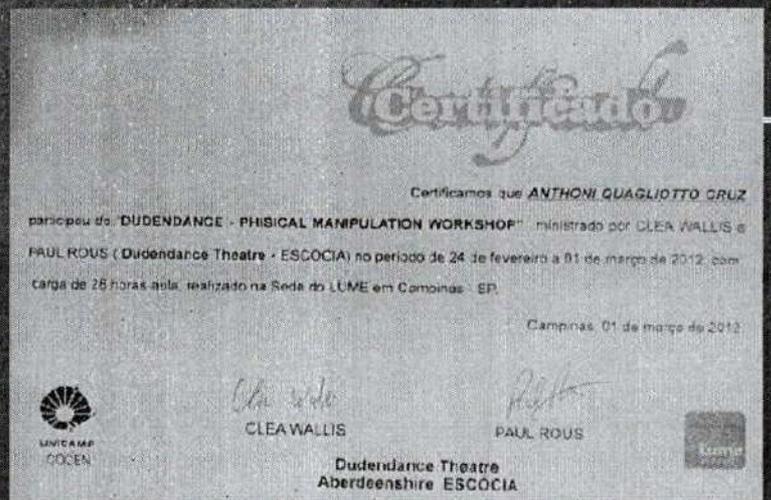
- Curso Produção Audiovisual - Escult MINC - 2024
- Curso Produção de Locação - SESI PR - 2024
- Curso Microcinema para Videomaker - SESI PR - 2024
- Curso Produção Executiva: do Roteiro Ao Quadro de Produção - SESI PR - 2024
- Curso (Extensão Universitária) – Semiologia e Cultura: a Fotografia e o Cinema – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Introdução às políticas públicas culturais no Brasil – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – História da Arte: Vanguardas Europeias / Século XX – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Fundamentos da Cultura – UEPG - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Formação Pedagógica para EAD - IFECTMS - 2020
- Curso (Extensão Universitária) – Didática no Ensino Superior – UFRB – 2020
- Curso – Corpo, estado e criação no jogo do palhaço – Grupo de Teatro Reminiscências – 2019
- Curso – Dança - teatro – UFPR - 2016
- Curso – Corpos em Movimento - UFPR - 2015
- Curso – Performance - UFPR – 2013
- Curso – A Vida Secreta dos Objetos - Grupo Lume Teatro e Yael Karavan (Israel) - UNICAMP - 2013
- Curso – Physical Manipulation – (Dudendance Theatre - Escócia) - UNICAMP - 2012
- Curso – Entre Máscaras - o ator e seu corpo – UFPR - 2012
- Curso – Da Energia à Ação – UFPR - 2011
- Curso – Cortejo Abre Alas – SESC Florianópolis – 2011

CERTIFICADOS



CURSO - DANÇA-TEATRO
ANO - 2015
INSTRUTOR - CLEIDE PIASECKI
INSTITUIÇÃO - UFPR (Festival de Inverno UFPR)

CURSO - PHISICAL MANIPULATION
ANO - 2012
INSTRUTOR - CLEA WALLIS E PAUL ROUS (DUDENDANCE THEATRE - ESCÓCIA)
INSTITUIÇÃO - UNICAMP / LUME TEATRO



CURSO - SEMIOLOGIA E CULTURA: A FOTOGRAFIA E O CINEMA
ANO - 2020
INSTITUIÇÃO - UEPG

TRABALHOS

DIREÇÃO



ESPETÁCULO - SALVANDO A
LITERATURA
GÊNERO - INFANTIL
ANO - 2021

ESPETÁCULO - MULHER
GÊNERO - COMÉDIA
ANO - 2017



ESPETÁCULO - EXPERIÊNCIA
POÉTICA DE MIM
GÊNERO - DRAMA
ANO - 2015

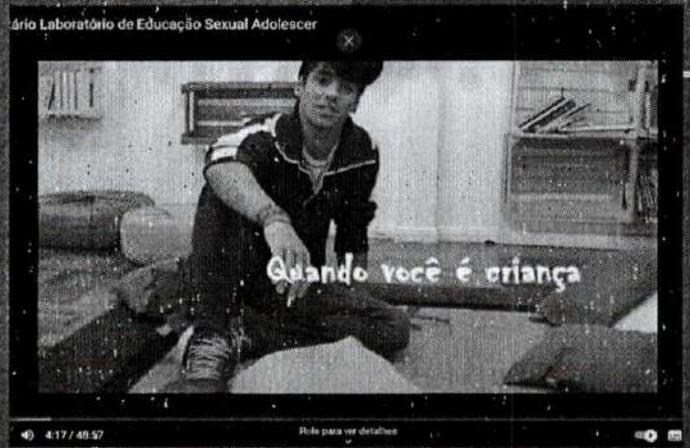


ESCRITOR



TEXTO - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
GÊNERO - ROTEIRO (FICÇÃO)
ANO - 2019
(CENA DO FILME)

TEXTO - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO SEXUAL ADOLESCER
GÊNERO - ROTEIRO (DOCUMENTÁRIO)
ANO - 2016
(CENA DO DOCUMENTÁRIO)



TEXTO - CONTOS E ENCANTOS
GÊNERO - TEXTO DRAMÁTICO
ANO - 2021
(CENA DO ESPETÁCULO)

TEXTO - TINTA
GÊNERO - CONTO
ANO - 2019

TEXTO - FORRO DE GESSO
GÊNERO - CONTO
ANO - 2019

TEXTO - LIVRO DAS FADAS
GÊNERO - TEXTO DRAMÁTICO
ANO - 2007

PROFESSOR



**CURSO - FORMAÇÃO DE ATORES
(TV, TEATRO E CINEMA)
PERÍODO - 2015 A 2024
LOCAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**CURSO - PROJETO DE EXTENSÃO
GRUPO DE TEATRO ARTÍFICE
(UTFPR)
PERÍODO - 2015 A 2016
LOCAL - PATO BRANCO - PR**



**CURSO - CURSO LIVRE DE TEATRO
PERÍODO - 2007 A 2012
LOCAL - CAPANEMA - PR**

ATOR



ESPETÁCULO - AGORA É GUERRA
ANO - 2017
PRODUÇÃO- P'ART PRODUÇÕES
PERSONAGEM - SARGENTO SILVA

ESPETÁCULO - EXPERIÊNCIA
POÉTICA DE MIM
ANO - 2015
PRODUÇÃO - GRUPO DE TEATRO
ARTÍFICE
PERSONAGEM - ELEMENTAL



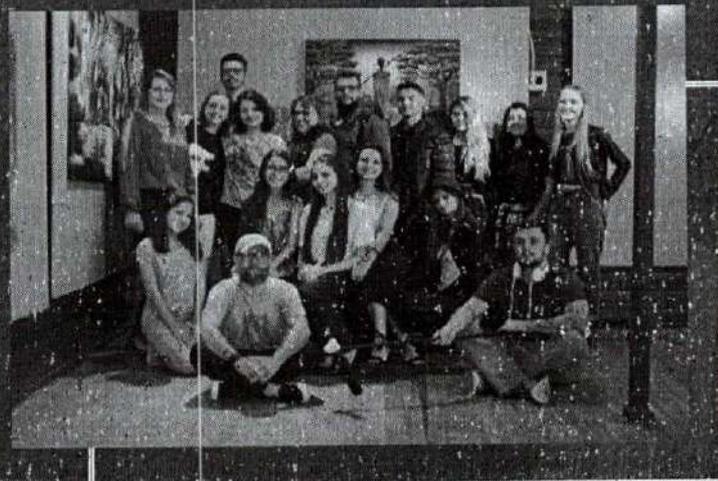
ESPETÁCULO - MÁQUINA DO TEMPO
ANO - 2018
PRODUÇÃO- P'ART PRODUÇÕES
PERSONAGEM - PROFESSOR

AUDIOVISUAL



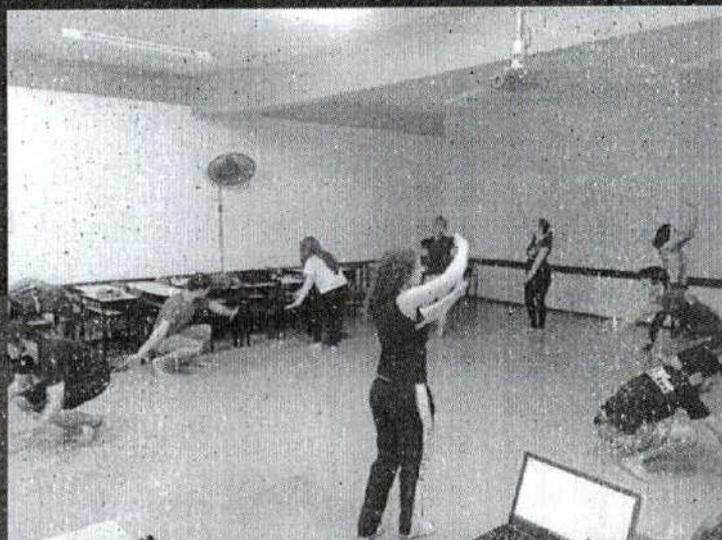
OBRA - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
ANO - 2019
FUNÇÃO - ATOR

OBRA - COMERCIAL - EXPOBEL
ANO - 2020
FUNÇÃO - ATOR



OBRA - ENTRE A LUZ E A SOMBRA
ANO - 2019
FUNÇÃO - PRODUÇÃO E
COORDENAÇÃO

OFICINAS



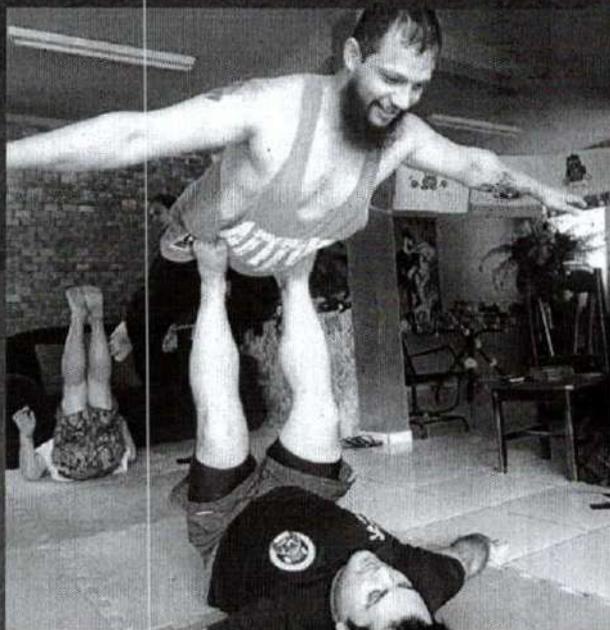
**CURSO LIVRE DE TRATRO
PATO BRANCO - PR
ANO - 2015
FUNÇÃO - PROFESSOR**

**CURSO FORMAÇÃO DE ATORES
FRANCISCO BELTRÃO - PR
ANO - 2016
FUNÇÃO - PROFESSOR**



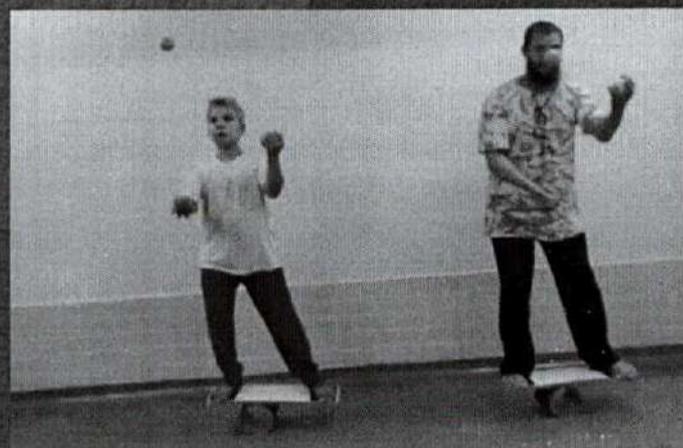
**CURSO FORMAÇÃO DE ATORES
CAPANEMA - PR
ANO - 2012
FUNÇÃO - PROFESSOR**

CIRCENSE



EVENTO - ENCONTRO - REXISTÊNCIA
ANO - 2019
FUNÇÃO - PROFESSOR

AULAS - PROJETO SINAPSE
ANO - 2019
FUNÇÃO - PROFESSOR



OBRA - O MÁGICO
ANO - 2013
FUNÇÃO - DIRETOR CIRCENSE /
ATOR

Outros Trabalhos

Espectáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual



Outros Trabalhos

Espectáculos

Performances

Oficinas

Cursos

Audiovisual





Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

241

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – APOIO AO AUDIOVISUAL – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO - VAGAS REMANESCENTES

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao Audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado com a participação dos membros Sr. Alcione Roberto Closs, Sra. Maribel de Fátima Grandó e Sr. Júlio César da Rocha.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Categoria II – Apoio à memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

Proponente: Elisandro Vitor Leão (CNPJ: 54.951.121/0001-48) Proposta: Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10

metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência,



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	80

PONTUAÇÃO EXTRA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA:		20	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	85

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Gabriel Eric Monteiro Elvas (CNPJ: 28.501.664/0001-53)
Proposta: Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. O projeto apresentou um percentual para digitalização do acervo. Em vez de percentual, deveria ser apresentado um número concreto de	10	05



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	digitalização, uma vez que 80% sobre um número desconhecido de documentos, é uma pretensão que pode tornar o projeto inviável.		
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	75
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA:		20	5



B

241

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PONTUAÇÃO TOTAL:	100	80
-------------------------	------------	-----------

RESULTADO: Classificado.

* A categoria teve um projeto aprovado/classificado.

Categoria III -- Apoio à capacitação em audiovisual

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82) Proposta: Luz, câmera e interpretação			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6

245

H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	80
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA:		20	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	85

RESULTADO: Classificado.

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82) Proposta: Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	80
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA:		20	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	85

RESULTADO: Classificado.

Os dois projetos inscritos na categoria "CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL" foram classificados. O critério de desempate foi por sorteio, conforme previsto no edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o projeto "Luz, câmera e interpretação", da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em primeiro lugar e o projeto "Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação", também da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em segundo lugar.

Não houve inscritos para cotas, na "CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL" desse modo as vagas foram remanejadas para as vagas de ampla



B

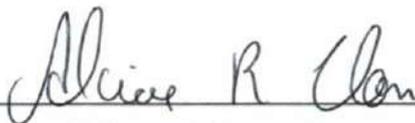
247

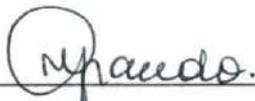
Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

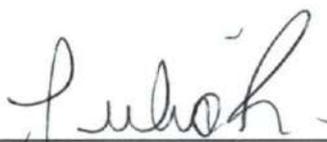
concorrência, conforme previsto no edital: "5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**".

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.


Alcione Roberto Closs


Maribel de Fátima Grandó


Júlio César da Rocha



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6 244

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 21 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr. Alcione Roberto Closs, Sra. Maribel de Fátima Grando e Sr. Júlio César da Rocha.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 04/2024:

Categoria:	CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	R\$ 22.940,00	85	Classificado em 1º lugar
Gabriel Eric Monteiro Elvas	28.501.664/0001-53	Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema	R\$ 22.940,00	80	Classificado em 2º lugar

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada.				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Luz, câmera e interpretação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 2º lugar

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.


Americo Belló
PREFEITO



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 21 de outubro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr. Alcione Roberto Closs, Sra. Maribel de Fátima Grando e Sr. Júlio César da Rocha.

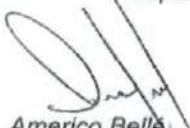
Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 04/2024:

Categoria:	CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	R\$ 22.940,00	85	Classificado em 1º lugar
Gabriel Eric Monteiro Elvas	28.501.664/0001-53	Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema	R\$ 22.940,00	80	Classificado em 2º lugar

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada.				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Luz, câmera e interpretação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 2º lugar

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.


Americo Bellé
PREFEITO



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

250

**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
"AUDIOVISUAL"**

Art. 1º O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, convoca os selecionados da Etapa de Seleção e Mérito para encaminhar os documentos exigidos no item 14.1.1 do edital, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação.

Art. 2º Os documentos obrigatórios são os que seguem:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social, nos casos de organizações da sociedade civil e ata, de Registro do Microempreendedor Individual ou equivalente), devidamente registrado em Cartório, e suas alterações;
3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
4. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
6. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
7. Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica proponente que goze de fé pública, com foto (RG com CPF ou CNH);
10. Comprovante de endereço;
11. Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, "a" da Lei Federal Nº 8069/1990 – ECA);
12. Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;

13. Comprovante de conta bancária, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o **email** : **licitacao@capanema.pr.gov.br** ou **leipaulogustavocapanemapr@gmail.com** ou ainda, **presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema**, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de outubro de 2024

**AMERICO
BELLE:2405
9587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.29 13:35:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Americo Bellé
PREFEITO



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

252

**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
"AUDIOVISUAL"**

Art. 1º O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, convoca os selecionados da Etapa de Seleção e Mérito para encaminhar os documentos exigidos no item 14.1.1 do edital, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação.

Art. 2º Os documentos obrigatórios são os que seguem:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social, nos casos de organizações da sociedade civil e ata, de Registro do Microempreendedor Individual ou equivalente), devidamente registrado em Cartório, e suas alterações;
3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
4. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
6. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
7. Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica proponente que goze de fé pública, com foto (RG com CPF ou CNH);
10. Comprovante de endereço;
11. Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, "a" da Lei Federal Nº 8069/1990 – ECA);
12. Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de

253
6



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;

- 13. Comprovante de conta bancária, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o **email** : **licitacao@capanema.pr.gov.br** ou **leipaulogustavocapanemapr@gmail.com** ou ainda, **presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema**, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2024

AMERICO
BELLE:24
059587915

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:2405557915
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=R SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1552083000115, CN=AMERICO BELLE:2405557915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.10.31 09:41:04-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2024.3.0

Americo Bellé
PREFEITO



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> ⁶ 25-1

convocação para apresentação de documentos de habilitação

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: Elivitor1980@gmail.com

31 de outubro de 2024 às 09:48

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 Convocação Etapa de Habilitação Audiovisual.pdf
129K



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
"AUDIOVISUAL"**

Art. 1º O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, convoca os selecionados da Etapa de Seleção e Mérito para encaminhar os documentos exigidos no item 14.1.1 do edital, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação.

Art. 2º Os documentos obrigatórios são os que seguem:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social, nos casos de organizações da sociedade civil e ata, de Registro do Microempreendedor Individual ou equivalente), devidamente registrado em Cartório, e suas alterações;
3. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
4. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
6. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
7. Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica proponente que goze de fé pública, com foto (RG com CPF ou CNH);
10. Comprovante de endereço;
11. Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, "a" da Lei Federal Nº 8069/1990 – ECA);
12. Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;

13. Comprovante de conta bancária, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o **email** : licitacao@capanema.pr.gov.br ou leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2024

AMERICO
BELLE:24
059587915

Americo Bellé
PREFEITO

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
RD: CNBR, Q-TCF-Brazil, CUF
Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, QUNREB e-CPF A1, QUNAC
VALID RFB VS. QUNAR SENSA
DIGITAL, QUN-Previdencia, CUF
195QW30000115, CUFAMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o signatário deste documento
L100182042
Data: 2024.10.31 09:41:04-0300
Fórm PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELISANDRO VITOR LEÃO

88
254



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil ELISANDRO VITOR LEAO **CPF** 955.751.030-72

CNPJ 54.951.121/0001-48 **Data de Abertura** 30/04/2024

Nome Empresarial 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 30/04/2024

Endereço Comercial

CEP 85640-000	Logradouro RUA SANTA MARIA	Número 148
Bairro RONDINHA	Município AMPERE	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/04/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente
Animador(a) de festas independente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente
Agente de viagens independente
Instrutor(a) de música, independente
Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7911-2/00 - Agências de viagens
8592-9/03 - Ensino de música
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Cantor(a)/músico(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Dublador(a) independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Fotógrafo(a) aéreo independente

9001-9/02 - Produção musical

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/01 - Serviços de dublagem

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.951.121/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2024
NOME EMPRESARIAL 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO AMPERE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIVITOR1980@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9980-6726		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 16:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de AMPÉRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELISANDRO VITOR LEÃO

CNPJ: 54.951.121/0001-48

Local da Sede: Ampére - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de AMPÉRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

AMPÉRE, 30 de outubro de 2024

Cesar Pinheiro
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACE.5006.63HCBEBF.22 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

263

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035120167-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.951.121/0001-48**

Nome: **54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

B 261

Inscrição : 54951121/0001-48
Razão Social : 549511214 ELISANDRO VITOR LEAO
Endereço : R SANTA MARIA 148 / RONDINHA / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103113396324777715

Informação obtida em 31/10/2024, às 13:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO
CNPJ: 54.951.121/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:53 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **907B.8940.7D4A.1D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Ampére



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
20137/2024	30/10/2024	29/12/2024	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO	54.951.121/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
5066	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: SANTA MARIA, 148 Bairro: RONDINHA	CEP: 85640-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2420137N9945D95

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.951.121/0001-48
Certidão n°: 75392220/2024
Expedição: 30/10/2024, às 17:07:26
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.951.121/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

264
6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL
2370632945

NOME: ELISANDRO VITOR LEAO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 124971203 SESE PR

CPF: 955.751.030-72 DATA NASCIMENTO: 21/11/1980

FILIAÇÃO: GOALGIRO CATARINO LEAO
ROSANCILODA MARIA LEAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00509089238 VALIDADE: 17/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 01/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
47665606058
PR921413762

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



0800 51 03 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Biazzetto, 156 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

6 26''

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635471122

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (09/09/2024), Leitura atual (09/10/2024), Nº de dias (30), Próxima Leitura (08/11/2024)

Nome: ELISANDRO VITOR LEAO

UNIDADE CONSUMIDORA

80192556

Endereço: R Sta Maria, 148 - Lt06 Qd290 -
Rondinha
CEP: 85640-000
Cidade: Ampere - Estacio: PR
CPF: ***.***.30-72



NOTA FISCAL No. 126573747 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?vedi
Chave de Acesso
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3126 5737 4710 9386 2744
Protocolo de Autorização: 1412400049473514 - 08/10/2024 às 06:33:19America/Sao_Paulo

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Row: 10/2024, 07/11/2024, R\$120,96

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh. Rows for CONSUMO kWh and GERAC kWh.

Table with columns: Reservado ao Fisco, PERÍODO FISCAL: 08/10/2024, 9713.9A3D.D4D1.8FDF.D65C.6736.0763.A6E0

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revela enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora: Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 6099, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,38 E COFINS R\$1,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MÊS 09/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:10/09-30/09 Vermelha P2:01/10-09/10

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (80192556), MÊS REFERÊNCIA (10/2024), VENCIMENTO (07/11/2024), TOTAL A PAGAR (R\$120,96)

Número da fatura: FAT-01-20247479386274-73

836000000015 209601110007 001010202479 479386274738

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4342





54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO
CNPJ: 54.951.121/0001-48
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA,148, RONDINHA,AMPÉRE-PR
elivitor1980@gmail.com TEL: 46-99806726

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E
DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS
AUTORAIS**

A empresa 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO, inscrito/a sob o CNPJ nº: 54.951.121/0001-48, proponente do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 com o projeto intitulado: **Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais**, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema-Pr 30 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANDRO VITOR LEAO
Data: 31/10/2024 11:03:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRO VITOR LEÃO
RG: 12.497.120-9 SSP/PR
CPF: 955.751.030-72
Empresário



54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO
CNPJ: 54.951.121/0001-48
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA,148, RONDINHA,AMPÉRE-PR
elivitor1980@gmail.com TEL: 46-99806726

DADOS BANCARIOS

BANCO: SICOOB

AGENCIA: 4342

CONTA CORRENTE: 112.221-5

ELISANDRO VITOR LEAO

CNPJ: 54.951.121/0001-48

Capanema-Pr 30 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ELISANDRO VITOR LEAO
Data: 31/10/2024 11:03:46-0300
verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ELISANDRO VITOR LEÃO
RG: 12.497.120-9 SSP/PR
CPF: 955.751.030-72
Empresário

**27.475.438 ISADORA SCHEMMER
TORMES DA ROSA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.475.438/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9986-1914
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **00:50:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CPF

070.309.489-04

CNPJ

27.475.438/0001-82

Data de Abertura

05/04/2017

Nome Empresarial

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/04/2017

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RUA GUAIRACAS

Número

282

Bairro

CENTRO

Município

CAPANEMA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/04/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Mágico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Humorista e contador de histórias,
independente**Atividades Secundárias (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não
especificadas anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,
exposições e festas

8593-7/00 - Ensino de idiomas

9001-9/01 - Produção teatral

§. 27

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Maquiador(a) independente

Dublador(a) independente

Editor(a) de livros, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Animador(a) de festas independente

Filmador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Professor(a) particular, independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

5912-0/01 - Serviços de dublagem

5811-5/00 - Edição de livros

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

273

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1995, CAPANEMA, PR

4a DATA EMISSÃO
07/11/2023

4b VALIDADE
01/06/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
96598793 SESP-PR

4d CPF
070.309.489-04

5 Nº REGISTRO
07995666981

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LIDIA SCHEMMER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2689487855



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		01/06/2032		D1			
A1				BE			
B		01/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
97584953139
PR924555472

2689487855

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

27:11
B

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ 27.475.438/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2024, 16:23:55

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA,
S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.18 16:24:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5758/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
44903	65	

CNAE/ATIVIDADES

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 5912-0/01 - Serviços de dublagem, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 5811-5/00 - Edição de livros, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 9001-9/01 - Produção teatral

Capanema, 30 de Outubro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE3J44X4CRBT

281

Certidão emitida 30/10/2024 as 00:34:07

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035107869-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.475.438/0001-82**

Nome: **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.475.438/0001-82
Razão Social: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Endereço: RUA GUAIRACAS 282 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603214938094292

Informação obtida em 30/10/2024 01:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.475.438/0001-82
Certidão nº: 75147198/2024
Expedição: 30/10/2024, às 01:04:26
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.475.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
CNPJ: 27.475.438/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:37 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **2765.E239.D2D0.3D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REL. DE EXTRATO PERIÓDICO

BANCO C6 S.A.

ABERTO

DR: 31/10/2024

DP: 31/10/2024 16:18:10

Data Inicial: 01/10/2024

Data Final: 31/10/2024

Agência: 0001 Conta: 000035098083-7 Situação: LIBERADA Categoria de Conta: GARANTIDA Gerente: GERENTE GERAL

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

27.475.438/0001-82

RUA GUAIRACAS

282

CAPANEMA

PR

85760-000

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE:

000035098083-7

SITUAÇÃO: LIBERADA

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

DATA	DESCRIÇÃO	DOC	VALOR D/C	VALOR
29/10/2024	SALDO DISPONIVEL INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO VINCULADO INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO BLOQUEADO INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO AUXILIO EMERGENCIAL INICIAL			0,00
31/10/2024	SALDO DISPONIVEL FINAL			0,00
31/10/2024	SALDO VINCULADO FINAL			0,00
31/10/2024	SALDO BLOQUEADO FINAL			0,00
31/10/2024	LIMITE TOTAL			0,00
31/10/2024	LIMITE UTILIZADO			0,00
31/10/2024	TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE (DISPONIVEL + LIMITE + APLICACAO)			0,00
31/10/2024	- 08.0000 %			



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904, inscrito/a sob o CNPJ nº: 27.475.438/0001-82, proponente do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 com o projeto intitulado: Luz, câmera e interpretação, atesta ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Data: 30/10/2024 01:45:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isadora Schemmer Tormes da Rosa



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904, inscrito/a sob o CNPJ nº: 27.475.438/0001-82, proponente do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 com o projeto intitulado: Planejamento e produção de obras audiovisuais para a educação, atesta ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Data: 30/10/2024 01:45:51-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isadora Schemmer Tormes da Rosa



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

28/11

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – AUDIOVISUAL – ETAPA HABILITAÇÃO - VAGAS REMANESCENTES.

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

- 1) Documentos do proponente ELISANDRO VITOR LEÃO, CNPJ 54.951.121/0001-48, projeto: **Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais**, decisão habilitado;
- 2) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, CNPJ 27.475.438/0001-82, projeto: **Luz, câmera e interpretação**, decisão habilitado.
- 3) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, CNPJ 27.475.438/0001-82, projeto: **Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação**, decisão habilitado.

Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada, depois de lida e aprovada, sendo assinada pela Comissão de Habilitação. O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Habilitação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVA MARLEI RANDON
Data: 07/11/2024 15:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iva Marlei Rondon

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIZE RAQUEL PEREIRA
Data: 07/11/2024 16:08:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daize Raquel Pereira



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente



DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI

Data: 07/11/2024 16:39:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Darlene Nelci dos Santos Berticelli



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 07 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 04/2024:

Categoria:	CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	Habilitado

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada.		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Luz, câmera e interpretação	Habilitado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipauloqustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB s-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR-SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 15:27:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Americo Bellé
PREFEITO



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 07 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 04/2024:

Categoria:	CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	Habilitado

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada.		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Luz, câmera e interpretação	Habilitado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por: AMERICO BELLE:24059587915
 Nº: C=BR, O=Município de Capanema, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR-SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1522003000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
 Razão: E:\sou o autor deste documento
 Local: 29/11/2024
 Data: 2024.11.07 15:27:27 -03:00
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

**Americo Bellé
PREFEITO**



B 29.3

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o Parecer Jurídico nº xxx/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69457	APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIO PRESERVANDO O PASSADO-MEMORIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS	1,00	UN	22.940,00	22.940,00
2	69458	APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS LUZ, CAMERA E INTERPRETAÇÃO	1,00	UN	3.840,00	3.840,00
3	69459	APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO	1,00	UN	3.840,00	3.840,00

Valor total da Contratação: R\$ 30.620,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte reais)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:



NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA,
INSCRITO CNPJ Nº 27.475.438/0001-82
ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, Nº 282, CENTRO,
CIDADE: CAPANEMA, PARANÁ, CEP 85.760-000
TELEFONE: (46) 98405-7416
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

NOME DO CREDOR: CULTURAL 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO
CNPJ Nº 54.951.121/0001-48
ENDEREÇO: R SANTA MARIA, 148 , BAIRRO RONDINHA
CIDADE: AMPERE PR- CEP: 85640000
TELEFONE: 46-999806726
ENDEREÇO ELETRÔNICO: elivitor1980@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 04/2024. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Capanema. **PROPONENTE:** ELISANDRO VITOR LEÃO. **OBJETO:** Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais (CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$22.940,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 04/2024. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Capanema. **PROPONENTE:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Luz, câmera e interpretação e Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação (CATEGORIA III - APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**



DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o Parecer Jurídico nº 214/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69457	APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIO PRESERVANDO O PASSADO-MEMORIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS	1,00	UN	22.940,00	22.940,00
2	69458	APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS LUZ, CAMERA E INTERPRETAÇÃO	1,00	UN	3.840,00	3.840,00
3	69459	APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO	1,00	UN	3.840,00	3.840,00

Valor total da Contratação: R\$ 30.620,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte reais)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

**Município de Capanema - PR**

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA,
INSCRITO CNPJ Nº 27.475.438/0001-82
ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, Nº 282, CENTRO,
CIDADE: CAPANEMA, PARANÁ, CEP 85.760-000
TELEFONE: (46) 98405-7416
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

NOME DO CREDOR: CULTURAL 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO
CNPJ Nº 54.951.121/0001-48
ENDEREÇO: R SANTA MARIA, 148 , BAIRRO RONDINHA
CIDADE: AMPERE PR- CEP: 85640000
TELEFONE: 46-999806726
ENDEREÇO ELETRÔNICO: elivitor1980@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2024. CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Capanema. PROPONENTE: ELISANDRO VITOR LEÃO. OBJETO: Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais (CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$22.940,00. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2024. CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Capanema. PROPONENTE: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. OBJETO: Luz, câmera e interpretação e Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação (CATEGORIA III - APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$7.680,00. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

**Município de Capanema - PR****EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS

RESULTADO FINAL

Categoria:	CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS E ACERVOS AUDIOVISUAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	R\$ 22.940,00	85	Classificado em lugar
Gabriel Eric Monteiro Elvas	28.501.664/0001-53	Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema	R\$ 22.940,00	80	Classificado em lugar

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada.				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Luz, câmera e interpretação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 2º lugar

Valor total da Contratação: R\$ 30.620,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte reais)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA,

INSCRITO CNPJ Nº 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, Nº 282, CENTRO,



Município de Capanema - PR

CIDADE: CAPANEMA, PARANÁ, CEP 85.760-000
TELEFONE: (46) 98405-7416
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

NOME DO CREDOR: CULTURAL 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO
CNPJ N° 54.951.121/0001-48
ENDEREÇO: R SANTA MARIA, 148 , BAIRRO RONDINHA
CIDADE: AMPERE PR- CEP: 85640000
TELEFONE: 46-999806726
ENDEREÇO ELETRÔNICO: elivitor1980@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 04/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** ELISANDRO VITOR LEÃO. **OBJETO:** Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais (CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$22.940,00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 04/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Luz, câmera e interpretação e Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação (CATEGORIA III - APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$7.680,00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 301

CONTRATOS DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: isa_darosa@hotmail.com

13 de novembro de 2024 às 08:33

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

3 anexos

-  contrato 291-isadora.pdf
219K
-  CONTRATO 294- ISADORA.pdf
217K
-  CONTRATO 299- ISADORA.pdf
194K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

302

B

CONTRATO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: elivitor1980@gmail.com

13 de novembro de 2024 às 08:36

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 contrato 292- ELISANDR.pdf
269K



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000159/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

SELECAO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL VAGAS REMANESCENTES PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS APOIO A MEMORIA PRESERVACAO E DIGITALIZACAO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITACAO EM AUDIOVISUAIS LEI PAULO GUSTAVO

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.620,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	APOIO A MEMORIA PRESERVACAO E DIGITALIZACAO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIO	1	R\$ 22.940,00	R\$ 22.940,00	
2	APOIO A CAPACITACAO EM AUDIOVISUAIS	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	
3	APOIO A CAPACITACAO EM AUDIOVISUAIS	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	

Exibir: 1-3 de 3 Itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

304
6

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





10.305
B

Home > Contratos

Contrato nº 6635/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 292 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024 **Vigência:** de 13/11/2024 a 20/12/2024

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000073/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000159/2024](#)

Objeto:

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR.(Lei Paulo Gustavo)

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.940,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 54.951.121/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEAO

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:15:47	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

306

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Home > Contratos

Contrato nº 6634/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 291 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024 **Vigência:** de 13/11/2024 a 20/12/2024

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000072/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000159/2024](#)

Objeto:

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR.(Lei Paulo Gustavo)

VALOR CONTRATADO

R\$ 7.680,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.475.438/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:15:19	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

6 304

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS.

RESULTADO FINAL					
Categoria:	CATEGORIA II - APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 22.940,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais	R\$ 22.940,00	85	Classificado em 1º lugar
Gabriel Eric Montefiro Elvas	28.501.664/0001-53	Apoio à Memória e Digitalização Audiovisual de Capanema	R\$ 22.940,00	80	Classificado em 2º lugar

RESULTADO FINAL					
Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 3.840,00 cada				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	54.951.121/0001-48	Luz, câmera e interpretação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	28.501.664/0001-53	Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação	R\$ 3.840,00	85	Classificado em 2º lugar

Valor total da Contratação: R\$ 30.620,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte reais)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: RUA GUAIRACAS, Nº 282, CENTRO,

CIDADE: CAPANEMA, PARANÁ, CEP 85.760-000

TELEFONE: (46) 98405-7416

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

NOME DO CREDOR: CULTURAL 54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO

CNPJ: 54.951.121/0001-48

ENDEREÇO: R SANTA MARIA, 148, BAIRRO RONDINHA

CIDADE: AMPERE PR- CEP: 85640000

TELEFONE: 46-999806726

ENDEREÇO ELETRÔNICO: elivitor1980@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 04/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** ELISANDRO VITOR LEÃO. **OBJETO:** Preservando o passado! Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais (CATEGORIA II - APOIO À MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$22.940,00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 04/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Luz, câmera e interpretação e Planejamento e Produção de Obras Audiovisuais para a Educação (CATEGORIA III -



APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$7.680,00. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Objeto da Contratação: SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)

Categoria: Apresentação de Dança					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$2.828,57 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Feira do Livro	R\$2.828,57	80	Classificado em 1º lugar
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Rua	R\$2.828,57	80	Classificado em 2º lugar

Categoria: Apresentação de Música por Banda/Grupo					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$5.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal	R\$5.000,00	80	Classificado em 2º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Especial das Crianças Educar e Alegria a partir da Musicalização	R\$5.000,00	80	Classificado em 3º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Tributo aos clássicos nacionais + autorais	R\$5.000,00	85	Classificado em 1º lugar

Categoria: Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla					
Vaga/Valor: Três vagas de até R\$2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Música no rua	R\$2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

Categoria: Capacitação					
Vaga/Valor: Seis vagas de até R\$ 2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Circo-Teatro	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Escrita criativa	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 2º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias - segunda parte	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 3º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina: Desvendando os Acordeões do Acordeon Uma proposta Teórica-Prática	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 5º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 6º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Técnica vocal e musicalização para professores	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 4º lugar

Categoria: Escrita de Livro					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	O buraco no quintal	R\$2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

R\$ 38.285,70 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS ALEMAS FEST UND TANZ
CNPJ: 51.936.119/0001-01
ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46 999094897
E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROS
CNPJ: 27.475.438/0001-82
ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR
TELEFONE: 46 98405-7416
E-MAIL: isa_darosa@hotmail.com

NOME DO CREDOR: CAUAN WAGNER 07919602939
CNPJ: 34.071.504/0001-14
ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR
TELEFONE: 46 999217640
E-MAIL: maiconwagner96@gmail.com

NOME DO CREDOR: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 52.967.169/0001-19
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR
TELEFONE: 46 99903250
E-MAIL: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ. **OBJETO:** Apresentação de dança na Feira do Livro e Apresentação de Dança na Rua (CATEGORIA Apresentação de Dança), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$5.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** MAICON CAUAN WAGNER. **OBJETO:** Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo), Oficina de Música, Noções Básicas sobre o Teclado Musical, Oficina Desvendando os Acordeões de Acordeon, Uma Proposta Teórica-Prática (CATEGORIA CAPACITAÇÃO), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$10.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** THAIS C FAVERO ASSESSORIA E

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 292/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Capanema**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Américo Bellé**, e o AGENTE CULTURAL **54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO** inscrito no CNPJ nº **54.951.121/0001-48**, sediado na **R SANTA MARIA, 148 - CEP: 85640000 - BAIRRO: RONDINHA, Ampére/PR**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ELISANDRO VITOR LEÃO**, CPF nº **955.751.030-72**, residente e domiciliado à **R SANTA MARIA, 148 - CEP: 85640000 - BAIRRO: RONDINHA, Ampére/PR**, telefone (46) 46-999806726 e endereço eletrônico: **elivitor1980@gmail.com**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **PRESERVANDO O PASSADO- MEMORIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS**, contemplado conforme processo administrativo nº **04/2024**.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	69457	APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIO VISUAIS, PRESERVANDO O PASSADO- MEMORIA, PRESERVAÇÃO E	ELISANDRO VITOR LEÃO	UN	1,00	22.940,00	22.940,00



		DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS					
--	--	---	--	--	--	--	--

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$22.940,00 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais)**, que serão pagos **em desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no **Banco Sicoob, Agência 4342, Conta Corrente nº 112.221-5**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a **Contrada**;
- II) orientar a **Contrada** sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela **Contrada**;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo **Contrada** das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da **Contrada**:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;



- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.



11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **30 de maio de 2025**, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13dia(s) do mês de novembro **de 2024**.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

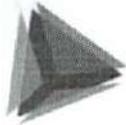
Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952063000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:46:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELISANDRO VITOR LEAO
Data: 13/11/2024 08:51:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELISANDRO VITOR LEÃO
RESPONSÁVEL LEGAL
54.951.121 ELISANDRO VITOR LEÃO
EMPRESA CONTRATADA**

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

317

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	20
Descrição do Objeto*	SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700313392130121311831339039
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.620,00
Data Publicação Termo ratificação	13/11/2024

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 291/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Capanema, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé, e o AGENTE CULTURAL 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrito no CNPJ nº 27.475.438/0001-82, sediado na Rua Guairacas, nº 282, Centro, Capanema, Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Isadora Schemmer Tormes da Rosa, portador do RG nº 96598793, expedida em SESP/PR, CPF nº 070.309.487-04, residente e domiciliado à Rua Guairacas, nº 310, Centro, Capanema, Paraná, CEP 85.760-000, telefone (46) 98405-7416 e endereço eletrônico: isa_darosa@hotmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos culturais: **LUZ, CÂMERA E INTERPRETAÇÃO e PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO** contemplado conforme processo administrativo nº 04/2024.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	69458	APOIO CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAIS CAMERA E INTERPRETAÇÃO	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA	SUN	1,00	3.840,00	3.840,00
3	69459	APOIO CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAIS	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA	SUN	1,00	3.840,00	3.840,00



		PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO					
--	--	---	--	--	--	--	--

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, que serão pagos **em desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no **Mercado Pago, Agência 1, Conta Corrente nº 26562412219**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a **Contratada**;
- II) orientar a **Contratada** sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela **Contratada**;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo a **Contratada** das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da **Contratada**:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;



- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS



B 342

Município de Capanema - PR

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **30 de maio de 2025**, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de **2024**.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=1952063000115, CN=
AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:45:03-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Data: 13/11/2024 11:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
RESPONSÁVEL LEGAL
27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES
DA ROSA
EMPRESA CONTRATADA**



Município de Capanema - PR

3321

DESPACHO

Com relação ao processo de inexigibilidade 20/2024: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - VAGAS REMANESCENTES - PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS OU ACERVOS AUDIOVISUAIS E APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAIS.** Publique-se no site:

<https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema